



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 1906 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 18 DE JUNHO DE 2024

## Prefeitura vistoria obras na margem do Rio Bracuí

Até o momento, 1,5 km do enrocamento já foi executado; somado a isso, três passagens com galerias e uma ponte na Rua Santa Clara já foram concluídas

A Prefeitura de Angra dos Reis segue avançando com as obras de recuperação no bairro Bracuí, que foi severamente afetado pelas fortes chuvas em dezembro de 2023. Na última segunda-feira (17), o prefeito Fernando Jordão, acompanhado do secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Alan Bernardo, realizou uma vistoria nas obras que estão sendo executadas no rio que corta o bairro, considerado uma das realizações mais importantes da história do município.

A Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas está concentrando seus esforços ao longo de toda a extensão do Rio Bracuí, onde está sendo realizado o enrocamento de pedras em suas margens, abrangendo um trecho de 6,5 km, desde a foz até a nascente. Até o momento, já foram executados 1,5 km do enrocamento, correspondendo a aproximadamente 25% da obra. Além disso, a secretaria concluiu a construção de três passagens com galerias e uma ponte na Rua Santa Clara, que fazem parte do entorno do rio.

- Estas obras têm como principal objetivo proteger a vida dos moradores do Bracuí, incluindo indígenas, quilombolas, caiçaras, pescadores e comerciantes. Trata-se de um projeto de grande magnitude, que abrange toda a extensão do Rio Bracuí. O enrocamento que estamos realizando visa proteger as margens do rio contra os efeitos das chuvas. É fundamental que o enrocamento seja realizado em conjunto com o desassoreamento, uma vez que se trata de uma obra planejada para restaurar o fluxo normal do rio. Para isso, estamos aprofundando sua calha, permitindo um melhor escoamento da água, prevenindo inundações e proporcionando mais segu-



rança aos moradores - ressaltou o prefeito Fernando Jordão.

Ao final da obra, o enrocamento total resultará em uma proteção de 13 km, somando os dois lados do rio, com uma altura de 6 m. Essa estrutura feita de pedras tem como objetivo proteger taludes e canais contra a erosão ou desgaste causado pela água. Além disso, essa iniciativa visa prevenir futuros transbordamentos do rio, aumentando sua capacidade de vazão.

- A Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas realizou estudos detalhados para a recuperação completa da calha do rio. Para o desassoreamento, estamos utilizando retroescavadeiras para remover areia, pedras e lama do leito do rio, a fim de aumentar sua profundidade em dois metros, o que contribuirá para a proteção das margens e das residências próximas. Este é um investimento histórico da Prefeitura de Angra no bairro - complementou o secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Alan Bernardo.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**TÂNIA GOMES DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**RENALDO DE SOUSA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### LEI Nº 4.353, DE 12 DE JUNHO DE 2024

#### AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, A RUA IVO DE MOURA, NO BAIRRO ZUNGU.**

**Art. 1º** Fica denominada RUA IVO DE MOURA, o logradouro público, com início nas coordenadas UTM 571.250 E, 7.468.605 N e término nas coordenadas UTM 571.354 E, 7.469.061 N, do bairro do Zungu, 2º Distrito deste Município, em substituição à Rua 3726, da Lei nº 4.175 de 17 de março de 2023.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do logradouro público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 666/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024004986, datado de 05 de fevereiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **DANIEL CARLOS SOBRINHO**, do cargo de Artífice I, Matrícula 4502414, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 712/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024016638, de 07 de maio de 2024,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **VANILDA DA ROCHA E SILVA VIEIRA**, matrícula 29160, do cargo de ESF - Enfermeiro Gerente.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 716/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024016626, de 07 de maio de 2024,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **VANIA LOPES DA SILVA**, matrícula 29260, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 717/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024015437, de 30 de abril de 2024,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **VALERIA DE SEICHAS MOURA SILVA**, matrícula 30331, do cargo de ESF - Auxiliar de Consultório Dentário.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 721/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024014678, datado de 23 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **ALESSANDRA DE CARVALHO DIAS**, do cargo de Berçarista, Matrícula 28194, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 722/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024014672, datado de 23 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA CRUZ LIMA**, do cargo de Berçarista, Matrícula 28241, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 730/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024014605, de 19 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **LETICIA CHRISTINA CAMPOS**, matrícula 17564, do cargo de Psicólogo.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 731/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024014079, de 16 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **JESICA DE SOUZA TAVARES FRANCELINO**, matrícula 30695, do cargo de Monitor de Educação Especial.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 732/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo

Administrativo nº 2024013995, de 15 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **ISABEL CRISTINA RODRIGUES CHAVES**, matrícula 29027, do cargo de Docente I.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 733/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024013507, de 10 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **PRISCILA OLIVEIRA ALECIO** matrícula 23137, do cargo de Inspetor de Alunos.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 739/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024013492, de 10 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **ELISA DE BRITO QUINTANILHA**, matrícula 28664, do cargo de Docente II.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 798/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024013295, de 09 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **PATRICIA CRISTINA DAS CHAGAS DA SILVA**, matrícula 29090,

do cargo de Docente I.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 799/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012692, de 04 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **MARCELA BARBOSA NEPOMUCENO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 23898, do cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "B", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 800/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012555, de 04 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **QUEREN DE OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 30918, do cargo de Berçarista.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 803/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012530, de 03 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **GABRIELLE BORGES DE MORAES VEIGA**, matrícula 29099, do cargo de Berçarista.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 804/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012523, de 03 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público **MAYCON BITENCOURT DE SOUZA**, matrícula 30307, do cargo de Psicólogo.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 805/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo

Administrativo nº 2024012516, de 03 de abril de 2024,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **LADIVANE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA**, matrícula 28039, do cargo de Berçarista.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### P O R T A R I A Nº 806/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012512, de 03 de abril de 2024,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 29437, do cargo de Berçarista.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### P O R T A R I A Nº 807/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012508, de 03 de abril de 2024,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **DAIANE DA SILVA DAUDT**, matrícula 28824, do cargo de Berçarista.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### P O R T A R I A Nº 808/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012434, de 03 de abril de 2024,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **ELZA ROBERTA DARIS**, matrícula 29183, do cargo de ESF - Auxiliar de Enfermagem.



**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 809/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012428, de 03 de abril de 2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **LUCIA HELENA DOS SANTOS FRAGA**, matrícula 30337, do cargo de Berçarista.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 810/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando

do os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012427, de 03 de abril de 2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **ADRIANA SILVA DE BARROS**, matrícula 28127, do cargo de Monitor de Educação Especial.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 811/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012425, de 03 de abril de 2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **RAFAELA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 30393, do cargo de Berçarista.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 812/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012416, de 03 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público **NONI CAETANO CRISOSTOMO DA COSTA SANTOS**, matrícula 28851, do cargo de Berçarista.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 813/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012406, de 03 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **ALEXANDRA DE CARVALHO ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula 29912, do cargo de Monitor de Educação Especial.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 815/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012230, de 02 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **LAIS TAMIRES LEOPOLDINO**, matrícula 29287, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 816/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024011940, de 27 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **MIRIENE BORGES PINTO**, matrícula 29348, do cargo de ESF - Enfermeiro Gerente.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 817/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024011782, de 26 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **LUCIENE DA CUNHA FERREIRA**, matrícula 23539, do cargo de Monitor de Educação Especial.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 818/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024011434, de 22 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público **BRUNO RAMOS DA CRUZ SILVA**, matrícula 28793, do cargo de Inspetor de Alunos.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 819/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo

Administrativo nº 2024010841, de 19 de março de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **MICHELLE DOS SANTOS SIQUEIRA CORREA E CASTRO**, matrícula 28185, do cargo de Berçarista.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 820/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024010783, de 18 de março de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **MOEBI WELITA DE CARVALHO**, matrícula 17364, do cargo de Auxiliar de Recreação.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 821/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024010761, de 18 de março de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **LOHANE ALFENA BOSI**, matrícula 30697, do cargo de Monitor de Educação Especial.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 822/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024010711, de 18 de março de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **ROSEMARY DA SILVA JORDAO ARAUJO**, matrícula 30338, do

cargo de Berçarista.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 823/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024010469, de 15 de março de 2024,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **LILIANE CRUZ DOS SANTOS**, matrícula 29347, do cargo de ESF - Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 824/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024006343, de 19 de fevereiro de 2024,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **DANIELA KRONEMBERGER DA SILVA**, matrícula 29800, do cargo de Monitor de Educação Especial.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 829/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024015274, de 29 de abril de 2024,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **VILMA DA SILVA CORREIA HERDY**, do cargo de Docente I, Matrícula 30897, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 830/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012394, de 03 de abril de 2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **INGRID CRISTINA DA SILVA MUNIZ**, matrícula 29769, do cargo de Docente II.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 831/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, consideran-

do os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024011952, de 27 de março de 2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **EMANOUELE MEIRELES RODRIGUES JÚDICE**, matrícula 30461, do cargo de Docente II.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA SEJIN Nº 130 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 009/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, firmado em trinta e um de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

### **RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 009/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**,

matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA SEJIN Nº 132 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 010/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e VIMERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, firmado em trinta e um de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### RESOLVE

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 010/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**,

matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA SEJIN Nº 133 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 011/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI**, firmado em trinta e um de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### RESOLVE

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 011/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 134 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 012/2024**, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e KIARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, firmado em trinta e um de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 012/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 135 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 013/2024**, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e HL DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, firmado em trinta e um de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 013/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 136 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 014/2024**, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e JJB



**COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, firmado em trinta e um de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

### RESOLVE

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 014/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA SEJIN Nº 137 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 015/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em trinta e um de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

### RESOLVE

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO**

**GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 015/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA SEJIN Nº 138 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 016/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **LEMES PRA-DOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, firmado em trinta e um de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

### RESOLVE

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 016/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais

condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 139 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 017/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e AR7 SOLUÇÕES LTDA**, firmado em trinta e um de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 017/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NO-**

**BREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 140 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 018/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, firmado em trinta e um de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 018/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 141 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 019/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **ALAGOANNA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, firmado em trinta e um de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 019/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 142 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 020/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA**, firmado em trinta e um de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 020/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 143 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 021/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **A. GONZALES DE SOUZA PIRES**, firmado em trinta e um de

janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

### RESOLVE

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 021/2024**, processo no **2023035381**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA SEJIN Nº 144 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 032/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, firmado em dezesseis de abril de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

### RESOLVE

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata**

**de Registro de Preço no 032/2024**, processo no **2023037870**, que tem por objeto a formação de ata de registro de preços, para aquisição de diversos materiais para construção civil e material Elétrico tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA SEJIN Nº 145 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 033/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **GLO-BAL CONSTRUTORA LTDA**, firmado em dezesseis de abril de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

### RESOLVE

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 033/2024**, processo no **2023037870**, que tem por objeto a formação de ata de registro de preços, para aquisição de diversos materiais para construção civil e material Elétrico tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 146 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 037/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME**, firmado em dezesseis de abril de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 037/2024**, processo no **2023037870**, que tem por objeto a formação de ata de registro de preços, para aquisição de diversos materiais para construção civil e material Elétrico tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**,

matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 147 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 036/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **KIARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em dezesseis de abril de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 036/2024**, processo no **2023037870**, que tem por objeto a formação de ata de registro de preços, para aquisição de diversos materiais para construção civil e material Elétrico tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA SEJIN Nº 148 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 035/2024**, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, firmado em dezesseis de abril de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 035/2024**, processo no **2023037870**, que tem por objeto a formação de ata de registro de preços, para aquisição de diversos materiais para construção civil e material Elétrico tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA SEJIN Nº 149 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 039/2024**, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, firmado em dezesseis de abril de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 039/2024**, processo no **2023037870**, que tem por objeto a formação de ata de registro de preços, para aquisição de diversos materiais para construção civil e material Elétrico tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 138/2023**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLA-

NEJAMENTO E PARCERIAS, E A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ÀS FLS. 697, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023021907, DE 07/06/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, matrícula nº 11.755, com competência delegada através do decreto municipal nº 11.888/2021, e do outro lado, a **FESPSP – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO**, situada na Rua General Jardim, nº 522, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01.223-010, inscrita no CNPJ sob o nº 63.056.469/0001-62, representada neste ato pelo Sr. **ANGELO DEL VECCHIO**, Diretor Geral inscrito no CPF sob o nº 692.XXX.608-82, pelo **Sr. RICARDO PEREIRA DA SILVA**, Diretor Tesoureiro inscrito no CPF nº 355.XXX.126-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 AO Contrato de Prestação de Serviços Nº 138/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/SPP**, com fundamento no processo administrativo nº 2023021907, que se regerá pelas normas do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 138/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

A prorrogação de prazo será por mais 05 (cinco) meses, tendo início em 10/06/2024 e término em 09/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas referentes ao presente termo no exercício de 2024, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2020.04.122.0220.3100.33903905; Fonte: 17040007 e Ficha nº: 20240678.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retro-

mencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ANGELO DEL VECCHIO**  
DIRETOR GERAL

**RICARDO PEREIRA DA SILVA**  
DIRETOR TESOUREIRO

#### **DECISÃO**

Prestação de Contas do Adiantamento nº 209/2023  
Responsável: Ricardo Aloisio de Souza  
Processo nº 2023030823

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base na Análise da Prestação de Contas do Adiantamento nº 209/2023 da CGM. DEACP com visto do Controlador Geral da Controladoria do Município, APROVO à prestação de contas da aplicação de recursos concedidos pela Municipalidade, ao servidor Ricardo Aloisio de Souza relativo ao Adiantamento nº 209/2023, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
ORDENADOR DE DESPESA

**ATA DA 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/06/2024**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

| Nº de Processo | Nome do Recorrente                 |
|----------------|------------------------------------|
| PMAR/128/2024  | LEANDRO OLIVEIRA RIBEIRO           |
| PMAR/134/2024  | JOEL DE ALMEIDA MANHAES            |
| PMAR/135/2024  | JOEL DE ALMEIDA MANHAES            |
| PMAR/133/2024  | JOEL DE ALMEIDA MANHAES            |
| PMAR/136/2024  | JOEL DE ALMEIDA MANHAES            |
| PMAR/251/2024  | ROBSON PEREIRA DELGADO             |
| PMAR/258/2024  | CRISTIANE CARNEIRO SILVA DE CASTRO |

**Processos Não Reconhecidos**

| Nº de Processo | Nome do Recorrente        |
|----------------|---------------------------|
| PMAR/129/2024  | LEONARDO OLIVEIRA RIBEIRO |

**ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/06/2024**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

| Nº de Processo | Nome do Recorrente              |
|----------------|---------------------------------|
| PMAR/137/2024  | MARA DOS SANTOS MANHAES         |
| PMAR/140/2024  | FABIO ARAUJO DOS SANTOS         |
| PMAR/138/2024  | SEBASTIAO BERNARDO DA SILVA     |
| PMAR/144/2024  | MARIA EDUARDA N DA SILVA SABINO |
| PMAR/139/2024  | MARCOS RAMOS DE MORAES          |
| PMAR/150/2024  | MARCIA SANTOS DA ROCHA          |
| PMAR/259/2024  | SIDNEI DA SILVA FERREIRA        |
| PMAR/260/2024  | MARCELLUS BRUNO SILVA DE SOUZA  |

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

**Beneficiária:** GABRIELA DE JESUS PASSOS

**Ato:** Decreto nº 10.908/2018

**Data:** 09/05/2018

**Validade:** 06/04/2018

**Publicação:** 25/05/2018

Por decisão do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV com base nos Pareceres nº 017/2023-EH e 039/2023/ANGRAPREV.PROCUR, nos autos do Processo Administrativo nº 2023010196, de 16/03/2023, pela inclusão da parcela denominada “Adicional de Produtividade Fiscal”, no percentual de 200%, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte a **GABRIELA DE JESUS PASSOS**, beneficiária do servidor CLÁUDIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS, matrícula nº 12245, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 204, Padrão “E”, publicada através do Decreto Municipal nº 10.908 de 09 de maio de 2018, publicado em 25 de maio de 2018, com validade a partir de 06 de abril de 2018, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II e Artigos 25 e 38, Inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018 ) .....**R\$ 9.354,55**

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

**Beneficiários:** SEBASTIÃO ROBERTO SOARES ANDRADE, BRENDA ANDRADE SOARES E FILIPE ANDRADE SOARES

**Ato:** Decreto nº 12.145/2021

**Data:** 06/07/2021

**Validade:** 02/06/2021

**Publicação:** 20/07/2021

Considerando o Parecer Jurídico nº 047/2023/ANGRAPREV.PROCUR, referente a Revisão do benefício de pensão por morte, em caso similar, com fundamentação nos termos da Nota Informativa SEI Nº 33521/2020/ME, editada pela extinta Secretaria



Especial e datada de 16 de dezembro de 2020, ficam refixados os Proventos de Pensão de **SEBASTIÃO ROBERTO SOARES ANDRADE, BRENDA ANDRADE SOARES e FILIPE ANDRADE SOARES**, beneficiários da servidora falecida, **SILVANA HELENA JERONIMO DE ANDRADE**, matrícula nº 1862, Docente I, através do Decreto nº 12.145 de 06 de julho de 2021, publicado em 20 de julho de 2021, com validade a partir de 02 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos de Pensão** (Art. 40, § 7º, II, da CRFB/88, c/c os artigos 22, 23, Inciso II, 25 e 38 Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ..... **R\$ 7.449,19**

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: ADRIANA FRANCISCA DE FARIA DUARTE**

**Ato:** Portaria nº 078/2024/ANGRAPREV

**Data:** 24/04/2024

**Validade:** 26/04/2024

**Publicação:** 26/04/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ADRIANA FRANCISCA DE FARIA DUARTE**, Docente I, matrícula 3660, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 078/2024/ANGRAPREV de 24 de abril de 2024, publicada em 26 de abril de 2024, com validade a partir de 26 de abril de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.703,35  
**Triênio Lei 33,50%** (Lei Municipal nº 1857/2007) . R\$ 2.096,44

**TOTAL R\$ 7.613,97**

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 023/2024/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado os servidores abaixo relacionados para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo de Órgão Participante 2023037978 desta Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em razão do processo original 2023003038 de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em substituição da **Portaria 052/2023/SPDC**, publicada no B.O. 1774, de 27 de outubro de 2023, página 04.

|           |   |
|-----------|---|
| FISCAL 1: | FRANCISCO CORRÊA JÚDICE, matrícula 3439   |
| FISCAL 2: | DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir de 29 de abril de 2024.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### PORTARIA Nº 972/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do OFÍCIO Nº 0336/2024, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, datado de 06 de junho de 2024,

**R E S O L V E:**

**CEDER** a servidora PAOLA CALDERARO NOGUEIRA LEITE, Enfermeira, matrícula 4502392, para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, por meio de ressarcimento financeiro, a partir de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 031/2022/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1905, de 14 de junho de 2024, página 65,

**Onde se lê:**

**“EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
031/2022/SSA**

**PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2022/SSA, referente à prestação de serviços de logística (organização, gerenciamento e gestão das atividades) transporte, entrega de documentos, materiais, objetos de pequeno porte, processos e pequenas cargas, realizada por motociclista, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 19/04/2024 e término em 18/04/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de

Empenho nº 149/2024/SSA.SUAPR às fls. 1069 e 1070, e às fls. 1137, constantes do Processo Administrativo nº 2020007145.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2024.”

**Leia-se:**

**“EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
031/2022/SSA**

**PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2022/SSA, referente à prestação de serviços de logística (organização, gerenciamento e gestão das atividades) transporte, entrega de documentos, materiais, objetos de pequeno porte, processos e pequenas cargas, realizada por motociclista, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 19/04/2024 e término em 18/04/2025.

**VALOR:** O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de R\$ 178.948,32 (cento e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000, Ficha 20241840, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 823, de 18/04/2024, no valor de R\$ 125.263,82 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de

Empenho nº 149/2024/SSA.SUAPR às fls. 1069 e 1070, e às fls. 1137, constantes do Processo Administrativo nº 2020007145.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2024.”

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

#### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 381/2024/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a HUGO SAT SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PONTOS DE TV COM RECEPTORES VIA SATÉLITES HD NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

**PRAZO:** O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Saúde.

**VALOR:** O valor total da presente Contratação é de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificada:

Ficha: 2024004141, Programa de trabalho: 33.3301.10.302.0228.1413.339039.16000000, tendo sido emitida a Nota de empenho: 381, de 19/04/2024, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2024004141.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 003/2024/SSA**

Pela presente Ordem, a paralisação dos serviços de Obras prestados pela empresa SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA no Contrato nº 231/2022/SSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CER – CENTRO DE REABILITAÇÃO LOCALIZADO NO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS - RJ, com efeitos a contar de 05 de junho de 2024. O prazo de paralisação será por 15 (quinze) dias, conforme solicitado pela fiscal do contrato, devendo retornar ao 19 (décimo nono) dia do mês de junho de 2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, vem, por meio deste, informar a todos os interessados no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/FTAR**, referente ao **PROCESSO Nº 2023028550**, que tem como objeto o **credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos eletrônicos das taxas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, por meio de transações via web, que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamentos com cartões de crédito e débito**, que após análise da documentação apresentada pelas empresas participantes e decisão da Comissão Especial de Chamamento Público (Atas em fls. 375, 387), decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa **APROVA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 24.757.040/0001-40 e **HABILITAÇÃO** da empresa **LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.211.866/0001-44.

**MARC OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores **na cor prata** com e sem motoristas, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território Nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Ata de Registro de Preços nº159/2023**

| Item  | Veículo                                | Quant. | Valor Unitário Mensal | Subtotal     | Observação                             |
|-------|--|--------|-----------------------|--------------|--|
| 19    | CHEVROLET SPIN PREMIER<br>1.8 07L FLEX | 1      | R\$4.500,00           | R\$ 4.500,00 | TRÂNSITO OPERACIONAL<br>CENTRO/PEREQUE |
| TOTAL |  |        |                       | R\$31.950,00 |  |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na lei Federal nº 8.666/1993.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, no período de 12/06/2024 a 11/06/2025.

**VALOR:** Em razão dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), referente a 12 (doze) meses de contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

FICHA Nº 20242213; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.3501.06.181.0212.2164.339033303;

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Ordinário e NOTA DE EMPENHO: Nº 22, de 20/05/2024, no valor de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública às fls.81, constante do processo administrativo nº 2024017606, de 14/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024.

ANGRA DOS REIS,  
12 DE JUNHO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DECRETO Nº 13.576, DE 10 DE JUNHO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.197.022,27 (um milhão, cento e noventa e sete mil, vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.197.022,27 (um milhão, cento e noventa e sete mil, vinte e dois reais e vinte e sete centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | ANULAÇÃO     | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--------------|---------------|
| 2024 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000 | 25.000,00    | -             |
| 2024 20 2002 04 122 0204 2157 33903910 15000000 | -            | 25.000,00     |
| 2024 20 2022 13 392 0219 7041 33903699 15000000 | 50.000,00    | -             |
| 2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903963 15000000 | -            | 50.000,00     |
| 2024 20 2026 06 182 0223 3006 44905299 15000000 | 266.000,00   | -             |
| 2024 20 2026 06 182 0223 3006 33903999 15000000 | -            | 226.000,00    |
| 2024 20 2026 04 122 0204 2002 33903999 15000000 | -            | 40.000,00     |
| 2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903979 15001001 | 10.000,00    | -             |
| 2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901137 15001001 | -            | 10.000,00     |
| 2024 26 2601 08 243 0138 1222 33903999 16600000 | 3.000,00     | -             |
| 2024 26 2601 08 243 0138 1222 33903941 16600000 | -            | 3.000,00      |
| 2024 26 2601 08 244 0134 1565 44905241 16600000 | 100.000,00   | -             |
| 2024 26 2601 08 244 0134 1565 44905233 16600000 | 100.000,00   | -             |
| 2024 26 2601 08 244 0138 1565 44905233 16600000 | 70.000,00    | -             |
| 2024 26 2601 08 242 0138 1565 44905252 16600000 | -            | 270.000,00    |
| 2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 17040004 | 138.022,27   | -             |
| 2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004 | -            | 138.022,27    |
| 2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17050000 | 55.000,00    | -             |
| 2024 20 2023 15 451 0220 1309 33903905 17050000 | 102.000,00   | -             |
| 2024 20 2023 15 451 0220 1310 33903905 17050000 | 102.000,00   | -             |
| 2024 20 2023 25 751 0220 1002 33903943 17050000 | -            | 259.000,00    |
| 2024 24 2401 04 122 0204 2173 33903615 18001111 | 150.000,00   | -             |
| 2024 24 2401 04 122 0204 2173 33903910 18001111 | 26.000,00    | -             |
| 2024 24 2401 04 122 0204 2173 33904601 18001111 | -            | 176.000,00    |
| TOTAL   | 1.197.022,27 | 1.197.022,27  |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

18001111 = Recursos Vinculados ao Rpps - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.577, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.746.644,42 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO – Fonte: 15730000 – R\$ 1.746.644,42 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------------|---------------|
| 2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903024 15730000 | 1.7.1.2.52.1.1.57300.1  | 908.855,61    |
| 2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903024 15730000 |                         | 331.574,60    |
| 2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903024 15730000 |                         | 165.612,13    |
| 2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903024 15730000 |                         | 165.618,51    |
| 2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903026 15730000 |                         | 71.830,36     |
| 2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903026 15730000 |                         | 23.902,31     |
| 2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903026 15730000 |                         | 11.688,81     |
| 2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903026 15730000 |                         | 9.815,05      |
| 2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903042 15730000 |                         | 6.249,51      |
| 2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903042 15730000 |                         | 2.085,12      |
| 2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903042 15730000 |                         | 1.040,01      |
| 2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903042 15730000 |                         | 1.040,01      |
| 2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905212 15730000 |                         | 7.050,19      |
| 2024 20 2012 12 365 0214 2356 44905212 15730000 |                         | 2.431,10      |
| 2024 20 2012 12 366 0214 2356 44905212 15730000 |                         | 1.215,55      |
| 2024 20 2012 12 367 0214 2356 44905212 15730000 |                         | 1.215,55      |
| 2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905234 15730000 |                         | 21.160,00     |
| 2024 20 2012 12 365 0214 2356 44905234 15730000 |                         | 6.900,00      |
| 2024 20 2012 12 366 0214 2356 44905234 15730000 |                         | 3.680,00      |
| 2024 20 2012 12 367 0214 2356 44905234 15730000 |                         | 3.680,00      |
| TOTAL   |                         | 1.746.644,42  |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

| CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  |                   |
|---|-------------------|
| Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO ( ART.2º DA LEI 12.858/2013)                     |                   |
| <b>FONTE DE RECURSOS: 15730000</b>  |                   |
| Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal |                   |
| Código de Classificação: 17125211573001   |                   |
| <b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>                                     |                   |
| Período de 01/01/2023 a 31/05/2023  | R\$ 13.710.609,98 |

|   |                   |      |                          |
|---|-------------------|------|--------------------------|
| Período de 01/06/2023 a 31/12/2023  | R\$ 21.613.761,14 |      |                          |
| Período de 01/01/2024 a 31/05/2024  | R\$ 16.774.426,00 |      |                          |
| <b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>  |                   |      |                          |
| Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento                                  |                   |      |                          |
| Período de 01/01/2024 a 31/05/2024  | R\$ 16.774.426,00 |      |                          |
| Período de 01/01/2023 a 31/05/2023  | R\$ 13.710.609,98 |      |                          |
| <b>Taxa de Incremento</b>   | <b>1,22</b>       |      |                          |
| <b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>   |                   |      |                          |
| Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024. |                   |      |                          |
| Período de 01/06/2023 a 31/12/2023  | R\$ 21.613.761,14 | 1,22 | R\$ 26.443.640,17        |
| <b>Demonstrativo do Excesso de Arrecadação</b>  |                   |      |                          |
| (+) Arrecadação do 1º Período 2024  |                   |      | R\$ 16.774.426,00        |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024   |                   |      | R\$ 26.443.640,17        |
| (=) <b>Arrecadação Provável no Exercício de 2024</b>  |                   |      | R\$ 43.218.066,17        |
| (-) <b>Previsão Orçamentária 2024</b>   |                   |      | <b>R\$ 28.000.000,00</b> |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação   |                   |      | R\$ 15.218.066,17        |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado  |                   |      | R\$ 0,00                 |
| (=) <b>Excesso de Arrecadação Disponível</b>  |                   |      | <b>R\$ 15.218.066,17</b> |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**DECRETO Nº 13.578, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,



## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 77.120,00 (setenta e sete mil, cento e vinte reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 77.120,00 (setenta e sete mil, cento e vinte reais)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | ANULAÇÃO  | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-----------|---------------|
| 2024 20 2001 04 122 0207 1401 33903059 15000000 | 120,00    | -             |
| 2024 20 2001 04 122 0204 2157 33903915 15000000 | -         | 120,00        |
| 2024 20 2012 12 361 0214 2157 33903615 15730000 | 37.000,00 | -             |
| 2024 20 2012 12 365 0214 2157 33903615 15730000 | -         | 37.000,00     |
| 2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903917 16000000 | 40.000,00 | -             |
| 2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000 | -         | 40.000,00     |
| TOTAL   | 77.120,00 | 77.120,00     |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 968/2024**

**R E S O L V E:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SAD/SECRETARIO Nº 216, da Secretaria de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

**NOMEAR ROSITA BARBOSA CORREA**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Administração, Logística e Gestão, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-

3, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2024, durante a licença aleitamento materno da titular, Suellen Benaldo Sarmento, matrícula 29478.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 969/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Memorando SAD/SECRETARIO Nº 2017, da Secretaria de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR ADRINÉIA ALVES MUNIZ**, matrícula 14374, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Protocolo, do Departamento de Protocolo, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 01 a 30 de julho de 2024, durante as férias do titular, Benedito Paulo Pereira Cascardo, matrícula 19740.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 970/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.512, de 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 218/2024/SAD.SEGES, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** WILLIAM BARBOSA DA COSTA, matrícula 20436, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Licitação, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2024, durante as férias da titular Vera Lucia Amaral Felipe, matrícula 26729.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 971/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1167/2024-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11 de junho de 2024,

### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem a responsabilidade técnica, da Secretaria Municipal de Saúde, das seguintes unidades:

| NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL    | MATRÍCULA | UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADES TÉCNICA   |
|-------------------------------------|-----------|---|
| Clarissa Chrisman de Macedo Ignácio | 4501802   | Clínica da Família Centro<br>ESF Contorno/Bonfim<br>ESF Morro da Carioca<br>ESF Morro da Glória/Peres |

|   |                              |  |
|---|------------------------------|--|
| Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcelos | 4383                         | ESF Banqueta<br>ESF Vale da Banqueta<br>ESF Belém<br>ESF Gamboa<br>ESF Pontal<br>ESF Serra D'Água  |
| Ana Paula dos Santos                            | 29144                        | ESF Bracuhy<br>ESF Frade Constância<br>Clínica da Família Frade  |
| Cristiane Coelho Cabral                         | 4500078                      | ESF Cantagalo<br>ESF Portugal/Petrobrás<br>ESF Caputera<br>ESF Monsuaba<br>ESF Jacuecanga  |
| Rafael de Oliveira Garcia                       | 4500468                      | ESF Abraão<br>ESF Marítima<br>ESF Pequenas Praias<br>ESF Sapinhatuba 2<br>ESF Sapinhatuba 3<br>ESF Camorim Grande  |
| Sérgio Gustavo Matos Chaves                     | 4500093                      | Clínica da Família Parque Mambucaba  |
| Livia Pereira Caldellas                         | ESF Vila Histórica/Boa Vista | ESF Morro da Cruz<br>ESF Encruzo da Enseada<br>ESF Japuiba 1<br>ESF Japuiba 2 e 3<br>Clínica da Família Campo Belo<br>ESF Nova Angra 1<br>ESF Nova Angra 2<br>ESF Areal/Campo Belo 2 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 972/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do OFÍCIO Nº 0336/2024, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, datado de 06 de junho de 2024,

**R E S O L V E:****PORTARIA Nº 974/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 669/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 17 de junho de 2024,

**CEDER** a servidora **PAOLA CALDERARO NOGUEIRA LEITE**, Enfermeira, matrícula 4502392, para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, por meio de ressarcimento financeiro, a partir de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
17 DE JUNHO DE 2024.**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 973/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022, e considerando os termos do Memorando nº 051/2024/PGM, da Procurador-Geral, datado de 05 de junho de 2024,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR CAROLINA RODRIGUES PORTUGAL DOS REMÉDIOS**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, no período de 29 de maio a 25 de setembro de 2024, durante a licença maternidade da servidora Jessica Raissa do Coutto Freitas, matrícula 29.655.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
17 DE JUNHO DE 2024.**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** da Função de Diretor de Escola Municipal, a seguinte servidora:

| Matrícula | Nome                     | Função                         | Símbolo | Escola                               | Dispensa   |
|-----------|--------------------------|--------------------------------|---------|--------------------------------------|------------|
| 3248      | Gláucia Basílio da Silva | Diretor de Unidade de Ensino C | GRD-C   | E. M. Joaquina Maria Rosa dos Santos | 14/06/2024 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**P O R T A R I A    Nº 975/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 669/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 17 de junho de 2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** para a Função de Diretor de Escola Municipal, a seguinte servidora:

| Matrícula | Nome                     | Função                         | Símbolo | Escola                               | Designação |
|-----------|--------------------------|--------------------------------|---------|--------------------------------------|------------|
| 6654      | Gláucia Basílio da Silva | Diretor de Unidade de Ensino C | GRD-C   | E. M. Joaquina Maria Rosa dos Santos | 14/06/2024 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018-2024-E**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024**

**VALIDADE: 10/06/2025**

Aos 11(onze) dias do mês de Junho do ano de 2024, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, CEP 23906-190, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2023034483, homologado em 05 de Junho de 2024 e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº1903, de 10 de Junho de 2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de reagentes, cartelas para imunohematologia, bolsas para coleta de sangue, filtro de leucócitos, microcuvetas, tubos e outros materiais, de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue, de uso contínuo, para atender o Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis/RJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e/ou no Termo de Referência.

| LOTE I      |        |      |  |              |                |           |  |
|-------------|--------|------|--|--------------|----------------|-----------|--|
| ITEM        | QUANT. | UND  | DESCRIÇÃO  | VALOR PREGÃO |                | MARCA     |  |
|             |        |      |  | UNIT.        | TOTAL          |           |  |
| 1           | 3000   | Unid | Bolsa Dupla para Coleta de Sangue com capacidade de 450ml, PVC atóxico, com bolsa satélite com orifícios para adaptação em equipamentos automatizados de processamento, CPDA-1, agulha retrátil de 16G, composta por uma mini bolsa com capacidade de cerca de 40ml e adaptador de tubos a vácuo; permite a coleta das amostras antes da coleta do sangue na bolsa principal em sistema fechado.   | R\$ 58,780   | R\$ 176.340,00 | FRESENIUS |  |
| 2           | 3000   | Unid | Bolsa Tripla para Coleta de Sangue com capacidade de 450ml, PVC atóxico, com duas bolsas satélite com orifícios para adaptação em equipamentos automatizados de processamento, sendo que uma com plástico para preservação de plaquetas por 5 dias, CPDA-1, agulha retrátil de 16G, composta por uma mini bolsa com capacidade de cerca de 40ml e adaptador de tubos a vácuo; permite a coleta das amostras antes da coleta do sangue na bolsa principal em sistema fechado. | R\$ 76,480   | R\$ 229.440,00 | FRESENIUS |  |
| VALOR TOTAL |        |      |  |              | R\$ 405.780,00 |           |  |

| LOTE II |        |     |           |              |       |       |
|---------|--------|-----|-----------|--------------|-------|-------|
| ITEM    | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO | VALOR PREGÃO |       | MARCA |
|         |        |     |           | UNIT.        | TOTAL |       |

|             |     |      |   |             |               |           |
|-------------|-----|------|---|-------------|---------------|-----------|
| 1           | 200 | Unid | Filtro para leucócitos (3ª geração), para utilização em concentrado de hemácias, para uso em bancada, com pré-filtro, resultando na obtenção de hemocomponentes com menos de 3 x 10 <sup>6</sup> leucócitos alogênicos residuais. | R\$ 240,000 | R\$ 48.000,00 | FRESENIUS |
| VALOR TOTAL |     |      |   |             | R\$ 48.000,00 |           |

| LOTE III    |        |      |  |              |              |           |
|-------------|--------|------|--|--------------|--------------|-----------|
| ITEM        | QUANT. | UND  | DESCRIÇÃO  | VALOR PREGÃO |              | MARCA     |
|             |        |      |  | UNIT.        | TOTAL        |           |
| 1           | 30     | Unid | Filtro para leucócitos (3ª geração), para utilização em concentrado de plaquetas, para uso em bancada, com pré-filtro, resultando na obtenção de pool de hemocomponentes com menos de 3 x 10 <sup>6</sup> leucócitos alogênicos residuais. | R\$ 260,000  | R\$ 7.800,00 | FRESENIUS |
| VALOR TOTAL |        |      |  |              | R\$ 7.800,00 |           |

| LOTE IV     |        |      |   |              |              |           |
|-------------|--------|------|---|--------------|--------------|-----------|
| ITEM        | QUANT. | UND  | DESCRIÇÃO   | VALOR PREGÃO |              | MARCA     |
|             |        |      |   | UNIT.        | TOTAL        |           |
| 1           | 300    | Unid | Bolsa de Transferência de Sangue e seus componentes, capacidade para 150ml. | R\$ 23,000   | R\$ 6.900,00 | FRESENIUS |
| VALOR TOTAL |        |      |   |              | R\$ 6.900,00 |           |

| LOTE V |        |      |   |              |              |           |
|--------|--------|------|---|--------------|--------------|-----------|
| ITEM   | QUANT. | UND  | DESCRIÇÃO   | VALOR PREGÃO |              | MARCA     |
|        |        |      |   | UNIT.        | TOTAL        |           |
| 1      | 50     | Unid | Soro Anti-A Monoclonal, 10ml – Anticorpos monoclonais para classificação ABO “in vitro”, pelo teste em tubo e para identificação dos antígenos A nas hemácias.  | R\$ 20,850   | R\$ 1.042,50 | IMUNOSCAN |
| 2      | 50     | Unid | Soro Anti-B Monoclonal, 10ml – Anticorpos monoclonais para classificação ABO “in vitro”, pelo teste em tubo e para identificação dos antígenos B nas hemácias.  | R\$ 20,850   | R\$ 1.042,50 | IMUNOSCAN |
| 3      | 60     | Unid | Soro Anti-D Monoclonal, 10ml – Anticorpos monoclonais de origem humana para identificação dos antígenos D normais e variantes nas hemácias, pelo teste em tubo. | R\$ 32,690   | R\$ 1.961,40 | IMUNOSCAN |
| 4      | 5      | Unid | Soro Anti CDE Monoclonal, 10 ml – Anticorpos monoclonais de origem humana para identificação dos antígenos C, D e E nas hemácias, pelo teste em tubo.           | R\$ 485,490  | R\$ 2.427,45 | IMUNOSCAN |
| 5      | 50     | Unid | Controle Rh, 10ml – Soro para controle da tipagem da pesquisa do antígeno D (deverá ser do mesmo fabricante do Soro Anti-D monoclonal - item 3.                 | R\$ 17,930   | R\$ 896,50   | IMUNOSCAN |
| 6      | 5      | Unid | Albumina Bovina 22%, 10 ml. Para testes imuno-hematológicos.  | R\$ 32,050   | R\$ 160,25   | IMUNOSCAN |

|             |    |          |  |             |               |           |
|-------------|----|----------|--|-------------|---------------|-----------|
| 7           | 5  | Unid     | Soro anti-humano para Coombs (Poliespecífico) – Anti-IgG e Anti-C3d. Para realização do teste direto e indireto da anti-globulina humana.          | R\$ 33,240  | R\$ 166,20    | IMUNOSCAN |
| 8           | 20 | Jogo/ano | Hemácias sensibilizadas para controle de coombs – Reagentes de glóbulos vermelhos sensibilizados com anticorpos IgG.                               | R\$ 107,330 | R\$ 2.146,60  | IMUNOSCAN |
| 9           | 40 | Jogo/ano | Hemácias A1 e B para tipagem reversa – Reagentes de glóbulos vermelhos humanos A1 e B.   | R\$ 155,610 | R\$ 6.224,40  | IMUNOSCAN |
| 10          | 20 | Jogo/ano | Hemácias “O” fenotipadas para PAI (Pesquisa de Anticorpos Irregulares). Reagentes de glóbulos vermelhos humanos do grupo O com fenótipo conhecido. | R\$ 198,500 | R\$ 3.970,00  | IMUNOSCAN |
| VALOR TOTAL |    |          |  |             | R\$ 20.037,80 |           |

## LOTE VIII

| ITEM        | QUANT. | UND  | DESCRIÇÃO  | VALOR PREGÃO |               | MARCA     |
|-------------|--------|------|--|--------------|---------------|-----------|
|             |        |      |  | UNIT.        | TOTAL         |           |
| 1           | 5000   | unid | Microcuvetas sem reagente ativo, descartáveis, para coleta de amostras e determinação fotométricas da hemoglobina total em sangue não diluído e leitura no máximo em 10 segundos. Fabricado em plástico (poliestireno) sem reagente ativo. | R\$ 3,410    | R\$ 17.050,00 | FRESENIUS |
| VALOR TOTAL |        |      |  |              | R\$ 17.050,00 |           |

## LOTE XIII

| ITEM              | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO   | VALOR PREGÃO |                | MARCA |
|-------------------|--------|-----|---|--------------|----------------|-------|
|                   |        |     |   | UNIT.        | TOTAL          |       |
| 1                 | 5      | Cx  | Tubo Eppendorf com capacidade 2ml: Caixa com 1000 unidades; | R\$ 305,860  | R\$ 1.529,30   | CRALL |
| VALOR TOTAL       |        |     |   |              | R\$ 1.529,30   |       |
| VALOR TOTAL GERAL |        |     |   |              | R\$ 507.097,10 |       |

EMPRESA: PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 05.050.260/0001-95

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS FREIRE, 48, 20735-220 RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil

TELEFONE: (21) 3273-3009

E-mail: tatiana.cardoso@procarerj.com.br leandro.bontorim@procarerj.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Augusto Romeu Médici

CPF:063.XXX.188-06

RG: 12.XXX.360-7 SSP/SP

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.



Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL**

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo I**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo I**), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento

total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

### **REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO**

PREGOEIRO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**MARCELO AUGUSTO ROMEU MÉDICI**

PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018-2024-F**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024**

**VALIDADE: 10/06/2025**

Aos 11 (onze) dias do mês de Junho do ano de 2024, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, CEP 23906-190, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2023034483, homologado em 05 de Junho de 2024 e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1903, de 10 de Junho de 2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de reagentes, cartelas para imunohematologia, bolsas para coleta de sangue, filtro de leucócitos, microcuvetas, tubos e outros materiais, de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue, de uso contínuo, para atender o Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis/RJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e/ou no Termo de Referência.

| LOTE X      |        |      |   |              |            |         |
|-------------|--------|------|---|--------------|------------|---------|
| ITEM        | QUANT. | UND  | DESCRIÇÃO   | VALOR PREGÃO |            | MARCA   |
|             |        |      |   | UNIT.        | TOTAL      |         |
| 1           | 5000   | Unid | Lanceta por ativação de contato. Dispositivo de segurança retrátil utilizado na coleta de amostras de sangue por punção dedo, estéril, uso-único; agulha de 21G com 1,8 mm de profundidade. | R\$ 0,130    | R\$ 650,00 | PROCARE |
| VALOR TOTAL |        |      |   |              | R\$ 650,00 |         |

| LOTE XII    |        |     |  |              |              |       |
|-------------|--------|-----|--|--------------|--------------|-------|
| ITEM        | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO  | VALOR PREGÃO |              | MARCA |
|             |        |     |  | UNIT.        | TOTAL        |       |
| 1           | 60     | Cx  | Tubo para coleta a vácuo com EDTA, K3, capacidade 4 ou 5ml. Caixa com 100 unidades | R\$ 87,00    | R\$ 5.220,00 | MEDIX |
| VALOR TOTAL |        |     |  |              | R\$ 5220,00  |       |

| LOTE XV     |        |      |   |              |           |       |
|-------------|--------|------|---|--------------|-----------|-------|
| ITEM        | QUANT. | UND  | DESCRIÇÃO   | VALOR PREGÃO |           | MARCA |
|             |        |      |   | UNIT.        | TOTAL     |       |
| 1           | 1000   | Unid | Pipeta plástica tipo Pasteur, descartável, graduada e com capacidade de até 3 ml; | R\$ 0,080    | R\$ 80,00 | MEDIX |
| VALOR TOTAL |        |      |   |              | R\$ 80,00 |       |

| LOTE XVII         |        |      |   |              |              |       |
|-------------------|--------|------|---|--------------|--------------|-------|
| ITEM              | QUANT. | UND  | DESCRIÇÃO   | VALOR PREGÃO |              | MARCA |
|                   |        |      |   | UNIT.        | TOTAL        |       |
| 1                 | 12     | Pcte | Ponteira plástica universal em polipropileno sem filtro, com capacidade 1 a 200 microlitros em cor amarela. Apresentação: pacote com 1000 unidades. | R\$ 11,890   | R\$ 142,68   | MEDIX |
| VALOR TOTAL       |        |      |   |              | R\$ 142,68   |       |
| VALOR TOTAL GERAL |        |      |   |              | R\$ 6.092,68 |       |

|   |
|---|
| EMPRESA: S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA                 |
| CNPJ: 19.308.719/0001 – 12  |
| ENDEREÇO: Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, 787 – Niterói, Volta Redonda/RJ |
| TELEFONE: (24) 3071 – 2495  |
| E-mail: produtostotalhospitalar@gmail.com licitatotalsb@gmail.com             |
| REPRESENTANTE LEGAL: Filipe Soares Domingues de Souza                         |
| CPF: 092.XXX.037-16   |
| RG: 12.XXX.841-1  |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL**

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo I**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo I**), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:



Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

### REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO**

PREGOEIRO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

FILIPE SOARES DOMINGUES DE SOUZA

S&amp;B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019-2024-B****TERMO DE DISPENSA Nº 024/2024****VALIDADE: 16/06/2025**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho do ano de 2024, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, CEP 23906-190, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do Nº 016/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2024007015, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº1900, 04 de Junho de 2024, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor beneficiário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, que atendam às demandas das Unidades da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, consoante o disposto PARA Nº 024/2024 e/ou no Termo de Referência.

| ITEM        | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO  | VALOR PREGÃO |             | MARCA      |
|-------------|--------|-----|--|--------------|-------------|------------|
|             |        |     |  | UNIT.        | TOTAL       |            |
| 02          | 25     | Frs | Acido folinico 5mg/ml solução oral frasco 25ml         | R\$ 32,00    | R\$ 800,00  | BIO PHARMA |
| 10          | 10     | Frs | Gabapertina 10mg/ml solução oral frasco 100ml          | R\$ 32,00    | R\$320,00   | BIO PHARMA |
| 12          | 24     | Frs | Hipossulfito de sodio 10%solução aquosa frasco 1 litro | R\$47,00     | R\$1.128,00 | BIO PHARMA |
| 18          | 10     | Frs | Piridoxina 50mg/ml frasco 50ml                         | R\$31,80     | R\$318,00   | BIO PHARMA |
| 22          | 100    | Frs | Sulfadiazina 100mg/ml solução oral frasco 50ml         | R\$63,00     | R\$6.300,00 | BIO PHARMA |
| VALOR TOTAL |        |     |  | R\$8.866,00  |             |            |

|  |
|--|
| EMPRESA: BIO PHARMA LTDA   |
| CNPJ: 46.373.829/0001-30   |
| ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, Nº125- CENTRO-ANGRA DOS REIS-RJ CEP:23.900-650 |
| TELEFONE:(24) 3034-0590  |
| E-mail: farmacieangra@gmail.com  |
| REPRESENTANTE LEGAL: MICHELLE GATTAS ALVES DA SILVA  |
| CPF: 041.XXX.607-55  |
| RG: 11XXX202-6 IFP/RJ  |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

## CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto

na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL**

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do Termo de Referência e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Termo de Referência ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do

Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas.

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 14 do Termo de Referência, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

### **REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e os procedimentos previstos.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Nº 024/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**MICHELLE GATTAS ALVES DA SILVA**

BIO PHARMA LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019-2024-C****TERMO DE DISPENSA Nº 018/2024**

**VALIDADE: 06/06/2025**

Aos 07 (sete) dias do mês de Junho do ano de 2024, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, CEP 23906-190, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do TERMO DE DISPENSA Nº 016/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2024007015, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº1900, 04 de Junho de 2024, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor beneficiário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, que atendam às demandas das Unidades da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, consoante o disposto TERMO DE DISPENSA PARA Nº 018/2024 e/ou no Termo de Referência.

| ITEM        | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO  | VALOR PREGÃO |             | MARCA |
|-------------|--------|-----|--|--------------|-------------|-------|
|             |        |     |  | UNIT.        | TOTAL       |       |
| 01          | 24     | Frs | Acido acético 3% frasco 100ML                      | R\$50,00     | R\$1.200,00 | ELIAH |
| 13          | 24     | Frs | Iodo iodeto lugol solução de schiller 2% aquoso 1L | R\$300,00    | R\$7.200,00 | ELIAH |
| 19          | 50     | Frs | Primetamina 2MG suspensão oral frasco 25ML         | R\$80,00     | R\$4.000,00 | ELIAH |
| VALOR TOTAL |        |     |  | R\$12.400,00 |             |       |

EMPRESA: ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ: 68.577.063/0001-49

|   |
|---|
| ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE PIRAJÁ Nº86-SUBSOLO-LOJA2/3-IPANEMA-RIO DE JANEIRO-RJ |
| TELEFONE:(21)2186-7495  |
| E-mail: romulo.machado@eliahpharma.com.br                                       |
| REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE LUIZ DA ROCHA  |
| CPF: 014.XXX.177-59   |
| RG: 08.XXX.575-8  |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

## CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL**

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do Termo de Referência e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Termo de Referência ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas.

## **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 14 do Termo de Referência, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento exposto nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

### **REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e os procedimentos previstos.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o TERMO DE DISPENSA Nº 018/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ANDRE LUIZ DA ROCHA**

ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020-2024-A**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024**

**VALIDADE: 09/06/2025**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, CEP 23906-190, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2023047009, homologado em 07 de Junho de 2024 e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1902, de 07 de Junho de 2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de nutrição parenteral por via central e periférica, que atendam às demandas do Hospital Municipal da Japuíba – HMJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024 e/ou no Termo de Referência.

| ITEM | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO | VALOR PREGÃO |       | MARCA |
|------|--------|-----|-----------|--------------|-------|-------|
|      |        |     |           | UNIT.        | TOTAL |       |



|  |      |       |  |            |                |           |
|--|------|-------|--|------------|----------------|-----------|
| 1  | 1200 | BOLSA | NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA (PERIFÉRICA): POLIAMINOÁCIDOS + GLICOSE + EMULSÃO LIPÍDICA + ELETRÓLITOS – ENTRE 650 E 1300 KCAL; ENTRE 900 E 1450ML – BOLSA | R\$ 244,85 | R\$ 293.820,00 | FRESENIUS |
|  |      |       |  |            | R\$ 293.820,00 |           |
| Empresa: S & B Distribuidora e Importadora De Medicamentos Ltda            |      |       |  |            |                |           |
| CNPJ: 19.308.719/0001-12   |      |       |  |            |                |           |
| ENDEREÇO: Avenida Sávio Gama, Nº787-Retiro-Volta Redonda-Rj-Cep:27.283-526 |      |       |  |            |                |           |
| TELEFONE: (24)3071-2495  |      |       |  |            |                |           |
| E-mail: licitatotalsb@gmail.com  |      |       |  |            |                |           |
| REPRESENTANTE LEGAL: Filipe Soares Domingues de Souza                      |      |       |  |            |                |           |
| CPF: 092.XXX.037-16  |      |       |  |            |                |           |
| RG: 12XXX8411 IFP/RJ   |      |       |  |            |                |           |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;

g) a garantia contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo I**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo I**), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevância por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

### **REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**RENATA DE SOUSA**

PREGOEIRA

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**FILIFE SOARES DOMINGUES DE SOUZA**

S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

#### DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 004/2020/HMJ

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e INSTITUTO DE SAÚDE HSVF.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e realinhamento de preços do contrato nº 004/2020/HMJ, referente a PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SER-

VIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 06/05/2024 e término em 01/11/2024.

**REALINHAMENTO DE VALORES:** O presente realinhamento de preços corresponde ao percentual de aproximadamente 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do valor do

contrato, representado pelo valor de R\$ 2.601.377,82 (dois milhões e seiscentos e um mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme desconto acordado pela CONTRATADA nos autos do Processo Administrativo nº 2017016994.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo e realinhamento de preços do contrato é de R\$ 39.923.874,90 (trinta e nove milhões e novecentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2693.339039.16000000, Ficha nº 20242162, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 408, de 03/05/2024, no valor de R\$ 25.783.409,22 (vinte e cinco milhões e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2017016994.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

## **ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 835/2024, datada de 13 de junho de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1905, de 14 de junho de 2024, página 173,

### **Onde se lê:**

“**NOMEAR BÁRBARA DI SARLI DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, no período de 06 de junho a 03 de outubro de 2024, durante a licença maternidade da titular Maria Eduarda Oliveira de Aguiar, matrícula 29547.”

### **Leia-se:**

“**NOMEAR BÁRBARA DI SARLI DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo **CC-3**, no período de 06 de junho a 03 de outubro de 2024, durante a licença maternidade da titular Maria Eduarda Oliveira de Aguiar, matrícula 29547.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 256/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº **256/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol (drenagem e alambrado) da Praça Tarcila Cândido, no Bairro Campo Belo, no Município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **20/06/2024** e término em **19/07/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1047** do Processo Administrativo nº **2022044820**, datado de **01/12/2022**.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS-INTERINA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90005/2024**

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

**ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** MAYRINK COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA;

**CNPJ:** 51.880.500/0001-04;

**MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 90005/2024;

**TIPO:** Menor Preço Global;

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de Edifício Educacional na área da Comunidade QUILOMBOLA – Santa Rita do Bracuhy – Angra dos Reis, incluindo todos materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.065.900,00** (quatro milhões, sessenta e cinco mil e novecentos reais).

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90008/2024**

A Srª SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

**ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA;

**CNPJ:** 11.670.326/0001-42;

**MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 90008/2024;

**TIPO:** Menor Preço Global;

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obra de revitalização da praça na Rua Gravatá, localizada no Bairro Campo Belo, Município de Angra dos Reis

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.573.241,71** (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2024

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**ERRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2024**

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1903, do dia 10/06/2024, pág. 05

**Onde se lê:**

**S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 19.308.719/0001 – 12**, para os lotes X, XII, XV e XVII, no valor total de R\$ 924,88 (Novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito reais).

**Leia-se:**

**S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 19.308.719/0001 – 12**, para os lotes X, XII, XV e XVII, no valor total de R\$ 6.092,68 (Seis mil e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**LIDIANE MICHELLE NEVES FILGUEIRAS**  
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE SAÚDE



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024/REMARCADO****PROCESSO Nº SEI-2024-13.000242**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de Serviços Técnico Especializados de Desenvolvimento e Sustentação de softwares sob demanda em regime denominado Fábrica de software (FSW). A CONTRATADA realizará as construções, manutenções, implantações, configurações de ambientes, a exemplo cluster, servidor de banco de dados, servidores web, nuvem, dentre outros, auditorias e sustentações dos softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (PMAR) através da Secretaria de Planejamento e Parcerias (SPP) e a Superintendência de Tecnologia da Informação (SPP.SUTIN), de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE no Termo de Referência e em seus anexos, limitado ao quantitativo máximo estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento em função de resultados.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 05/07/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA  
PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024****PROCESSO Nº SEI-2024-07000114**

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 26/06/2024 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024.

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
PREGOEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2024****PROCESSO Nº 2024013476**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços de prestação de serviços para contratação anual de empresa especializada em locação de embarcação do tipo lancha rápida, inclusive marinheiro e combustível, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 10/07/2024, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO  
PREGOEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024****PROCESSO Nº SEI-2024-05000121**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas para numeração de imóveis, com todos os materiais necessários, que serão instaladas em todo o Município de Angra dos Reis – RJ, tanto no continente quanto na região insular, por um período de 12 meses.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 08/07/2024, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO  
PREGOEIRA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0107****AUTUADO:** JEAN DE SOUZA NASCIMENTO**ENDEREÇO:** RUA ADAMASTOR VENCESLAU Nº 595  
CANTAGALO

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO DUAS CADELAS, ENCONTRAVA-SE EM UM AMBIENTE INSALUBRE, SEM ÁGUA, SEM ALIMENTO EM UM ESPAÇO INCOMPATÍVEL COM O PORTE AO ANIMAL. OS ANIMAIS NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0108**

**AUTUADO:** LEILA ABREU DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA CORONEL VITAL DE OLIVEIRA Nº 233  
VILAGE

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO HAVIA CÃES EM LOCAL INSALUBRE E VASILHA DE ÁGUA NO SOL.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0109**

**AUTUADO:** VANILSON GAMBARRA MEDEIROS

**ENDEREÇO:** RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS  
Nº 01

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO UM CÃO MACHO ENCONTRAVA-SE PRESO POR CORRENTE.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0110**

**AUTUADO:** PABLO MARQUES LARANJEIRAS

**ENDEREÇO:** RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA Nº 730  
NOVA ANGRA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO UM CÃO MACHO, ENCONTRAVA-SE PRESO POR CORRENTE, EM LOCAL INADEQUADO SEM PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0111**

**AUTUADO:** GABRIEL DE SANTANA MOREIRA

**ENDEREÇO:** RUA FONTE DA VIDA ANTIGA 44 Nº 30  
PARQUE MAMBUCABA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO 03 CÃES EM LOCAL INSALUBRE, PRESO POR CORRENTE EM CALOR EXCESSIVO, SEM ÁGUA, SEM ALIMENTO. UM CÃO NECESSITA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0112**

**AUTUADO:** DENISE DA SILVA OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** AVENIDA ITAGUAÍ Nº 137 NOVA ANGRA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO 01 CÃO DA RAÇA HUSKY SIBERIANO MACHO SEM ÁGUA, SEM ALIMENTO E COM FERIMENTO. O CÃO NECESSITA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO. UMA GATA FILHOTE FÊMEA COM FERIMENTO NO PESCOÇO NECESSITANDO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS,  
11 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0113**

**AUTUADO:** RAYRA MONTEIRO VIEIRA

**ENDEREÇO:** RUA DO TEMPLO Nº 04 NOVA ANGRA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO 02 CÃES SEM ÁGUA, SEM ALIMENTO EM LOCAL COM SUJIDADES.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS,  
11 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0114**

**AUTUADO:** VASTI FERREIRA DOS SANTOS

**ENDEREÇO:** RUA MAGÉ Nº 04 VILA NOVA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO QUE UMA CADELA DA RAÇA PINSCHER PRESA POR CORRENTE.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS,  
11 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0115**

**AUTUADO:** ROSEMARY ADÃO DE SOUZA

**ENDEREÇO:** RUA FLORESTA S/N ARIRÓ

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO QUE UMA CADELA DA RAÇA PIT BULL PRESA POR CORRENTE.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS,  
11 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0116**

**AUTUADO:** LUCIA MARIA CAMARGO

**ENDEREÇO:** RUA A FLORESTA Nº 49 ARIRÓ

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO QUE UM CÃO SRD PRESO POR CORRENTE.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS,  
11 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0117**

**AUTUADO:** ALMIRA SANTOS ARAÚJO

**ENDEREÇO:** RUA BEIRA RIO Nº 14 PARQUE MAMBUCABA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO QUE UM CÃO PRESO POR CORRENTE, SEM ALIMENTO, VASILHAS INADEQUADAS.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0118**

**AUTUADO:** FRANCINNY DE CARVALHO RAMOS

**ENDEREÇO:** RUA 08 Nº 20 CAMORIM GRANDE

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO INADEQUADA, LOCAL INSALUBRE, NÃO PROVIDENCIAR ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO AOS ANIMAIS, MANTER OS ANIMAIS EM PRIVAÇÃO DE ESPAÇO E CONFINADO SEM CIRCULAÇÃO DE AR, ALÉM DO CORTE E ORELHA DE DOIS CÃES. CRIAÇÃO DE CÃES SÓ PODE SER EXERCIDA APÓS VISITÓRIA TÉCNICA, RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXERCIDA POR MÉDICO VETERINÁRIO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0119**

**AUTUADO:** LILIAN CLÁUDIA ALMEIDA

**ENDEREÇO:** AVENIDA BERTOLDO DA SILVA JORDÃO  
CASA 01 CONDOMÍNIO PRAIA DO SOL MONSUABA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO UM CÃO SRD PORTE MÉDIO-GRANDE COM LESÃO ABERTA NO DORSO, COM PRESENÇA DE OVOS DE MOSCA E HIGROMA.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0120**

**AUTUADO:** PHILIPPE PIERRE VEEILLES CAZES

**ENDEREÇO:** MARINA BRACUI ESTUDIO BRACUI STUDIO MARINA S/N BL 05 PAT 202 MARINA BRACUI

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13 NÃO PROVIDENCIAR ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO AO ANIMAL QUANDO NECESSÁRIO.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0121**

**AUTUADO:** KAUAN OLIVEIRA GODINHO

**ENDEREÇO:** AVENIDA ITAGUAÍ Nº 137 NOVA ANGRA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO QUE UM CÃO DA RAÇA HUSKI SIBERIANO COM FERIMENTO NA ORELHA ESQUERDA APRESENTANDO MAU CHEIRO, DEBILITADO E NECESSITANDO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO. MANTER O LOCAL LIMPO, VASILHAS DE ALIMENTO E DE ÁGUA QUE ATENDA AO PORTE DO ANIMAL, RETIRAR AS TELAS DANIFICADAS.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº 0122**

**AUTUADO:** RENAN ALLEMAD SILVA

**ENDEREÇO:** RUA MARIETA NASCIMENTO MARTINS  
S/N PRAIA VERMELHA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO UM CÃO DA RAÇA PIT BULL EM UM LOCAL INADEQUADO AO PORTE DO ANIMAL, AMBIENTE COM SUJIDADES.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### RESOLUÇÃO CGM Nº 020/2024

#### **Institui a Comissão de Avaliação dos Termos de Requisitos Mínimos para Liquidação e Pagamento no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso I da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme disposto no art. 63 da Lei 4.320/1964;

CONSIDERANDO que os pagamentos relacionados a contratos administrativos seguem regras específicas que visam garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega dos bens ou serviços contratados, conforme estabelecido no Capítulo X, Seção IV da Lei 14.133/21 e que o pagamento está diretamente vinculado à liquidação da despesa;

CONSIDERANDO que é dever da Controladoria, promover a capacitação dos servidores que integram o Sistema de Controle Interno, conforme disposto no artigo 6º, XXVIII da Lei Municipal 4.048 de 2022,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Instituir a comissão, composta pelos servidores abaixo designados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução, sem prejuízo de suas atividades rotineiras e sem direito a remuneração adicional, avaliem os Termos de Requisitos Mínimos para Liquidação e Pagamento que será publicado através de Resolução desta Controladoria Geral do Município.

- Ana Luisa Cunha Miguel Pimenta de Souza – Assessora Técnica de Controle e Gestão de Risco - matr. 31035;
- Anderson Marinho de Alcântara – Assessor Técnico de Normas e Controles – matr. 26114;

- Diego Ribeiro Caxéro da Silva – Diretor do Departamento de Controle Interno da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – matr. 17333;
- Joseane Cristina Pereira de Paula – Diretora do Departamento de Controle Interno da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – matr. 17594;
- Lucineide Maria Josué da Silva - Diretora do Departamento de Controle Interno da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. matr 2612;
- Marcilene Pereira – Diretora do Departamento de Controle Interno e Auditoria da Secretaria de Saúde – matr. 4501673;
- Nelson Teixeira Pinto Júnior – Diretor do Departamento de Controladoria da Fundação de Turismo de Angra dos Reis. matr 2623;
- Simone Rodrigues da Silva – Superintendente de Integração de Controles – matr. 17111.
- Mariana de Abreu Ferreira – Coordenadora de Liquidação de Despesas – matr. 13774

**Art. 2º** – Os trabalhos serão realizados de forma colegiada, não sendo, portanto, nomeado um presidente para comissão.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024.

**MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

### RESOLUÇÃO CGM Nº 021/2024

#### **Institui a Comissão de Avaliação da Guia de Orientação para Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso I da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.352/2023 que dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Angra dos Reis e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os gestores e fiscais de contrato são responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública,

CONSIDERANDO que é dever da Controladoria, promover a capacitação dos servidores que integram o Sistema de Controle Interno, conforme disposto no artigo 6º, XXVIII da Lei Municipal 4.048 de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Instituir a comissão, composta pelos servidores abaixo designados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução, sem prejuízo de suas atividades rotineiras e sem direito a remuneração adicional, avaliem o Guia de Orientação para Gestores e Fiscais de Contrato e seus anexos que será publicado através de Resolução desta Controladoria Geral do Município.

- Ana Luisa Cunha Miguel Pimenta de Souza – Assessora Técnica de Controle e Gestão de Risco - matr. 31035;
- Anderson Marinho de Alcântara – Assessor Técnico de Normas e Controles – matr. 26114;
- Diego Ribeiro Caxéro da Silva – Diretor do Departamento de Controle Interno da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – matr. 17333;
- Joseane Cristina Pereira de Paula – Diretora do Departamento de Controle Interno da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – matr. 17594;
- Lucineide Maria Josué da Silva - Diretora do Departamento de Controle Interno da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. matr 2612;
- Marcilene Pereira – Diretora do Departamento de Controle Interno e Auditoria da Secretaria de Saúde – matr. 4501673;
- Nelson Teixeira Pinto Júnior – Diretor do Departamento de Controladoria da Fundação de Turismo de Angra dos Reis. matr 2623;
- Simone Rodrigues da Silva – Superintendente de Integração de Controles – matr. 17111.
- Luciene Jordão Rabha – Superintendente de Implantação de Obras Públicas – matr. 20421

**Art. 2º** – Os trabalhos serão realizados de forma colegiada, não sendo, portanto, nomeado um presidente para comissão.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

### TERMO DE DISPENSA Nº 002/2024/SEL

Processo nº 2023034276, a Sra Secretária de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de construção de alambrado no Campo de Futebol do Cantagalo, na Rua João Gomes, Cantagalo – Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA-ME, CNPJ 04.609.892/0001-83.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva de Serviço Público, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme menor valor ofertado pela empresa, segundo proposta de preços, fl. 102, e documentação acostada no processo.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20242601, Dotação nº 20.2028.15.451.0220.1013.44905199.170400004, Empenho 2927.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023034276, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA-

-ME, CNPJ 04.609.892/0001-83, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2024.

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 087/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo de Jongo do Quilombo do Bracuí, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024022770

**II – CREDOR:** Grupo Cultural Cia da Lua

**III – CNPJ:** 09.665.022/0001-45

**IV – ENDEREÇO:** Rua Professor Lima, nº 154, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-282.

**V – OBJETO:** Contratação de (01) uma apresentação do Grupo de Jongo do Quilombo do Bracuí, no Evento Fórum Regional do Turismo Fluminense, em Paraty, representado pelo Grupo Cultural Cia da Lua.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação será no dia 18/06/2024, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024022770.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024022770, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Grupo Cultural Cia da Lua, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

**Beneficiárias:** SELMA DE ABREU e SARA COSTA DE SOUZA  
**Ato:** Portaria nº172/2023/ANGRAPREV (Retificada através da Portaria nº 183/2023/ANGRAPREV)

**Data:** 26/07/2023

**Validade:** 02/06/2023

**Publicação:** 31/07/2023

Com base nos Pareceres nº 17/2023-EH e nº 017/2024/ANGRA-



PREV.PROCUR, referente ao restabelecimento do pagamento do percentual de 200% (duzentos por cento) do Adicional de Produtividade Fiscal, nos autos do Processo Administrativo nº 2023042249, de 25/10/2023, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte a **SELMA DE ABREU e SARA COSTA DE SOUZA**, beneficiárias do servidor, **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 50000903, Agente Fiscal de Urbanismo, publicada através da Portaria nº 172/2023/ANGRAPREV de 26 de julho de 2023, publicada em 31 de julho de 2023, com validade a partir de 02 de junho de 2023, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11, Artigo 13, Inciso I, e Artigo 15 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MPS/MF nº 26/2023 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) ..... **R\$ 28.093,16**

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

### PREGÃO PRESENCIAL 90015/2024/SSA

**PROCESSO Nº 2023042315**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, TREINAMENTO DE USUÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 03/07/2024 – 10:00 Hrs

**LOCAL:** Avenida Almirante Machado Portela, nº 85 – Balneário,

CEP:23.096-190, Sala 209

**ID CONTRATAÇÃO PNCP:** 39157029000117-1-000007/2024

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**RAFAEL SANTOS JORDÃO**

PREGOEIRO

### ADIAMENTO “SINE DIE”

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2024**

**PROCESSO Nº 2024003585**

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 24/06/2024 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024.

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**

PREGOEIRA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2024

**PROCESSO Nº.: 2024013606**

**OBJETO:** Formação de ata de registro de preços de prestação de serviços para contratação anual de empresa especializada em locação de embarcação de grande porte, inclusive combustível e marinhaio, para atender as necessidades das Secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 08/07/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**

PREGOEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2024**

Aos dias 18 do mês de junho do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **2024011838**, homologado em 14 de junho de 2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, localizado na Rua Major Maximiano Campos, nº 151, Bairro: Eldorado – CEP: 36.046-190, Cidade: Juiz de Fora, Estado: Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº **41.835.448/0001-02**, Tels.: (32) 3224-2776 e e-mails: financeiro@disnibra.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Bráulio Pires de Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº MG1X.XXX.X91, Expedida pela SSPMG e CPF nº 082.XXX.XXX-61, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.004/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1- OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para **LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2024 e/ou no Termo de Referência.

## 2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | QTD. ESTIMADA | UNIDADE      | ESPECIFICAÇÕES  | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|---------------|--------------|---|----------------------|-------------------|
| 1    | 200           | Serviço/ mês | Locação de até 200 (duzentos) Registradores Eletrônico de Ponto Biométrico Facial, incluindo todas as licenças de software necessárias para seu perfeito funcionamento, voltagem de 110 a 127 v, Wi-fi e autonomia para funcionamento de no mínimo 3 horas no caso de falta de energia, para cadastro de até 300 (trezentos) usuários cada. | 250,00               | 50.000,00         |
| 2    | 01            | Serviço/ mês | Licença mensal de uso de software em nuvem para tratamento e cálculo do ponto de até 4.500 (quatro mil e quinhentos) funcionários, permitindo exportação automática, das marcações dos relógios para integração com sistema de folha de pagamentos seguindo os padrões, formatos, layouts e diretrizes estabelecidos pela CONTRATANTE.      | 7.000,00             | 7.000,00          |

| ITEM | QTD. ESTIMADA | UNIDADE      | ESPECIFICAÇÕES   | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|---------------|--------------|--|----------------------|-------------------|
| 3    | 400           | Serviço/ mês | Locação de até 400 (quatrocentos) equipamentos de circuito fechado de (câmeras) incluindo todas as licenças de software necessárias para seu perfeito funcionamento, voltagem de 110 a 127 v, sistema de armazenamento de imagens em nuvem, com servidor de hospedagem para adição de câmeras, possibilitando o acesso de imagens através de aplicativo próprio disponível para os sistemas Android, IOS e através de navegadores de internet populares como Chrome, Opera, Firefox, Safari, entre outros. | 75,00                | 30.000,00         |

|  |    |              |  |        |        |
|--|----|--------------|--|--------|--------|
| 4  | 01 | Serviço/ mês | Serviço de Implantação do sistema, contemplando a Instalação em todos os equipamentos, configuração e a capacitação para uso em todas as unidades do Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico, e serviço de Instalação, configuração e capacitação para uso do sistema de monitoramento. | 999,00 | 999,00 |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 87.999,00 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais) |    |              |  |        |        |

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**2.1** – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**2.2** – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.3** – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**2.4** – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3 – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

**3.1** – Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do serviço;
- o local de entrega e hora;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

## 4 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

**4.1** Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e obedecido ao disposto na legislação.

**4.2** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

4.3 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

4.4 – A CONTRATADA deverá apresentar acompanhado de o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo X, e declaração a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VIII.

4.5 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

4.6 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

4.7 – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira da Contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

## 5 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais/serviços obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.1 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e desta Ata de Registro de Preços.

5.2 – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

5.3 – A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (Anexo I), para prestação no local indicado.

5.4 – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

5.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

5.6 – Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

5.7 – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

5.8 – A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), ainda que verificados posteriormente.

5.9 – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

5.10 – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

## 6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme item 23 do Edital.

## 7 – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Conforme item 18 do Edital.

## 8 – FORO

Conforme item 24 do Edital.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

**BRÁULIO PIRES DE ARAÚJO**

REPRESENTANTE LEGAL

**EXTRATO DE TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024**

**CNPJ:** 41.835.448/0001-02;

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 90004/2024;

A Srª SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

**TIPO:** Menor Preço de Prestação de Serviços;

**ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021;

**EMPRESA:** Disnibra Comércio e Assistência Técnica LTDA;

**Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R\$ 87.999,00** (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

#### TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 008/2024

**OBJETO:** Constitui objeto do presente, termo de aditamento quantitativo de **0,446249%** e qualitativo de **0,650767%**, ao Contrato nº 008/2024, referente A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na forma do **art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993.**

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 884.998,55** (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), passando o referente valor contratual de **R\$ 92.730.593,40** (noventa e dois milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para **R\$ 93.615.591,95** (noventa e três milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2021.04.122.0204.2002.3  
3903978.17040004

NATUREZA DAS DESPESAS: Limpeza e Conservação

FONTE DE RECURSO: Transferência da União Referente a Ro-

yalties do Petróleo e gás natural

PROGRAMA DE TRABALHO: 0204 – Gestão, Manutenção e Serviços do Município

FICHA Nº: 20242382

NOTA DE EMPENHO: 797, 17/01/2024 no valor de R\$ 2.929.945,81 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

UNIDADE: 2021 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2021.04.122.0204.2002.3  
3903978.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Limpeza e Conservação

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

PROGRAMA DE TRABALHO: 0204 – Gestão, Manutenção e Serviços do Município

FICHA Nº: 20242870

NOTA DE EMPENHO: 2127, 28/03/2024 no valor de R\$ 348.889,14 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos);

UNIDADE: 2021 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme requerido através do despacho às fls. 1425 na data de 28/05/2024, devidamente autorizado pelo secretário de executivo de serviços públicos, constante do **processo administrativo nº 2023011378**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

#### AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 001/2024/IMAAR

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2024.

### **RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção em área pública, Infrator (a) Ignorado, Situado à Rua Mafra s/nº, Jacuacanga, 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal,

por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 001/2024/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 001/2024/IMAAR

**P.I. nº 050/2021**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 002/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção em área pública, Infrator (a) Ignorado, Situado à Rua Mafra s/nº, Jacuacanga, Iº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 002/2024/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 002/2024/IMAAR

**P.I. nº 051/2021**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 003/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de muro em área pública, Infrator (a) Abeniz Chaves de Freitas, Situado à Rua 42, esquina com Rua da Alegria, s/nº, Parque Mambucaba, IVº Distrito de Angra dos Reis;

com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Abeniz Chaves de Freitas

Auto de Demolição nº. 003/2024/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 003/2024/IMAAR

**P.I. nº 155/2023**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 004/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de escada em área pública (calçada), Infrator (a) Andrei, Situado à Rua Míriam, s/nº, Parque Belém, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Andrei

Auto de Demolição nº. 004/2024/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 004/2024/IMAAR

**P.I. nº 159/2023**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 005/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de muro em área pública, Infrator (a) Sérgio Ribeiro, Situado à Rua Sebastião Lino, n° 389, Morro do Moreno, I° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Sérgio Ribeiro

Auto de Demolição n°. 005/2024/IMAAR

Extrato de Demolição n°. 005/2024/IMAAR

**P.I. n° 166/2023****EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 006/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 30 de Janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de portão executado sem licença em logradouro público, Infrator (a) César Cunha Campos, Situado à Avenida Caetés, s/n°, Caetés, I° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: César Cunha Campos

Auto de Demolição n°. 006/2024/IMAAR

Extrato de Demolição n°. 006/2024/IMAAR

**P.I. n° 122/2023****EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 007/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 29 de Fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de portão executado sem licença em logradouro público, Infrator (a) Ignorado, Situado à Rua Manoel Benedito da Conceição, s/n°, Piraquara, II° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição n°. 007/2024/IMAAR

Extrato de Demolição n°. 007/2024/IMAAR

**P.I. n° 014/2022****EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 008/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 29 de Fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada sem licença e em descumprimento ao auto de embargo n° 6888, Infrator (a) Leandro Paixão dos Santos, Situado à Estrada da Banqueta, s/n°, Banqueta, II° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE



Possuidor: Leandro Paixão dos Santos  
Auto de Demolição n°. 008/2024/IMAAR  
Extrato de Demolição n°. 008/2024/IMAAR  
**P.I. n° 040/2022**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 009/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 06 de Março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em área pública, Infrator (a) Itamar Benedito Martins, Situado à Rua Pedro Soares, s/n°, Provetá, Ilha Grande, III° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Itamar Benedito Martins  
Auto de Demolição n°. 009/2024/IMAAR  
Extrato de Demolição n°. 009/2024/IMAAR  
**P.I. n° 161/2023**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 010/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 06 de Março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em área pública, Infrator (a) José Paulo dos Santos, Situado à Rua Pedro Soares, s/n°, Provetá, Ilha Grande, III° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer

servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: José Paulo dos Santos  
Auto de Demolição n°. 010/2024/IMAAR  
Extrato de Demolição n°. 010/2024/IMAAR  
**P.I. n° 162/2023**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 011/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 06 de Março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em área pública, Infrator (a) Ignorado, Situado à Rua Pedro Soares, s/n°, Provetá, Ilha Grande, III° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado  
Auto de Demolição n°. 011/2024/IMAAR  
Extrato de Demolição n°. 011/2024/IMAAR  
**P.I. n° 163/2023**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 012/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 06 de Março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em área pública, Infrator (a) Fátima Ferreira Brandão, Situado à Rua Pedro Soa-

res, s/n°, Provetá, Ilha Grande, IIIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Fátima Ferreira Brandão

Auto de Demolição n°. 012/2024/IMAAR

Extrato de Demolição n°. 012/2024/IMAAR

**P.I. n° 164/2023**

### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 013/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 14 de março de 2024.

#### **RESOLVE:**

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietária: Juliana Macedo Nascimento

Auto de Demolição n°. 013/2024/IMAAR

Extrato de Demolição n°. 013/2024/IMAAR

### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 014/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 14 de março de 2024.

#### **RESOLVE:**

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietária: Vicentina Alves

Auto de Demolição n°. 014/2024/IMAAR

Extrato de Demolição n°. 014/2024/IMAAR

### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 015/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 14 de março de 2024.

#### **RESOLVE:**

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietária: Rodney Dias

Auto de Demolição nº. 015/2024/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 015/2024/IMAAR

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 016/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietária: Adriana Ferreira Henriques

Auto de Demolição nº. 016/2024/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 016/2024/IMAAR

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 017/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietária: Adriana Ferreira Henriques

Auto de Demolição nº. 017/2024/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 017/2024/IMAAR

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 018/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietária: Lenida Joaquina Quintanilha

Auto de Demolição nº. 018/2024/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 018/2024/IMAAR

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 019/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: Joaquim Pires

Auto de Demolição n.º. 019/2024/IMAAR

Extrato de Demolição n.º. 019/2024/IMAAR

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 020/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: Ivanildo dos Santos

Auto de Demolição n.º. 020/2024/IMAAR

Extrato de Demolição n.º. 020/2024/IMAAR

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 021/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietária: Lucimar da Silva Jorge

Auto de Demolição n.º. 021/2024/IMAAR

Extrato de Demolição n.º. 021/2024/IMAAR

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 022/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietária: Danúbia Cristina Guimaraes Vasconcelos,

Auto de Demolição nº. 022/2024/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 022/2024/IMAAR

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 023/2024/IMAAR**

Angra dos Reis, 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: José Antônio Souza dos Remédios

Auto de Demolição nº. 023/2024/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 023/2024/IMAAR

**EMBARGOS**

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR                      | ENDEREÇO                                 | BAIRRO           | DATA     | LEI                      | PRAZO DEFESA |
|--------|---------------------------------------|--|------------------|----------|--------------------------|--------------|
| 5827   | ÂNGELO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS       | RUA BENEDITO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 237 | MONSUABA         | 5/6/24   | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS      |
| 5828   | SONIA MARIA DA GUIA RIBEIRO FERNANDES | RUA BENEDITO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 217 | MONSUABA         | 5/6/24   | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS      |
| 5656   | EUSTAQUIO MARTINS FERREIRA            | RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO, 442         | PARQUE MAMBUCABA | 4/16/24  | ART. 94 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS      |
| 5742   | MANOEL GOMES DUARTE                   | RUA 11 DE JUNHO, 56                      | SÃO BENTO        | 4/4/24   | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS      |
| 5693   | JOSÉ MAURO SALVADOR                   | RUA SÃO JOSÉ, 11                         | JAPUÍBA          | 04/04/24 | ART. 94 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS      |
| 2273   | ROLCENSTON RODRIGO DE SÁ              | RUA PADRE JÚLIO MARIA, 44                | PARQUE MAMBUCABA | 3/20/24  | ART. 94 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS      |
| 5654   | HUGO JOAREZ                           | CONDOMÍNIO BARLAVENTO, 17                | PRAIA VERMELHA   | 3/11/24  | ART. 94 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS      |
| 5781   | JOSÉ ELPÍDIO DO CARMOS                | RUA NEVES MARTINS, S/N                   | PROVETÁ          | 3/6/24   | ART. 94 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS      |
| 5741   | CLAUDIA DELGADO                       | RUA PAZ E BEM, 495                       | CAMORIM          | 3/4/24   | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS      |
| 5651   | GENÉSIO MERCURIO                      | RUA 7 DE ABRIL, 125                      | PARQUE MAMBUCABA | 3/6/24   | ART. 94 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS      |
| 4969   | CARLOS ALVES CRUZ                     | AVENIDA CAETÉS, 13                       | CAETÉS           | 2/26/24  | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS      |

|          |                                     |  |                             |          |                          |         |
|----------|-------------------------------------|--|-----------------------------|----------|--------------------------|---------|
| 5780     | IGNORADO                            | CAMINHO DO ABRAÃO PARA PRAIA DA JULIA, S/N             | VILA DO ABRAÃO              | 2/23/24  | ART. 94 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 5778     | ROCIO SOLEDAD AVILES MOLINA         | PRAIA DA CARAVELA DE DENTRO                            | SACO DO CÉU                 | 2/8/24   | ART. 94 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 5779     | FREDERICO CATRAMBY                  | CAMINHO DO ABRAÃO PARA PRAIA DA JULIA, S/N             | VILA DO ABRAÃO              | 2/23/24  | ART. 94 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 4921     | JESIEL OLIVEIRA ANDRADE             | RODOVIA RIO-SANTOS, S/N, AO LADO DO BAR DO CHUVEIRO    | ITANEMA                     | 2/20/24  | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 4923     | DANIEL JORGE DA COSTA               | RUA NOVAIS, BEIRA RIO, 14                              | SERTÃO DO BRACUÍ            | 2/21/24  | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 6921     | SOLANGE AMORIM                      | ESTRADA BEIRA-RIO, S/N                                 | BRACUÍ                      | 1/10/24  | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 4964     | POUSADA PONTA DO LESTE              | ESTRADA DA PONTA LESTE, 8400                           | PONTA LESTE                 | 12/4/23  | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 5652     | DINIZE                              | RUA AUGUSTO JORDÃO SILVA VARGAS, 657                   | VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA | 2/7/24   | ART. 94 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 4696     | ANDREIA                             | RUA PARAÍBA, S/N                                       | ITINGA                      | 2/7/24   | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 4694     | MARCELO                             | RUA MARQUÊS DE MARANHÃO, 119                           | JACUACANGA                  | 2/5/04   | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 5739     | IVANILDO ELIAS DA SILVA             | RUA EX COMBATENTE ALTAIR DE SOUZA, 95                  | PRAIA DO ANIL               | 2/26/24  | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 4692     | CLEISE DE CÁLIA CARDOSO DE OLIVEIRA | RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 495, LOTE 8         | PONTA DO PARTIDO            | 1/5/24   | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 6922     | GUSTAVO                             | ALAMEDA DOS BEM TE VIS, LOTE 17, Q30                   | PONTAL                      | 1/12/24  | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9294 | CARLOS ROBERTO CORREA JUNIOR        | ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, LOTE 2, QB, GLEBA D | RETIRO                      | 5/3/24   | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9245 | ARNALDO                             | GUARIBA  | PIRAQUARA                   | 4/15/24  | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9246 | IGNORADO                            | GUARIBA  | PIRAQUARA                   | 4/15/24  | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9247 | IGNORADO                            | GUARIBA  | PIRAQUARA                   | 4/15/24  | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9249 | GARRIDO                             | GUARIBA  | PIRAQUARA                   | 4/15/24  | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9248 | PORTO                               | GUARIBA  | PIRAQUARA                   | 4/15/24  | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9250 | ANDRÉ                               | GUARIBA  | PIRAQUARA                   | 4/15/24  | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 8971 | IGNORADO                            | RUA LISBOA, S/N  | SERTÃO DO BRACUÍ            | 4/30/24  | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 8972 | IGNORADO                            | RUA LISBOA, S/N  | SERTÃO DO BRACUÍ            | 4/30/24  | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9074 | INBRASA CHOPERIA                    | RUA JULIO MARIA, 235                                   | CENTRO                      | 4/8/24   | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9100 | LUCAS MARIA APARECIDA RIBEIRO DIAS  | RUA ISAQUE DE CASTRO, S/N                              | NOVA ANGRA                  | 4/2/24   | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9099 | IGNORADO                            | RUA ILHA DO COQUEIRO, S/N                              | PRAIA DA RIBEIRA            | 04/02/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |

|          |                            |  |                  |          |                           |         |
|----------|----------------------------|--|------------------|----------|---------------------------|---------|
| ADE 9097 | ADHEMIR AUGUSTO OLIVEIRA   | RUA JAPORANGA, S/N                         | JAPUÍBA          | 04/02/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9242 | IGNORADO                   | RUA PADRE JÚLIO MARIA, S/N                 | PARQUE MAMBUCABA | 03/20/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9241 | IGNORADO                   | RUA PADRE JÚLIO MARIA, AO LADO DO 52       | PARQUE MAMBUCABA | 03/20/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9243 | IGNORADO                   | RUA PADRE JÚLIO MARIA, 46                  | PARQUE MAMBUCABA | 03/20/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9244 | IGNORADO                   | RUA PADRE JÚLIO MARIA, S/N                 | PARQUE MAMBUCABA | 03/20/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 8880 | MARCOS                     | RUA CORONEL CARVALHO                       | CENTRO           | 03/14/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 8853 | SIDNEY RIBEIRO DA SILVA    | AVENIDA MARQUÊS DE BARBACENA, 254          | JACUACANGA       | 03/01/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 8879 | LOURDES                    | RUA CELSO POUZA COSTA, 64                  | MORRO DO CARMO   | 03/07/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9240 | IGNORADO                   | RUA FRANCISCO GUEDES, S/N                  | PARQUE MAMBUCABA | 03/11/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9058 | JOSÉ GOMES ALVES           | CAMINHO DO ABRAÃO PARA PRAIA DA JULIA, S/N | VILA DO ABRAÃO   | 02/23/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9057 | IGNORADO                   | CAMINHO DO ABRAÃO PARA PRAIA DA JULIA, S/N | VILA DO ABRAÃO   | 02/23/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9059 | IGNORADO                   | CAMINHO DO ABRAÃO PARA PRAIA DA JULIA, S/N | VILA DO ABRAÃO   | 02/23/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9060 | IGNORADO                   | CAMINHO DO ABRAÃO PARA PRAIA DA JULIA, S/N | VILA DO ABRAÃO   | 02/23/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9061 | IGNORADO                   | CAMINHO DO ABRAÃO PARA PRAIA DA JULIA, S/N | VILA DO ABRAÃO   | 02/23/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 8854 | IGNORADO                   | RUA ZEUS, 234                              | VILLAGE          | 03/01/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 8693 | IGNORADO                   | AVENIDA CAETÉS, S/N                        | CAETÉS           | 02/26/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9094 | EDER                       | RUA DAS FLORES, S/N                        | AREAL            | 02/26/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9056 | IGNORADO                   | AVENIDA ANTÔNIO BERTOLDO JORDÃO            | PARAÍSO          | 02/21/24 | ART. 94º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9093 | GABRIELA COUTINHO PURCINA  | RUA LARANJAL, S/N                          | PONTA DO SAPÊ    | 02/22/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 8829 | IGNORADO                   | AVENIDA JOÃO GOMES RIBEIRO                 | CANTAGALO        | 11/17/23 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9166 | IGNORADO                   | AVENIDA PARAÍBA, S/N                       | ITINGA           | 02/07/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9283 | GLAUCO JOHN SILVA DE FARIA | RUA BAHIA, S/N                             | ITINGA           | 02/07/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9281 | IGNORADO                   | RUA BAHIA, S/N                             | ITINGA           | 02/07/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9282 | WILSON                     | RUA BAHIA, S/N                             | ITINGA           | 02/07/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9055 | ISVI CORREA JUNIOR         | RUA DONA ROMANA, 47                        | VILA DO ABRAÃO   | 02/06/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |
| ADE 9280 | IGNORADO                   | TRAVESSA DA RUA PARANÁ, S/N                | ITINGA           | 01/25/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009  | 15 DIAS |

|          |          |                  |        |          |                          |         |
|----------|----------|------------------|--------|----------|--------------------------|---------|
| ADE 9277 | IGNORADO | RUA PARANÁ, S/N  | ITINGA | 01/25/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9278 | IGNORADO | RUA PARANÁ, S/N  | ITINGA | 01/25/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9276 | IGNORADO | RUA PARANÁ, S/N  | ITINGA | 01/25/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9279 | IGNORADO | RUA PARANÁ, S/N  | ITINGA | 01/25/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 9275 | IGNORADO | RUA PARAÍBA, S/N | ITINGA | 01/25/24 | ART. 2º DA LEI 2087/2009 | 15 DIAS |

**NOTIFICAÇÕES**

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR  | ENDEREÇO                                   | BAIRRO           | DATA    | PRAZO   |
|--------|---|--|------------------|---------|---------|
| 1814   | GUSTAVO   | ALAMEDA DOS BEM-TE-VIS, LOTE 17, QUADRA 30 | PONTAL           | 1/12/24 | 15 DIAS |
|        | DEMOLIR MURO FRONTAL A MENOS DE 1,5M DO MEIO FIO DE MODO A PERMITIR UMA CALÇADA COM, NO MÍNIMO, 1,5M DE LARGURA CONFORME NORMAS EDILÍCIAS.  |  |                  |         |         |
| 3584   | JOSE GOMES ALVES  | CAMINHO PARA PRAIA DA JULIA                | VILA DO ABRAÃO   | 2/23/24 | 15 DIAS |
|        | SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. PROMOVER A LIMPEZA DO TERRENO CONFORME LEI 832/99.   |  |                  |         |         |
| 2434   | ÂNGELO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS   | RUA BENEDITO TEIXEIRA DOS SANTOS, 237      | MONSUABA         | 5/6/24  | 15 DIAS |
|        | SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME LEI 2087/2009.   |  |                  |         |         |
| 3818   | EUSTAQUIO MARTINS FERREIRA  | RUA JOSÉ DE ANDRADE SAMPAIO, 442           | PARQUE MAMBUCABA | 4/16/24 | 15 DIAS |
|        | PROVIDENCIAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.  |  |                  |         |         |
| 3562   | MANOEL GOMES DUARTE   | RUA 11 DE JUNHO, 56                        | SÃO BENTO        | 4/4/24  | 15 DIAS |
|        | SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.  |  |                  |         |         |
| 3529   | JOSÉ MAURO SALVADOR   | RUA SÃO JOSÉ, 11                           | JAPUÍBA          | 4/4/24  | 15 DIAS |
|        | APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.   |  |                  |         |         |
| 2705   | RITA LINA HIGINO LUCAS BARBOSA  | RUA A, 542                                 | MORRO DA GLÓRIA  | 3/21/24 | 15 DIAS |
|        | CIÊNCIA AO NOTIFICADO QUE CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 6766/79, TRANSCRITO NO ARTIGO 53, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 2093/2009. |  |                  |         |         |
| 2707   | JULIANA GARCIA RAMOS ALVES  | RUA DA FÉ, 12                              | NOVA ANGRA       | 3/21/24 | 15 DIAS |
|        | CIÊNCIA AO NOTIFICADO QUE CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 6766/79, TRANSCRITO NO ARTIGO 53, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 2093/2009. |  |                  |         |         |



|      |   |  |                  |         |         |
|------|---|--|------------------|---------|---------|
| 2706 | JOÃO BATISTA LAUREANO   | RUA DA ASSEMBLEIA, 186                           | SANTA RITA II    | 3/21/24 | 15 DIAS |
|      | CIÊNCIA AO NOTIFICADO QUE CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 6766/79, TRANSCRITO NO ARTIGO 53, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 2093/2009. |  |                  |         |         |
| 2432 | CONDOMÍNIO VITÓRIA GARATUCAIA   | RUA J, QUADRA M, LOTE 2                          | GARATUCAIA       | 3/18/24 | 15 DIAS |
|      | APRESENTAR ALVARÁ DE HABITE-SE E PROJETO APROVADO CONFORME ART. 53 DA LEI 2087/2009.  |  |                  |         |         |
| 2433 | CONDOMÍNIO GERAL PORTOGALO  | BR 101, KM 400                                   | PORTOGALO        | 3/18/24 | 15 DIAS |
|      | INDEFERIMENTO DO PROCESSO 2023041206 ATRAVÉS DA COTA DO DIA 26/01/2024 NA FOLHA 43  |  |                  |         |         |
| 3816 | ROLLENSTON RODRIGO DE SÁ  | RUA PADRE JÚLIO MARIA, 44                        | PARQUE MAMBUCABA | 3/20/24 | 15 DIAS |
|      | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                  |         |         |
| 3589 | JOSÉ ELPÍDIO DO CARMOS  | RUA NEVES MARTINS, S/N,<br>FAZENDA PREDRO SOARES | PROVETÁ          | 3/6/24  | 15 DIAS |
|      | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                  |         |         |
| 3815 | HUGO JOAREZ   | CONDOMÍNIO BARLAVENTO, 817                       | PRAIA VERMELHA   | 3/11/24 | 15 DIAS |
|      | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                  |         |         |
| 3561 | CLÁUDIA DELGADO   | RUA PAZ E BEM, 495                               | CAMORIM          | 3/4/24  | 15 DIAS |
|      | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009   |  |                  |         |         |
| 3813 | CAMILA ALVES FILET  | CONDOMÍNIO PORTO FRADE GREEN, LOTE 31            | FRADE            | 2/19/24 | 15 DIAS |
|      | ADEQUAR O PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO NO PROCESSO 2023046752 AO EXISTENTE CONSTRUÍDO, ATENDENDO O ART. 54, PARÁGRAFO 2º DA LEI 2087/2009.  |  |                  |         |         |
| 3382 | CARLOS ALVES CRUZ   | AVENIDA CAETÉS, 13                               | CAETÉS           | 2/26/24 | 15 DIAS |
|      | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. SUJEITO À DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA MESMA LEI.   |  |                  |         |         |
| 3814 | GENÉSIO MERCURIO  | RUA 7 DE ABRIL, 125                              | PARQUE MAMBUCABA | 3/6/24  | 15 DIAS |
|      | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                  |         |         |
| 3588 | IGNORADO  | CAMINHO PARA PRAIA DA JULIA, S/N                 | VILA DO ABRAÃO   | 2/23/24 | 15 DIAS |
|      | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                  |         |         |
| 3587 | IGNORADO  | CAMINHO PARA PRAIA DA JULIA, S/N                 | VILA DO ABRAÃO   | 2/23/24 | 15 DIAS |
|      | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                  |         |         |

|      |   |  |                                |         |         |
|------|---|--|--------------------------------|---------|---------|
| 3586 | IGNORADO  | CAMINHO PARA PRAIA DA JULIA,<br>S/N                    | VILA DO ABRAÃO                 | 2/23/24 | 15 DIAS |
|      | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                                |         |         |
| 3585 | IGNORADO  | CAMINHO PARA PRAIA DA JULIA,<br>S/N                    | VILA DO ABRAÃO                 | 2/23/24 | 15 DIAS |
|      | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                                |         |         |
| 3582 | ROCIO SOLEDAD AVILES MOLINA   | PRAIA DA CARAVELA DE DENTRO,<br>S/N                    | SACO DO CÉU                    | 2/8/24  | 15 DIAS |
|      | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                                |         |         |
| 3583 | FREDERICO CATRAMBY  | CAMINHO PARA PRAIA DA JULIA                            | VILA DO ABRAÃO                 | 2/23/24 | 15 DIAS |
|      | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                                |         |         |
| 3560 | IVANILDO ELIAS DA SILVA   | RUA EX COMBATENTE ALTAIR DE<br>SOUZA, 95               | PRAIA DO ANIL                  | 2/26/24 | 15 DIAS |
|      | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                                |         |         |
| 3408 | DANIEL JORGE DA COSTA   | RUA NOVAIS, BEIRA-RIO, 14                              | SERTÃO DO BRACUÍ               | 2/21/24 | 15 DIAS |
|      | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                                |         |         |
| 3407 | JESIEL OLIVEIRA ANDRADE   | RODOVIA RIO-SANTOS, S/N, AO<br>LADO DO BAR DO CHUVEIRO | ITANEMA                        | 2/20/24 | 15 DIAS |
|      | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME LEI 2087/2009.  |  |                                |         |         |
| 1813 | SOLANGE AMORIM  | ESTRADA BEIRA-RIO, S/N                                 | BRACUÍ                         | 1/10/24 | 15 DIAS |
|      | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                                |         |         |
| 3810 | PEDRO CAMBRAIA BAHIA<br>COUTINHO  | CONDOMÍNIO PORTO FRADE<br>GREEN, LOTE 32               | FRADE                          | 2/19/24 | 15 DIAS |
|      | ADEQUAR O PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO NO PROCESSO 2023046755 AO EXISTENTE CONSTRUÍDO, ATENDENDO O ART. 54, PARÁGRAFO 2º DA LEI 2087/2009.                        |  |                                |         |         |
| 3812 | DENIZE  | RUA AUGUSTO JORDÃO SILVA<br>VARGAS, 657                | VILA HISTÓRICA DE<br>MAMBUCABA | 2/7/24  | 15 DIAS |
|      | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                                |         |         |
| 3511 | CLÍNICA SANTA AMÉLIA  | RUA DO COMÉRCIO, 72                                    | CENTRO                         | 2/6/24  | 15 DIAS |
|      | PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA OBRA NO TELHADO   |  |                                |         |         |
| 3826 | FERNANDO RIBEIRO CARDOSO  | AVENIDA ANTÔNIO B. S. JORDÃO                           | PARAÍSO                        | 1/26/24 | 15 DIAS |
|      | PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME OS ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 OU APRESENTAR HABITE-SE E PROJETO APROVADO DA MESMA, NA FORMA DO ART. 53 DA MESMA LEI. |  |                                |         |         |

|          |   |  |                  |          |         |
|----------|---|--|------------------|----------|---------|
| 3827     | LEIA PEREIRA VARGAS   | AVENIDA ANTÔNIO B. S. JORDÃO             | PARAÍSO          | 1/26/24  | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME OS ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 OU APRESENTAR HABITE-SE E PROJETO APROVADO DA MESMA, NA FORMA DO ART. 53 DA MESMA LEI. |  |                  |          |         |
| 3831     | BENEDITA DA CONCEIÇÃO FERNANDES   | AVENIDA ANTÔNIO B. S. JORDÃO             | PARAÍSO          | 1/26/24  | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME OS ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 OU APRESENTAR HABITE-SE E PROJETO APROVADO DA MESMA, NA FORMA DO ART. 53 DA MESMA LEI. |  |                  |          |         |
| 3580     | RONALDO FERREIRA SOARES   | RUA DA PRAIA, S/N                        | VILA DO ABRAÃO   | 12/15/23 | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA VARANDA SOBRE O PASSEIO PÚBLICO CONFORME O INCISO I DO ART. 99 DA LEI 2087/2009.  |  |                  |          |         |
| 3581     | LUIZ DE CASTRO ALVES  | RUA DA PRAIA, S/N                        | VILA DO ABRAÃO   | 12/15/23 | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA VARANDA SOBRE O PASSEIO PÚBLICO CONFORME O INCISO I DO ART. 99 DA LEI 2087/2009.  |  |                  |          |         |
| 3833     | FABIANA DA COSTA SOARES   | AVENIDA ANTÔNIO B. S. JORDÃO             | PARAÍSO          | 1/26/24  | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME OS ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 OU APRESENTAR HABITE-SE E PROJETO APROVADO DA MESMA, NA FORMA DO ART. 53 DA MESMA LEI. |  |                  |          |         |
| 2430     | MARCELO   | RUA MARQUÊS DE MARANHÃO                  | JACUACANGA       | 2/5/24   | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                  |          |         |
| 2431     | ANDREIA   | RUA PARAÍBA, S/N                         | ITINGA           | 2/7/24   | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                  |          |         |
| 2435     | SÔNIA MARIA DA GUIA RIBEIRO FERNANDES   | RUA BENEDITO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 217 | MONSUABA         | 5/6/24   | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME LEI 2087/2009.  |  |                  |          |         |
| ADN 6209 | IGNORADO  | RUA PADRE JÚLIO MARIA, S/N               | PARQUE MAMBUCABA | 3/20/24  | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                  |          |         |
| ADN 6210 | IGNORADO  | RUA PADRE JÚLIO MARIA, 46                | PARQUE MAMBUCABA | 3/20/24  | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                  |          |         |
| ADN 6211 | IGNORADO  | RUA PADRE JÚLIO MARIA, S/N               | PARQUE MAMBUCABA | 3/20/24  | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                  |          |         |
| ADN 6198 | LOURDES   | RUA CELSO POUSA COSTA, 64                | MORRO DO CARMO   | 3/7/24   | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |  |                  |          |         |
| ADN 5987 | IGNORADO  | AVENIDA CAETÉS, S/N                      | CAETÉS           | 2/26/24  | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009.  |  |                  |          |         |

|          |   |   |                  |          |         |
|----------|---|---|------------------|----------|---------|
| ADN 6321 | SIDNEY RIBEIRO DA SILVA   | AVENIDA MARQUÊS DE BARBACENA, 254           | JACUACANGA       | 3/1/24   | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009.  |   |                  |          |         |
| ADN 6207 | IGNORADO  | RUA FRANCISCO GUEDES, S/N                   | PARQUE MAMBUCABA | 3/11/24  | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |   |                  |          |         |
| ADN 6303 | IGNORADO  | RUA ZEUS, 234                               | VILLAGE          | 3/1/24   | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009.  |   |                  |          |         |
| ADN 6304 | IGNORADO  | RUA H, QUADRA 4, LOTE 4, FAZENDA GARATUCAIA | GARATUCAIA       | 3/4/24   | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DOS VÃOS ABERTOS PARA O IMÓVEL VIZINHO CONFORME ART. 158 DA LEI 2087/2009   |   |                  |          |         |
| ADN 6270 | CABETT PARTICIPAÇÕES  | RUA FRANCELINO ALVES, 133                   | AREAL            | 2/27/24  | 15 DIAS |
|          | DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO CONFORME ART. 102 DA LEI 2087/2009  |   |                  |          |         |
| ADN 6269 | IGNORADO  | RUA JAPORANGA, S/N                          | JAPUÍBA          | 2/26/24  | 15 DIAS |
|          | DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009, COMBINADO COM O ARTIGO 85 DA MESMA LEI.      |   |                  |          |         |
| ADN 6149 | IGNORADO  | AVENIDA ANTÔNIO B. S. JORDÃO                | PARAÍSO          | 2/21/24  | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |   |                  |          |         |
| ADN 5986 | JUVENIL ALEXANDRE DE CASTRO   | RUA ALMIRANTE GOULART ROLIM, 318, Q6        | JACUACANGA       | 2/19/24  | 15 DIAS |
|          | VISTORIA IMPEDIDA POR IMÓVEL FECHADO. AGENDAR SEGUNDA E SEXTA DE MANHÃ.   |   |                  |          |         |
| ADN 6268 | GABRIELA COUTINHO PURCINA   | RUA LARANJAL, S/N                           | PONTA DO SAPÊ    | 2/22/24  | 15 DIAS |
|          | APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. |   |                  |          |         |
| ADN 5976 | IGNORADO  | AVENIDA JOÃO GOMES RIBEIRO                  | CANTAGALO        | 11/17/23 | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009.  |   |                  |          |         |
| ADN 5975 | ZULEIDE CAMACHO JACOB   | RUA K, LOTE 32, LOTEAMENTO GARATUCAIA       | GARATUCAIA       | 11/17/23 | 15 DIAS |
|          | AGENDAR VISTORIA – PROCESSO 1504/23 – IMÓVEL FECHADO  |   |                  |          |         |
| ADN 6123 | IGNORADO  | AVENIDA PARAÍBA, S/N                        | ITINGA           | 2/7/24   | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR  |   |                  |          |         |
| ADN 4165 | IGNORADO  | RUA BAHIA, S/N                              | ITINGA           | 2/7/24   | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |   |                  |          |         |

|          |  |  |                  |         |         |
|----------|--|--|------------------|---------|---------|
| ADN 4166 | WILSON   | RUA BAHIA, S/N                                   | ITINGA           | 2/7/24  | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.  |  |                  |         |         |
| ADN 6148 | ISVI CORREA JÚNIOR   | RUA DONA ROMANA, 47                              | VILA DO ABRAÃO   | 2/6/24  | 15 DIAS |
|          | CONSIDERANDO O CANCELAMENTO DO PROCESSO DIGITAL 15933 – 2212/2023, DEVERÁ APRESENTAR NOVO PROJETO PARA FINS DE LICENCIAMENTO.                            |  |                  |         |         |
| ADN 6147 | CRISTIANO ARAÚJO GOMES   | PRAIA GRANDE DE PALMAS, S/N                      | ILHA GRANDE      | 2/6/24  | 15 DIAS |
|          | DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº 08677/2022 E A NOTIFICAÇÃO 05588/2022 FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5777/24 E ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO EM B.O. |  |                  |         |         |
| ADN 4167 | GLAUCO JOHN SILVA DE FARIA   | RUA BAHIA, S/N                                   | ITINGA           | 2/7/24  | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.  |  |                  |         |         |
| ADN 4168 | IGNORADO   | RUA BAHIA, S/N                                   | ITINGA           | 2/7/24  | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.  |  |                  |         |         |
| ADN 5955 | DIOGO DO ESPIRITO SANTO SOBRINHO BARRA   | RUA PROJETADA, 10                                | CAMORIM          | 4/25/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR   |  |                  |         |         |
| ADN 6212 | IGNORADO   | GUARIBA PARTE DE CIMA                            | PIRAQUARA        | 4/15/24 | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.  |  |                  |         |         |
| ADN 5910 | DIOGO CARVALHO GODINHO   | RUA JAPORANGA, 08                                | JAPUÍBA          | 5/7/24  | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL CONFORME ART. 102 DA LEI 2087/2009.   |  |                  |         |         |
| ADN 6277 | KATIA SUELI VIEIRA SANTIAGO DE OLIVEIRA  | RUA ILHA GRANDE, 402                             | PRAIA DA RIBEIRA | 5/7/24  | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO PARCIAL DO TELHADO CONFORME ART. 99, INCISO I, II E III DA LEI 2087/2009.   |  |                  |         |         |
| ADN 6332 | AMARILDO DE ALMEIDA BASTOS   | RUA NELSON N. L. BASTOS, 823                     | PRAIA DO MACHADO | 4/29/24 | 15 DIAS |
|          | FOI LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA Nº 5826.  |  |                  |         |         |
| ADN 6322 | CARLOS ROBERTO CORRÊA JÚNIOR   | ESTRADA V. B. ADELINO, LOTE 2, QUADRA B, GLEBA D | RETIRO           | 5/3/24  | 15 DIAS |
|          | ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO PELO PROCESSO 1626/2023 OU SUBMETER NOVO PROJETO A APROVAÇÃO DA PMAR RESPEITANDO O AUTO DE EMBARGO ADE 9294.          |  |                  |         |         |
| ADN 6336 | IGNORADO   | TRAVESSA ANJO GABRIEL, 02                        | PARQUE MAMBUCABA | 4/16/24 | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO VÃO ABERTO PARA O VIZINHO CONFORME ART. 158 DA LEI 2087/2009.   |  |                  |         |         |

|          |   |                                 |                      |         |         |
|----------|---|---------------------------------|----------------------|---------|---------|
| ADN 6192 | CAMILA MEDICLES CASSIANO DA SILVA VENANCIA  | RUA MILTON BASILIO PEREIRA, S/N | PARQUE DAS PALMEIRAS | 4/11/24 | 15 DIAS |
|          | PROPRIETÁRIO DEVERÁ MANTER CERCADO OU MURADO, LIMPO CONFORME LEI 832/1999.  |                                 |                      |         |         |
| ADN 5973 | ARNALDO   | GUARIBA                         | PIRAQUARA            | 4/15/24 | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |                                 |                      |         |         |
| ADN 5974 | IGNORADO  | GUARIBA PARTE DE CIMA           | PIRAQUARA            | 4/15/24 | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |                                 |                      |         |         |
| ADN 6214 | GARRIDO   | GUARIBA PARTE DE CIMA           | PIRAQUARA            | 4/15/24 | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |                                 |                      |         |         |
| ADN 6213 | PORTO   | GUARIBA PARTE DE CIMA           | PIRAQUARA            | 4/15/24 | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |                                 |                      |         |         |
| ADN 5846 | IGNORADO  | RUA LISBOA, S/N                 | SERTÃO DO BRACUÍ     | 4/30/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR  |                                 |                      |         |         |
| ADN 6215 | ANDRÉ   | GUARIBA PARTE DE CIMA           | PIRAQUARA            | 4/15/24 | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |                                 |                      |         |         |
| ADN 5845 | IGNORADO  | RUA LISBOA, S/N                 | SERTÃO DO BRACUÍ     | 4/30/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR  |                                 |                      |         |         |
| ADN 6331 | LUCIANO DA SILVA  | RUA DA CASCATA, S/N             | MONSUABA             | 4/5/24  | 15 DIAS |
|          | AUTUADO/MULTADO COM AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA 4698 DE 05/04/24   |                                 |                      |         |         |
| ADN 6191 | INBRASA CHOPERIA  | RUA JULIO MARIA, 235            | CENTRO               | 4/8/24  | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR  |                                 |                      |         |         |
| ADN 6275 | IGNORADO  | RUA ILHA DO COQUEIRO, S/N       | PRAIA DA RIBEIRA     | 4/2/24  | 15 DIAS |
|          | APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. |                                 |                      |         |         |
| ADN 6274 | ADHEMIR AUGUSTO OLIVEIRA  | RUA JAPORANGA, S/N              | JAPUÍBA              | 4/2/24  | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DA OBRA, VISTO QUE A MESMA VEM SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO                                     |                                 |                      |         |         |
| ADN 6208 | IGNORADO  | RUA PADRE JÚLIO MARIA, S/N      | PARQUE MAMBUCABA     | 3/20/24 | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.   |                                 |                      |         |         |

|          |   |   |            |         |         |
|----------|---|---|------------|---------|---------|
| ADN 6272 | AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  | RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, S/N | JAPUÍBA    | 3/19/24 | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A RETIRADA DO CORRIMÃO EDIFICADO SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, BEM COMO A RAMPAS DE ACESSO QUE ATRAVESSA O MESMO CONFORME LEI 2087/2009, ART. 114 E 111 |   |            |         |         |
| ADN 6276 | LUCAS   | RUA ISAQUE DE CASTRO, S/N               | NOVA ANGRA | 4/2/24  | 15 DIAS |
|          | APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.                 |   |            |         |         |
| ADN 6273 | ROBSON  | RUA FRANCELINO ALVES, S/N               | NOVA ANGRA | 3/19/24 | 15 DIAS |
|          | PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DA CALÇADA, PROMOVEDO O REBAIXAMENTO DA MESMA VISTO ESTÁ DE DESACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS, CONFORME ART. 111 DA LEI 2087/2009.      |   |            |         |         |
| ADN 5983 | WILSON DANIEL VIEIRA CARVALHO   | AVENIDA ANTÔNIO B. S. JORDÃO, S/N       | PARAÍSO    | 1/26/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009 OU APRESENTAR HABITE-SE E PROJETO APROVADO  |   |            |         |         |
| ADN 5984 | LOURIVAL JOAQUIM DA COSTA<br>DOCERLINA  | AVENIDA ANTÔNIO B. S. JORDÃO, S/N       | PARAÍSO    | 1/26/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009 OU APRESENTAR HABITE-SE E PROJETO APROVADO  |   |            |         |         |
| ADN 5985 | IGNORADO  | AVENIDA ANTÔNIO B. S. JORDÃO, S/N       | PARAÍSO    | 1/26/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009 OU APRESENTAR HABITE-SE E PROJETO APROVADO  |   |            |         |         |
| ADN 5982 | IGNORADO  | AVENIDA ANTÔNIO B. S. JORDÃO, S/N       | PARAÍSO    | 1/26/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009 OU APRESENTAR HABITE-SE E PROJETO APROVADO  |   |            |         |         |
| ADN 6249 | IGNORADO  | RUA PARANÁ, S/N                         | ITINGA     | 1/25/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR   |   |            |         |         |
| ADN 6251 | IGNORADO  | TRAVESSA DA RUA PARANÁ, S/N             | ITINGA     | 1/25/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR   |   |            |         |         |
| ADN 6250 | IGNORADO  | RUA PARANÁ, S/N                         | ITINGA     | 1/25/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR   |   |            |         |         |
| ADN 6248 | IGNORADO  | RUA PARANÁ, S/N                         | ITINGA     | 1/25/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR   |   |            |         |         |
| ADN 6247 | IGNORADO  | RUA PARANÁ, S/N                         | ITINGA     | 1/25/24 | 15 DIAS |
|          | DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM VIA PÚBLICA (CALÇADA)   |   |            |         |         |

|          |   |                      |        |         |         |
|----------|---|----------------------|--------|---------|---------|
| ADN 6246 | IGNORADO  | RUA PARAÍBA, S/N     | ITINGA | 1/25/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009  |                      |        |         |         |
| ADN 6190 | MARCOS  | RUA CORONEL CARVALHO | CENTRO | 3/14/24 | 15 DIAS |
|          | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009. |                      |        |         |         |

**INTERDIÇÕES**

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR            | ENDEREÇO                              | BAIRRO                    | DATA     | LEI                      |
|--------|-----------------------------|---------------------------------------|---------------------------|----------|--------------------------|
| 5460   | SERGIO RIBEIRO              | RUA SEBASTIÃO LINO, 389               | MORRO DO MORENO           | 12/29/23 | ART. 74 DA LEI 2087/2009 |
| 5459   | IGNORADO                    | ESTRADA JOÃO GOMES, 111               | CANTAGALO                 | 11/17/23 | ART. 74 DA LEI 2087/2009 |
| 4829   | LÚCIO                       | PRAIA DE UBATUBINHA, S/N, SÍTIO FORTE | ILHA GRANDE               | 4/16/24  | ART. 74 DA LEI 2087/2009 |
| 4827   | JOSENÍAS PEREIRA DE ANDRADE | CAMINHO PARA PRAIA DA CACHOEIRA, S/N  | PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA | 4/9/24   | ART. 99 DA LEI 2087/2009 |
| 5490   | IGNORADO                    | RUA FRANCISCO CESÁRIO ALVIN           | MONSUABA                  | 4/5/24   | ART. 74 DA LEI 2087/2009 |
| 4836   | IGNORADO                    | RUA VOLTA REDONDA, S/N                | ENCRUZO DA ENSEADA        | 4/4/24   | ART. 74 DA LEI 2087/2009 |
| 1286   | IGNORADO                    | RODOVIA RIO SANTOS                    | CANTAGALO                 | 2/23/24  | ART. 99 DA LEI 2087/2009 |
| 4582   | IGNORADO                    | RUA TRÊS DE MAIO, 76                  | PARQUE MAMBUCABA          | 03/06/24 | ART. 74 DA LEI 2087/2009 |
| 4837   | EDER                        | RUA DAS FLORES, S/N                   | AREAL                     | 02/26/24 | ART. 74 DA LEI 2087/2009 |

**INFRAÇÕES / MULTAS**

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR                 | CPF_CNPJ       | ENDEREÇO                     | BAIRRO             | DATA    | LEI                      | VALOR R\$    | PRAZO PGMT |
|--------|----------------------------------|----------------|------------------------------|--------------------|---------|--------------------------|--------------|------------|
| 5696   | DIOGO CARVALHO GODINHO           | 122.XXX.327-90 | RUA JAPORANGA, 08            | JAPUÍBA            | 4/19/24 | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | R\$ 4,000.00 | 30 DIAS    |
| 5826   | AMARILDO DE ALMEIDA BASTOS       | 614.XXX.617-69 | RUA NELSON N. L. BASTOS, 823 | PRAIA DO MACHADO   | 4/29/24 | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | R\$ 1,800.00 | 30 DIAS    |
| 5697   | JOSÉ MAURO SALVADOR              | 081.XXX.148-70 | RUA SÃO JOSÉ, 11             | JAPUÍBA            | 5/3/24  | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | R\$ 600.00   | 30 DIAS    |
| 4699   | ROMERO ALEXANDRE DO AMARAL DUTRA | 613.XXX.637-91 | AVENIDA B. S. JORDÃO, 4927   | PRAIA DA TARTARUGA | 4/9/24  | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | R\$ 360.00   | 30 DIAS    |
| 5694   | GABRIELA COUTINHO PURCINA        | 142.XXX.717-76 | RUA LARANJAL, S/N            | PONTA DO SAPÊ      | 4/15/24 | ART. 74 DA LEI 2087/2009 | R\$ 600.00   | 30 DIAS    |



|       |  |                    |                                   |                      |         |                               |              |         |
|-------|--|--------------------|-----------------------------------|----------------------|---------|-------------------------------|--------------|---------|
| 5695  | ADHEMIR AUGUSTO OLIVEIRA                       | 321.XXX.877-00     | RUA BOA ESPERANÇA, S/N            | JAPUÍBA              | 4/15/24 | ART. 74 DA LEI 2087/2009      | R\$ 2.000,00 | 30 DIAS |
| 5692  | ADHEMIR AUGUSTO OLIVEIRA                       | 321.XXX.877-00     | RUA BOA ESPERANÇA, S/N            | JAPUÍBA              | 4/3/24  | ART. 74 DA LEI 2087/2009      | R\$ 200,00   | 30 DIAS |
| 5743  | AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA                  | 33.050.071/0001-58 | LOTE 329A, QUADRA 14              | PARQUE DAS PALMEIRAS | 4/4/24  | ART. 2 E 92 DA LEI 2087/2009  | R\$ 320,00   | 30 DIAS |
| 14370 | JULIANA GARCIA RAMOS ALVES                     | 115.XXX.907-37     | RUA DA FÉ, 12                     | NOVA ANGRA           | 3/21/24 | ART. 53 E 56 DA LEI 2093/2009 | R\$ 2.000,00 | 30 DIAS |
| 14368 | RITA LINA HIGINO LUCAS BARBOSA                 | 109.XXX.577-14     | RUA A, 542                        | MORRO DA GLÓRIA      | 3/21/24 | ART. 53 E 56 DA LEI 2093/2009 | R\$ 2.000,00 | 30 DIAS |
| 14369 | JOÃO BATISTA LAUREANO                          | 321.XXX.637-72     | RUA DA ASSEMBLEIA, 186            | SANTA RITA II        | 3/21/24 | ART. 53 E 56 DA LEI 2093/2009 | R\$ 2.000,00 | 30 DIAS |
| 5691  | IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS           | 20.821.507/0001-13 | RUA ANTÔNIO SPINELLI, S/N         | NOVA ANGRA           | 3/27/24 | ART. 74 DA LEI 2087/2009      | R\$ 1.800,00 | 30 DIAS |
| 5690  | SIMIÃO DE FREITAS ARAÚJO                       | 161.XXX.907-70     | TRAVESSA ARI CAETANO, 26          | JAPUÍBA              | 3/25/24 | ART. 74 DA LEI 2087/2009      | R\$ 1.200,00 | 30 DIAS |
| 4697  | JOSELITO RODRIGUES COELHO                      | 121.XXX.798-27     | RUA LEONTINO ANTONIO DE SOUZA, 34 | ÁGUA SANTA           | 3/19/24 | ART. 74 DA LEI 2087/2009      | R\$ 160,00   | 30 DIAS |
| 4698  | LUCIANO DA SILVA LOPES CALADO                  |                    | RUA DA CASCATA, S/N               | MONSUABA             | 4/5/24  | ART. 74 DA LEI 2087/2009      | R\$ 360,00   | 30 DIAS |
| 6920  | ALEXANDRE                                      | 812.XXX.627-53     | BECO DO CASCUDO, LOTE 3, Q8       | PORTO BRACUÍ         | 1/10/24 | ART. 74 DA LEI 2087/2009      | R\$ 800,00   | 30 DIAS |
| 4922  | ALEXANDRE ROBERTO MACEIRA BELAY                | 812.XXX.627-53     | BECO DO CASCUDO, LOTE 3, Q8       | PORTO BRACUÍ         | 2/21/24 | ART. 74 DA LEI 2087/2009      | R\$ 1.600,00 | 30 DIAS |
| 5736  | ALEXANDRE MENDONÇA LUCENA                      | 006.XXX.607-60     | RUA BENEDITO PEREIRA ROCHA        | PARQUE DAS PALMEIRAS | 1/3/24  | ART. 92 DA LEI 2087/2009      | R\$ 160,00   | 30 DIAS |
| 5737  | MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA |                    | RUA BENEDITO PEREIRA ROCHA        | PARQUE DAS PALMEIRAS | 1/4/24  | ART. 92 DA LEI 2087/2009      | R\$ 160,00   | 30 DIAS |
| 5689  | SIMIÃO DE FREITAS ARAÚJO                       | 161.XXX.907-70     | TRAVESSA ARI CAETANO, 26          | JAPUÍBA              | 1/4/24  | ART. 74 DA LEI 2087/2009      | R\$ 600,00   | 30 DIAS |
| 4470  | ALICE DA CONCEIÇÃO MARTINS                     | 064.XXX.267-67     | RUA PARAÍBA, 154A                 | BRACUÍ               | 2/8/24  | ART. 74 DA LEI 2087/2009      | R\$ 400,00   | 30 DIAS |
| 5777  | CRISTIANO ARAÚJO GOMES                         | 037.XXX.034-45     | PRAIA GRANDE DE PALMAS, S/N       | ILHA GRANDE          | 2/6/24  | ART. 92 DA LEI 2087/2009      | R\$ 600,00   | 30 DIAS |

|      |   |                |  |                     |        |                                |               |         |
|------|---|----------------|--|---------------------|--------|--------------------------------|---------------|---------|
| 4693 | CLEISE DE CÁZIA<br>CARDOSO DE<br>OLIVEIRA | 847.XXX.082-20 | RODOVIA<br>GOVERNADO<br>MÁRIO COVAS, KM<br>495, L8 | PONTA DO<br>PARTIDO | 1/5/24 | ART. 74<br>DA LEI<br>2087/2009 | R\$<br>160.00 | 30 DIAS |
| 4695 | MARCELO                                   |                | RUA MARQUÊS DE<br>MARANHÃO, 119                    | JACUACANGA          | 2/5/24 | ART. 74<br>DA LEI<br>2087/2009 | R\$<br>160.00 | 30 DIAS |

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DE  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QUANDO HOVER) – PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (quando houver) – PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o **ANEXO ÚNICO** do Edital de resultado da **Prova de Títulos e de Experiência Profissional** (quando houver), **para os cargos 401 – Arquiteto e 421 – Engenheiro Civil**, divulgado no dia 14 de junho de 2024, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 2º** Quanto a retificação divulgada caberá interposição de recurso para os referidos cargos, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período **da 0h00min do dia 19/06/2024 até as 23h59min do dia 20/06/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

**ANEXO ÚNICO – EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E  
DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QUANDO HOVER) – PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - RETIFICADO (18/06/2024)**

| 401 - ARQUITETO                |            |             |         |  |
|--------------------------------|------------|-------------|---------|--|
| NOME                           | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
| Ágata De Brito Pereira Barbosa | 0700002873 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alan Carneiro Pinto De Freitas | 0700012587 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alexandre Bickel Leite         | 0700019409 | 20.00       | 5.00    | 25.00                                  |

|                                    |            |       |       |       |
|------------------------------------|------------|-------|-------|-------|
| Alex Antonio Felizardo             | 0700013277 | 15.00 | -     | 15.00 |
| Alyne Bell Da Silva                | 0700000154 | 0.00  | 11.00 | 11.00 |
| Amanda Araújo Lage De Gusmão       | 0700000071 | 4.67  | 4.00  | 8.67  |
| Amanda Duque Lacerda Da Cunha      | 0700011101 | -     | -     | 0.00  |
| Ana Beatriz Pellegrino Aves        | 0700003924 | -     | -     | 0.00  |
| Ana Carolina Gamarano Moreira      | 0700009913 | 14.63 | 11.00 | 25.63 |
| Anderson Santos Gomes              | 0700019240 | 3.74  | 7.00  | 10.74 |
| Andre Filipe Daemon Santos         | 0700019975 | 0.00  | -     | 0.00  |
| Andresa Maria Azevedo Da Silva     | 0700007171 | 4.35  | 4.00  | 8.35  |
| Arnaldo Cunha Mateus               | 0700012969 | -     | -     | 0.00  |
| Artur Mendes De Oliveira           | 0700022197 | 15.00 | 5.00  | 20.00 |
| Bruna Dumas De Paula               | 0700017014 | -     | -     | 0.00  |
| Bruna Lídia Ferreira Thomé         | 0700002625 | 5.00  | 5.00  | 10.00 |
| Caio Carvalho Dos Santos           | 0700017747 | 0.00  | -     | 0.00  |
| Camilla Araujo De Sena             | 0700023387 | 0.00  | 5.00  | 5.00  |
| Carlos Yahgo Gomes Da Silva        | 0700000073 | 20.00 | 5.00  | 25.00 |
| Caroline De Moraes Santos Lima     | 0700013526 | 0.00  | -     | 0.00  |
| Caroline Mendonça Ruegger          | 0700017367 | -     | -     | 0.00  |
| Cecilia Maria Zoratto Resende      | 0700010987 | 9.17  | 7.00  | 16.17 |
| Cissa De Campos Ewald              | 0700022573 | 10.27 | -     | 10.27 |
| Clarissa Lana Franco               | 0700017932 | -     | -     | 0.00  |
| Claudia Pereira Curcino            | 0700011034 | 20.00 | 4.00  | 24.00 |
| Cristiano Augusto Manhaes Silveira | 0700005226 | 20.00 | 7.00  | 27.00 |
| David Honorio De Oliveira Filho    | 0700015901 | 14.61 | -     | 14.61 |
| Denis Albert De Oliveira           | 0700002200 | -     | -     | 0.00  |
| Diego Dutra Lopes                  | 0700008029 | 5.00  | -     | 5.00  |
| Douglas Dos Santos Silva           | 0700009192 | 20.00 | 16.00 | 36.00 |
| Eduardo Aragon Bravo               | 0700010115 | -     | -     | 0.00  |
| Eduardo Corrêa Da Glória           | 0700013948 | 7.25  | -     | 7.25  |
| Elaine Ferreira Lucas              | 0700019399 | 20.00 | -     | 20.00 |
| Emmanuel Silveira Junior           | 0700013554 | 4.77  | 5.00  | 9.77  |
| Erbert Dos Santos Leal             | 0700023448 | 15.00 | -     | 15.00 |
| Fabio Athayde Gonçalves            | 0700006130 | -     | -     | 0.00  |
| Fabrcio Barbosa Freitas            | 0700003140 | 13.74 | 12.00 | 25.74 |
| Faendra Breda Belucio              | 0700000162 | -     | -     | 0.00  |
| Fernanda Souza Oliveira            | 0700009224 | -     | -     | 0.00  |
| Flávio Carvalho Silva              | 0700019648 | 15.00 | 1.00  | 16.00 |
| Flávio De Paiva Pinto Junior       | 0700020751 | 1.93  | -     | 1.93  |
| Gabriel Cantelmo Da Silva          | 0700010270 | -     | -     | 0.00  |
| Gênica Aparecida De Almeida Lopes  | 0700009536 | -     | -     | 0.00  |
| Glauker Gomes Marcelo              | 0700008298 | -     | -     | 0.00  |

|   |            |       |       |       |
|---|------------|-------|-------|-------|
| Guilherme Melo                            | 0700003240 | -     | -     | 0.00  |
| Gustavo Vuolo Oliveira                    | 0700020141 | -     | -     | 0.00  |
| Ilka Moura Da Silva                       | 0700001874 | -     | -     | 0.00  |
| Isadora Tenório De Araujo                 | 0700002356 | -     | -     | 0.00  |
| Ive Marcilli Lopes Da Cruz Padilha        | 0700013037 | 1.49  | 5.00  | 6.49  |
| Jefferson Francisco Dos Santos            | 0700004476 | 4.30  | -     | 4.30  |
| Juliana Cabral Barbosa Silva              | 0700006487 | -     | -     | 0.00  |
| Juliana Safadi Pinto                      | 0700000212 | 15.00 | 5.00  | 20.00 |
| Júlia Teixeira De Azevedo                 | 0700006798 | -     | 5.00  | 5.00  |
| Julia Tourinho Nobre Silva                | 0700013809 | 15.64 | 5.00  | 20.64 |
| Lais Borges Dos Santos                    | 0700001323 | -     | -     | 0.00  |
| Larissa Da Silva Batista Braga            | 0700001908 | -     | -     | 0.00  |
| Líris Viana De Souza Silva Ramos          | 0700014459 | -     | -     | 0.00  |
| Luanay Cunha Alves                        | 0700005511 | -     | -     | 0.00  |
| Lucas Apostolo Dos Santos Freire Salvador | 0700004696 | 0.00  | -     | 0.00  |
| Lucas Mariano Batista                     | 0700011194 | -     | -     | 0.00  |
| Luciana Ferreira Ramos                    | 0700023618 | -     | -     | 0.00  |
| Luciano Andrade Dos Santos                | 0700018233 | -     | -     | 0.00  |
| Luiz Felipe Barroso Da Silveira           | 0700019631 | -     | 5.00  | 5.00  |
| Luiz Sergio Bastos Tinoco Junior          | 0700023635 | 4.94  | 5.00  | 9.94  |
| Manuela Aparecida Nunes Machado           | 0700014160 | 15.00 | 5.00  | 20.00 |
| Marcelo Rodrigues De Mattos               | 0700011179 | 15.00 | 7.00  | 22.00 |
| Maria Aparecida Anselmo De Jesus          | 0700010793 | 15.00 | -     | 15.00 |
| Maria Cecília Alves                       | 0700019174 | 18.33 | 2.00  | 20.33 |
| Maria Clara Silva Pisaneschi              | 0700004053 | 7.44  | 5.00  | 12.44 |
| Maria Luísa De Oliveira Handam            | 0700016427 | 0.00  | -     | 0.00  |
| Mariana Dias De Moraes                    | 0700006676 | 15.50 | 12.00 | 27.50 |
| Mariana Sampaio De Castro                 | 0700000584 | 19.80 | 16.00 | 35.80 |
| Marina Silva Pisaneschi                   | 0700000496 | 6.10  | 5.00  | 11.10 |
| Matheus De Freitas Minervino              | 0700001078 | -     | -     | 0.00  |
| Matheus Venancio Reis E Silva             | 0700016676 | 20.00 | 5.00  | 25.00 |
| Mayara Marques Dos Santos                 | 0700004081 | 0.54  | 5.00  | 5.54  |
| Maysa Barbosa Monteiro                    | 0700000172 | -     | 2.00  | 2.00  |
| Melissa Gonçalves Vieira                  | 0700016084 | 0.00  | -     | 0.00  |
| Milena De Moraes Pessanha                 | 0700010537 | -     | -     | 0.00  |
| Natália Costa Fernandes                   | 0700011091 | 14.25 | 2.00  | 16.25 |
| Natália Silva Araujo Dos Santos           | 0700001084 | 11.30 | 7.00  | 18.30 |
| Paloma Luiza Senra Hagen                  | 0700008100 | 0.93  | 5.00  | 5.93  |
| Pedro Lopes Gonçalves                     | 0700019123 | -     | -     | 0.00  |
| Ranieri Barbosa Elizario                  | 0700014922 | -     | -     | 0.00  |
| Rayra De Freitas Ferreira Souza           | 0700016839 | -     | -     | 0.00  |

|                                  |            |       |       |       |
|----------------------------------|------------|-------|-------|-------|
| Reginaldo Braga Silva Junior     | 0700023230 | 2.18  | 7.00  | 9.18  |
| Roberta Cristina Diniz Da Silva  | 0700021651 | 0.00  | -     | 0.00  |
| Rodrigo Da Silva De Andrade      | 0700013178 | -     | -     | 0.00  |
| Rômulo Marques Carvalho          | 0700016576 | 13.54 | 12.00 | 25.54 |
| Sarah Torres Medrado             | 0700020019 | 11.22 | -     | 11.22 |
| Sofia Eder                       | 0700015034 | 19.35 | 7.00  | 26.35 |
| Stephanie Mostavenco De Oliveira | 0700004706 | -     | -     | 0.00  |
| Tamirys Da Silva Braz            | 0700011563 | 5.00  | 1.00  | 6.00  |
| Tathiana Do Nascimento Carvalho  | 0700010810 | -     | -     | 0.00  |
| Tayná Leoncio Silva              | 0700015619 | -     | -     | 0.00  |
| Tiago Dos Santos Couto           | 0700006626 | -     | -     | 0.00  |
| Vitor Carnevale Da Cunha         | 0700010705 | 20.00 | -     | 20.00 |
| Vitoria Miranda Oliveira         | 0700009010 | -     | -     | 0.00  |
| Viviane Esmerinda De Lima Neves  | 0700004389 | 15.79 | 5.00  | 20.79 |
| Wanderson Leal Dias              | 0700008686 | 15.00 | -     | 15.00 |

**404 - DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE**

| NOME                                | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
|-------------------------------------|------------|-------------|---------|--|
| Açucena Melo Araújo Dos Santos      | 0730009310 | -           | -       | 0.00                                   |
| Adriana Da Silva Stuckim            | 0730006847 | -           | -       | 0.00                                   |
| Adriano Salazar Da Silva            | 0730012730 | -           | -       | 0.00                                   |
| Aixa Navarro Guedes                 | 0730018142 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alana Frota Silva De Lima Nobre     | 0730018854 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alcione Da Silva Leocadio           | 0730013878 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alessandra Machado                  | 0730001930 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alessandra Silva Ribeiro            | 0730016136 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alexandre Rafael De Freitas         | 0730009222 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alice Martins Guimarães Pereira     | 0730006082 | -           | -       | 0.00                                   |
| Aline Da Silva                      | 0730002687 | -           | -       | 0.00                                   |
| Aline Xavier Leite                  | 0730010373 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alixandri Duarte Belan              | 0730009997 | -           | -       | 0.00                                   |
| Amanda Alves De Brito               | 0730006547 | -           | -       | 0.00                                   |
| Amanda Sousa Silva Schwartz Garcia  | 0730023103 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ana Carolina Mendes E Silva Pereira | 0730005758 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Ana Carvalhaes Da Silva Gonçalves   | 0730005701 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ana Paula Bastos Rosa Rabelo        | 0730014513 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Ana Paula Gomes De Souza            | 0730006381 | -           | 3.00    | 3.00                                   |
| Ana Paula Neves Dos Santos          | 0730007894 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ana Paula Valle Pereira             | 0730012087 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Ana Rosa De Figueiredo              | 0730018789 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Anderson Barbosa Lemos              | 0730014349 | -           | 2.00    | 2.00                                   |

|                                       |            |   |      |      |
|---------------------------------------|------------|---|------|------|
| André Araújo De Meireles              | 0730002744 | - | -    | 0.00 |
| Andreza Estanislau                    | 0730003247 | - | 1.00 | 1.00 |
| Angelo Tenfen Nicoladeli              | 0730007193 | - | -    | 0.00 |
| Aparecida Madalena Da Silva           | 0730006577 | - | -    | 0.00 |
| Arlren De Andrade Ferreira            | 0730014177 | - | -    | 0.00 |
| Bianca Pereira Da Silva Souza         | 0730020745 | - | 1.00 | 1.00 |
| Blenda Ferreira De Mello              | 0730001608 | - | 1.00 | 1.00 |
| Bruna De Azevedo Pereira              | 0730006756 | - | -    | 0.00 |
| Bruno Vidal Dos Santos                | 0730004255 | - | -    | 0.00 |
| Carla De Oliveira                     | 0730019947 | - | -    | 0.00 |
| Carlos Eduardo Antunes De Oliveira    | 0730020705 | - | 2.00 | 2.00 |
| Carolina De Souza Garcia              | 0730018438 | - | -    | 0.00 |
| Carolina Oliveira Da Silva            | 0730013725 | - | -    | 0.00 |
| Caroline Fonseca Chaves               | 0730006777 | - | -    | 0.00 |
| Caroline Porto De Oliveira            | 0730015190 | - | -    | 0.00 |
| Cristiane De Fátima Martins           | 0730003447 | - | 2.00 | 2.00 |
| Cristiano Barcelos Ribeiro            | 0730003674 | - | -    | 0.00 |
| Cristiano Paulo Machado               | 0730016930 | - | 1.00 | 1.00 |
| Daiana Maria Lima                     | 0730014798 | - | 1.00 | 1.00 |
| Daiane Cristina Schultz Lara Da Silva | 0730009115 | - | 1.00 | 1.00 |
| Daniel Augusto Maciel                 | 0730006831 | - | -    | 0.00 |
| Daniele Esteves De Carvalho Guimarães | 0730015899 | - | -    | 0.00 |
| Daniele Oliveira Da Silva             | 0730012620 | - | -    | 0.00 |
| Danielle Michel Salvestroni Ferreira  | 0730011835 | - | -    | 0.00 |
| Danúbia Inês Freire E Lima            | 0730015270 | - | -    | 0.00 |
| Débora De Oliveira Barbosa            | 0730015230 | - | 1.00 | 1.00 |
| Débora Regina Da Silva                | 0730014245 | - | 2.00 | 2.00 |
| Diego Amanço Silva                    | 0730001437 | - | -    | 0.00 |
| Diego Pereira Mendes                  | 0730001868 | - | 1.00 | 1.00 |
| Diogo De Lima Monteiro                | 0730011736 | - | -    | 0.00 |
| Douglas De Toledo Vaz                 | 0730012766 | - | 4.00 | 4.00 |
| Dulcineia Forriel Dos Reis Frutuozo   | 0730011847 | - | 1.00 | 1.00 |
| Elizabeth Hardt Souza Pereira         | 0730012830 | - | -    | 0.00 |
| Erick Alves Pereira Lopes Filho       | 0730021177 | - | -    | 0.00 |
| Erika Vieira Rezende                  | 0730016836 | - | -    | 0.00 |
| Felipe Mendes Reguengo                | 0730023375 | - | -    | 0.00 |
| Fernanda Cristina Amado Silva         | 0730017052 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fernanda De Andrade Palmeira          | 0730013159 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fernanda De Oliveira Lana             | 0730010129 | - | -    | 0.00 |
| Fernanda Mota Do Amaral               | 0730021010 | - | 2.00 | 2.00 |
| Fernanda Outes Amigo                  | 0730001636 | - | -    | 0.00 |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Fernanda Serrazini Pereira               | 0730000697 | - | -    | 0.00 |
| Fernando Dos Santos Assunção             | 0730009849 | - | -    | 0.00 |
| Flavia Gabriela Costa Silva Geraldo      | 0730014281 | - | -    | 0.00 |
| Gabriela Apolinário Padron Bitencourt    | 0730014561 | - | -    | 0.00 |
| Gabriela Kosarczuk Espirito Santo        | 0730018883 | - | -    | 0.00 |
| Gabriel Araujo Da Costa                  | 0730017965 | - | -    | 0.00 |
| Gabrielle Borges De Moraes Veiga         | 0730003057 | - | -    | 0.00 |
| Geovana Gomes Neves Azevedo              | 0730009863 | - | -    | 0.00 |
| Gilmar Moreira Da Silva                  | 0730013582 | - | -    | 0.00 |
| Giselle Stivanello Ferreira Martins      | 0730023463 | - | -    | 0.00 |
| Grace Kelly Santos Machado               | 0730008510 | - | -    | 0.00 |
| Gracielle Santiago                       | 0730019066 | - | -    | 0.00 |
| Hadrielle Rodrigues De Aquino            | 0730006253 | - | -    | 0.00 |
| Heleni De Jesus Pocidonio                | 0730005110 | - | -    | 0.00 |
| Heliena Silva Farias                     | 0730002416 | - | 2.00 | 2.00 |
| Heloísa Leal De Oliveira                 | 0730006886 | - | -    | 0.00 |
| Humberto Sávio Nóbrega Da Costa          | 0730014067 | - | -    | 0.00 |
| Iarla Alves Da Costa                     | 0730017402 | - | -    | 0.00 |
| Ingrid Russoni De Lima                   | 0730005617 | - | -    | 0.00 |
| Isabela De Assunção Pinto                | 0730009398 | - | -    | 0.00 |
| Isaías Da Conceição Amado                | 0730020209 | - | -    | 0.00 |
| Izabelle Almeida De Araujo Marcelo       | 0730000605 | - | -    | 0.00 |
| Janaína Dias Ferreira Dos Anjos          | 0730017407 | - | -    | 0.00 |
| Jaqueline Medeiros Rosa                  | 0730011046 | - | -    | 0.00 |
| Jeferson De Paula Miranda                | 0730006855 | - | -    | 0.00 |
| Jéssica Elaine Da Silva Costa            | 0730001575 | - | -    | 0.00 |
| Jéssica Lopes Neto                       | 0730011627 | - | -    | 0.00 |
| Jessica Silva De Oliveira Kuster         | 0730007797 | - | 1.00 | 1.00 |
| Jonatan Pinto Cavalcante                 | 0730016325 | - | 2.00 | 2.00 |
| Jônatas Possidônio Rosa                  | 0730007744 | - | -    | 0.00 |
| Jorge José Da Silva Filho                | 0730001748 | - | -    | 0.00 |
| José David Telles Lobo Mendes            | 0730020801 | - | -    | 0.00 |
| Juliana Duarte Da Costa                  | 0730016257 | - | -    | 0.00 |
| Juliana Magalhães Faustino               | 0730002209 | - | -    | 0.00 |
| Juliana Vargas Silva Marques             | 0730020490 | - | 1.00 | 1.00 |
| Juliane De Sousa Pereira                 | 0730014301 | - | 2.00 | 2.00 |
| Jussara Patricia Do Nascimento Nunes     | 0730004678 | - | 1.00 | 1.00 |
| Karen Christina De Almeida Batista Ramos | 0730013233 | - | -    | 0.00 |
| Karina De Oliveira Da Silva              | 0730008645 | - | -    | 0.00 |
| Karina Riguete De Araújo Liima           | 0730016914 | - | -    | 0.00 |
| Kelly Cristiane Rosa                     | 0730008286 | - | 2.00 | 2.00 |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Larissa Huguenin Lagos Rocha                           | 0730011960 | - | 3.00 | 3.00 |
| Laura Moura Félix                                      | 0730016500 | - | -    | 0.00 |
| Leandro Amaro Pessoa                                   | 0730010124 | - | -    | 0.00 |
| Leandro Brunier Alves                                  | 0730008506 | - | 1.00 | 1.00 |
| Leonardo Consentino Salazar Da Mata                    | 0730022812 | - | -    | 0.00 |
| Leonardo Gonsalves Machado                             | 0730004577 | - | -    | 0.00 |
| Letícia Costa De Oliveira Stacchini                    | 0730015378 | - | -    | 0.00 |
| Lidiane De Oliveira Duarte                             | 0730007304 | - | 2.00 | 2.00 |
| Lívia Costa Da Silva                                   | 0730005935 | - | -    | 0.00 |
| Lívia Mara De Oliveira Leite                           | 0730001844 | - | 2.00 | 2.00 |
| Lorena Gagno Da Costa                                  | 0730018092 | - | -    | 0.00 |
| Lourdes Fraga Tavares De Almeida                       | 0730001000 | - | -    | 0.00 |
| Louze Karolaine Freitas De Oliveira                    | 0730012666 | - | -    | 0.00 |
| Luana Costa Gonçalves                                  | 0730016581 | - | -    | 0.00 |
| Luana Graziella Bandeira                               | 0730001317 | - | -    | 0.00 |
| Luan Silva Rodrigues                                   | 0730011787 | - | -    | 0.00 |
| Luciana Fiuza Lafaiete Do Vale                         | 0730018239 | - | -    | 0.00 |
| Luis Felipe Lopes Dardengo                             | 0730001842 | - | -    | 0.00 |
| Luís Felipe Vasconcellos Nascimento                    | 0730003045 | - | 2.00 | 2.00 |
| Luiza Carolina Pereira Vargas                          | 0730015111 | - | -    | 0.00 |
| Luiz Augusto Marques Faria                             | 0730015338 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marcelo Ribeiro De Almeida Guedes                      | 0730016074 | - | 2.00 | 2.00 |
| Marcelo Rodrigo Cardoso Teixeira                       | 0730015181 | - | -    | 0.00 |
| Marcel Pesse De Assis                                  | 0730002563 | - | -    | 0.00 |
| Marcio Sousa   | 0730001404 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marcos Faria Tertuliano                                | 0730016694 | - | 4.00 | 4.00 |
| Marcos Vinícius Guimarães Soares                       | 0730001952 | - | -    | 0.00 |
| Marcus Cesar Queiroz Santos                            | 0730016883 | - | -    | 0.00 |
| Marcus Vinicius Magalhães De Almeida                   | 0730006807 | - | -    | 0.00 |
| Maria Carolina Alcântara De Padua                      | 0730019582 | - | -    | 0.00 |
| Mariana Alves De Lima Suominsky                        | 0730011440 | - | -    | 0.00 |
| Mariana Ribeiro Noe                                    | 0730010969 | - | -    | 0.00 |
| Mariane Gomes Francisco Pimentel                       | 0730013691 | - | -    | 0.00 |
| Mário Joaquim Arêdes Crescêncio                        | 0730015227 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marion Cony Carlos                                     | 0730009489 | - | 2.00 | 2.00 |
| Mayara Baêta Soares                                    | 0730023090 | - | -    | 0.00 |
| Mayara De Fátima Pimenta Da Cunha Miguel Da Costa Luiz | 0730019280 | - | -    | 0.00 |
| Micaela Barbosa Belo                                   | 0730006318 | - | -    | 0.00 |
| Michele De Oliveira Martins                            | 0730004931 | - | -    | 0.00 |
| Millene Cristina De Oliveira Da Silva                  | 0730015993 | - | -    | 0.00 |
| Miriam Oliveira Da Silva Rezuski                       | 0730005741 | - | 2.00 | 2.00 |



|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Mirian De Freitas Reis                 | 0730003001 | - | -    | 0.00 |
| Natália Lemos De Almeida               | 0730003058 | - | -    | 0.00 |
| Nataly Fernandes Correa                | 0730011939 | - | -    | 0.00 |
| Patrícia Botelho De Souza Silva        | 0730012988 | - | 1.00 | 1.00 |
| Paula Moreira Cunha                    | 0730002054 | - | -    | 0.00 |
| Pedro Henrique Schetini De Oliveira    | 0730002617 | - | -    | 0.00 |
| Priscila De Souza Nascimento Siqueira  | 0730011676 | - | -    | 0.00 |
| Rafaela Da Silva Conceição Medeiros    | 0730015235 | - | -    | 0.00 |
| Rafael De Oliveira Aguiar              | 0730021659 | - | -    | 0.00 |
| Raphael Miguel Da Silva                | 0730001400 | - | -    | 0.00 |
| Raquel Maria Batista Souza De Souza    | 0730012687 | - | -    | 0.00 |
| Renata Andrade Marques Machado         | 0730011545 | - | -    | 0.00 |
| Renata Barbosa Ferreira Talyuli        | 0730000882 | - | -    | 0.00 |
| Ricardo Cardoso Antonio                | 0730020393 | - | -    | 0.00 |
| Robson José Xavier Rego                | 0730013893 | - | -    | 0.00 |
| Ruth Costa Santos De Meireles          | 0730003093 | - | -    | 0.00 |
| Sabrina Fonseca Paschoal               | 0730011709 | - | 2.00 | 2.00 |
| Sergio Henrique Dos Reis Vieira        | 0730023331 | - | 1.00 | 1.00 |
| Simone Midori Kitagawa                 | 0730005550 | - | -    | 0.00 |
| Sirlene Dias                           | 0730005872 | - | 1.00 | 1.00 |
| Soraia De Assunção Monteiro Da Silva   | 0730005849 | - | -    | 0.00 |
| Suelen Santos Garcia Ricardo           | 0730009147 | - | -    | 0.00 |
| Susana Moscardini Ribeiro              | 0730022078 | - | -    | 0.00 |
| Sylvia Coelho Alves Sineiro            | 0730010213 | - | 4.00 | 4.00 |
| Tamiris Nogueira De Oliveira           | 0730014987 | - | 2.00 | 2.00 |
| Tatielle Cristine Joi Freitas          | 0730009197 | - | -    | 0.00 |
| Thamara Brandão Neves De Sant'anna     | 0730010430 | - | -    | 0.00 |
| Théa Mara Costa Pinheiro               | 0730006418 | - | -    | 0.00 |
| Thiago Torres Maia                     | 0730008013 | - | -    | 0.00 |
| Vanessa Meirelles Bernardo Santos Dias | 0730006453 | - | -    | 0.00 |
| Victor Anselmo Costa                   | 0730011369 | - | 2.00 | 2.00 |
| Vitor Alves Jjunior                    | 0730004818 | - | -    | 0.00 |
| Viviane Ferraz Dos Santos              | 0730007708 | - | -    | 0.00 |
| Viviane Porto Da Silva Rodrigues       | 0730011110 | - | -    | 0.00 |
| Vivian Jordão Guedes Teles             | 0730001727 | - | 1.00 | 1.00 |
| Vivian Palheta Da Rocha                | 0730015947 | - | 1.00 | 1.00 |
| Ygor Nunes Moreira                     | 0730018188 | - | -    | 0.00 |

**405 - DOCENTE II - CIÊNCIAS - ILHA**

| NOME                     | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
|--------------------------|------------|-------------|---------|--|
| Beatriz Rodrigues Soares | 0740022045 | -           | -       | 0.00                                   |

|                                    |            |   |      |      |
|------------------------------------|------------|---|------|------|
| Bruna Miranda Menezes Rocha        | 0740014921 | - | -    | 0.00 |
| Carolina Corrêa                    | 0740007452 | - | -    | 0.00 |
| Daniel Granato Da Costa Lima       | 0740008371 | - | -    | 0.00 |
| Davidson De Souza Linhares         | 0740015799 | - | -    | 0.00 |
| Diego Da Silva Ferreira            | 0740008507 | - | 1.00 | 1.00 |
| Eduarda De Oliveira Fumian Simas   | 0740005666 | - | -    | 0.00 |
| Elen Cassia Maia Ferreira          | 0740004213 | - | -    | 0.00 |
| Francine Teixeira Petito Mendes    | 0740003402 | - | 1.00 | 1.00 |
| Gláucia Baur De Souza Ramos        | 0740011558 | - | -    | 0.00 |
| Hermes De Carvalho Medella Filho   | 0740004071 | - | -    | 0.00 |
| Isabella Monteiro Souza Da Costa   | 0740023156 | - | -    | 0.00 |
| Iuri Régis Di Maio Vinhaes         | 0740016711 | - | -    | 0.00 |
| Juçara Da Silva Cordeiro           | 0740010460 | - | -    | 0.00 |
| Juliana Antônia Ferreira Fernandes | 0740019776 | - | -    | 0.00 |
| Juliana Ianino Do Amaral           | 0740003725 | - | -    | 0.00 |
| Kátia Regina Raimundo Cardoso      | 0740015406 | - | -    | 0.00 |
| Letícia Ferreira Da Silva          | 0740023733 | - | -    | 0.00 |
| Lucian Rodrigues Duarte            | 0740009585 | - | -    | 0.00 |
| Peter Sanderson Santos Melo        | 0740005238 | - | -    | 0.00 |
| Rafael Mesquita Stoque             | 0740007688 | - | -    | 0.00 |
| Rafani Cristina Dos Santos Amaral  | 0740010025 | - | -    | 0.00 |
| Renan Rangel Moraes                | 0740003617 | - | 1.00 | 1.00 |
| Samuel Teixeira Soares Das Neves   | 0740022339 | - | -    | 0.00 |
| Stephanie Lopes De Almeida         | 0740004739 | - | -    | 0.00 |
| Thais Campbell Ribeiro             | 0740014016 | - | 1.00 | 1.00 |
| Tiago Da Fonseca Lobo              | 0740010071 | - | -    | 0.00 |
| Wagner Sales De Araújo             | 0740012382 | - | -    | 0.00 |

**406 - DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE**

| NOME                                  | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
|---------------------------------------|------------|-------------|---------|--|
| Adriana Menezes Dos Santos            | 0750020250 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Affonso Da Silva Costa                | 0750016531 | -           | -       | 0.00                                   |
| Agatha Rebeca Pereira De Souza Calado | 0750006739 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alan Ferreira De Castro               | 0750017659 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Alan James Campos Rodrigues           | 0750000206 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alessandra Camargo De Oliveira Lemes  | 0750023476 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Alex Sandro Nazareth Targini          | 0750010144 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Aline Berto De Almeida                | 0750006368 | -           | -       | 0.00                                   |
| Allan Gomes De Farias                 | 0750020160 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Amanda Ferreira De Oliveira           | 0750006900 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ana Carolina De Vasconcellos Hofmann  | 0750009971 | -           | -       | 0.00                                   |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Ana Clara Oliveira Da Silva                  | 0750000518 | - | 2.00 | 2.00 |
| Andre De Oliveira Xavier                     | 0750017559 | - | -    | 0.00 |
| Antônio José De Matos Couto                  | 0750010507 | - | 2.00 | 2.00 |
| Beatriz Costa Rodrigues Dos Santos           | 0750011134 | - | 2.00 | 2.00 |
| Breno Freitas De Souza                       | 0750002853 | - | -    | 0.00 |
| Bruna Dayane Godoi Oliveira                  | 0750016759 | - | -    | 0.00 |
| Bruno Lima Medeiros                          | 0750005817 | - | 2.00 | 2.00 |
| Cainã Da Costa Souza                         | 0750008014 | - | -    | 0.00 |
| Caio Cesar Oliveira Pereira                  | 0750011351 | - | 2.00 | 2.00 |
| Camila Dos Santos Ferreira                   | 0750017146 | - | -    | 0.00 |
| Carla Regina Dos Santos Miranda              | 0750009506 | - | 1.00 | 1.00 |
| Cátia Alves De Souza                         | 0750002996 | - | -    | 0.00 |
| Cintia Andriotto Lopes                       | 0750019514 | - | -    | 0.00 |
| Cristiane Da Silva Moura                     | 0750015418 | - | 2.00 | 2.00 |
| Daniel Fernandes Braga                       | 0750009564 | - | -    | 0.00 |
| Davidson De Almeida Veronesi                 | 0750013505 | - | -    | 0.00 |
| Davy's Lima De Oliveira                      | 0750009279 | - | -    | 0.00 |
| Débora Cardoso De Morais                     | 0750008927 | - | 1.00 | 1.00 |
| Dener Thimoteo Corrêa                        | 0750006065 | - | -    | 0.00 |
| Diego Fonseca Blasquez                       | 0750008192 | - | -    | 0.00 |
| Dieny Trindade Do Carmo Costa                | 0750023064 | - | -    | 0.00 |
| Diogenes Dos Santos Viviani Vargas           | 0750003157 | - | -    | 0.00 |
| Diogo Ricardo Damaceno Rodrigues De Carvalho | 0750012539 | - | -    | 0.00 |
| Douglas Spessoto Dos Santos                  | 0750015741 | - | 1.00 | 1.00 |
| Éder Francisco Guerra                        | 0750006513 | - | 2.00 | 2.00 |
| Eliane Quaresma Brito Quintanilha            | 0750012459 | - | -    | 0.00 |
| Elisângela Valença De Paiva                  | 0750002116 | - | 1.00 | 1.00 |
| Erick Santana De Souza                       | 0750018296 | - | -    | 0.00 |
| Évila Luzia Ramos De Almeida                 | 0750014001 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fabricia Estevam De Oliveira                 | 0750012117 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fernanda Sancler De Paulo Souza              | 0750022934 | - | -    | 0.00 |
| Filipe Da Silva Vianna                       | 0750008177 | - | -    | 0.00 |
| Flavio Henrique De Souza                     | 0750001597 | - | 2.00 | 2.00 |
| Giselle Costa Manoel                         | 0750002787 | - | 1.00 | 1.00 |
| Giselli Jacob Malvão Calderoni               | 0750011703 | - | -    | 0.00 |
| Glauco Pires Andre                           | 0750022700 | - | -    | 0.00 |
| Guilherme Dias Marcelino                     | 0750019823 | - | -    | 0.00 |
| Guilherme Souza Da Silva                     | 0750001686 | - | -    | 0.00 |
| Heverton Hugo Silva Marotta                  | 0750006068 | - | -    | 0.00 |
| Ian Dos Santos Nogueira Manoel Maria         | 0750013854 | - | -    | 0.00 |
| Isabela De Carvalho Rabelo                   | 0750012192 | - | 1.00 | 1.00 |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Jackson De Souza Vargas                 | 0750011289 | - | -    | 0.00 |
| Jaqueline Brazil Teixeira               | 0750019141 | - | 1.00 | 1.00 |
| Jefferson De Rezende Cerqueira Barreto  | 0750006469 | - | -    | 0.00 |
| Jefferson Pires Dos Santos              | 0750012362 | - | -    | 0.00 |
| João Pedro Aredes De Figueiredo         | 0750017844 | - | -    | 0.00 |
| João Victor Tavares Da Silva            | 0750007297 | - | -    | 0.00 |
| Joelma Maria Calvelli                   | 0750021215 | - | -    | 0.00 |
| Jonas Figueiredo Amorim                 | 0750013226 | - | -    | 0.00 |
| Jonatan Tcharles Da Silva               | 0750015044 | - | -    | 0.00 |
| Jonathan Dos Santos Cunha               | 0750012560 | - | -    | 0.00 |
| Jorge Vinicius Cordeiro Vaz             | 0750015366 | - | -    | 0.00 |
| José Eduardo Teixeira Abrahão           | 0750012557 | - | -    | 0.00 |
| Jose Sergio Torres Da Rocha Junior      | 0750017264 | - | -    | 0.00 |
| Josias Da Silva Fernandes               | 0750009149 | - | -    | 0.00 |
| Josilane Moraes Duque Da Silva          | 0750017326 | - | 1.00 | 1.00 |
| Juliana Porciano Neves                  | 0750002993 | - | 2.00 | 2.00 |
| Juliana Vidal De Oliveira De Sant'anna  | 0750006041 | - | 1.00 | 1.00 |
| Kelly Mariana Diogo Alves               | 0750010471 | - | 1.00 | 1.00 |
| Leonardo Oliveira De Souza              | 0750004902 | - | -    | 0.00 |
| Letícia Monteiro De Brito               | 0750014225 | - | -    | 0.00 |
| Lorraine Cristina Da Silva Batista      | 0750000721 | - | -    | 0.00 |
| Luã Domingos Pompílio Da Silva          | 0750015726 | - | -    | 0.00 |
| Lucas Bard Fulgencio                    | 0750016203 | - | -    | 0.00 |
| Luís Henrique Dias                      | 0750006302 | - | 1.00 | 1.00 |
| Luiz Felipe Correia Da Silva            | 0750006045 | - | -    | 0.00 |
| Marciano Lima Da Silva                  | 0750023623 | - | -    | 0.00 |
| Marcondes Moreira                       | 0750017707 | - | -    | 0.00 |
| Marcus Vinicius Fonseca Neves           | 0750014813 | - | -    | 0.00 |
| Maria Luiza Raphael Del Rio Martins     | 0750010936 | - | -    | 0.00 |
| Mariana De Paula Vieira                 | 0750017036 | - | -    | 0.00 |
| Mariane Fátima De Oliveira Palmeira     | 0750022810 | - | -    | 0.00 |
| Marieli Nepomuceno De Oliveira De Abreu | 0750005068 | - | 2.00 | 2.00 |
| Marya Euchéria Freitas De Sá            | 0750006128 | - | 1.00 | 1.00 |
| Matheus Campos                          | 0750012675 | - | -    | 0.00 |
| Matheus Silva Mattoso De Oliveira       | 0750015452 | - | 1.00 | 1.00 |
| Matheus Silvana Vitorino                | 0750017519 | - | -    | 0.00 |
| Mayara Gonçalves Madeira                | 0750001280 | - | 3.00 | 3.00 |
| Mevellyn Rodrigues Souza Fernandes      | 0750007932 | - | -    | 0.00 |
| Milena Da Silva Lima                    | 0750023743 | - | 1.00 | 1.00 |
| Milena Marinho De Souza                 | 0750010768 | - | -    | 0.00 |
| Monique Baptista De Souza Bernardo      | 0750013688 | - | 2.00 | 2.00 |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Nadia Ingrid Menezes Magalhães De Almeida | 0750022828 | - | 2.00 | 2.00 |
| Paola De Castro Souza                     | 0750012908 | - | 1.00 | 1.00 |
| Patricia Mitrano Neves                    | 0750008561 | - | -    | 0.00 |
| Paula Beatriz Pereira Da Silva            | 0750015778 | - | -    | 0.00 |
| Pedro Henrique Jordão Nepomuceno          | 0750016949 | - | -    | 0.00 |
| Peterson Barbosa De Macedo                | 0750006043 | - | -    | 0.00 |
| Rafael De Oliveira Teixeira Reis          | 0750013720 | - | -    | 0.00 |
| Rafael Felicio Guidolini                  | 0750012871 | - | -    | 0.00 |
| Raíssa Guimarães Teixeira Machado         | 0750008214 | - | -    | 0.00 |
| Raony Lima Dos Santos                     | 0750001978 | - | -    | 0.00 |
| Raquel Angela Da Silva De Souza           | 0750009747 | - | -    | 0.00 |
| Ravinny Fagundes Morais                   | 0750022856 | - | -    | 0.00 |
| Renata Sevenini Costa Portugal            | 0750012605 | - | 1.00 | 1.00 |
| Ricardo De Oliveira Macedo                | 0750013982 | - | -    | 0.00 |
| Ricardo Lima Martins                      | 0750006948 | - | -    | 0.00 |
| Robson Do Nascimento Rocha                | 0750015396 | - | 1.00 | 1.00 |
| Rodrigo De Campos Camões                  | 0750006109 | - | -    | 0.00 |
| Rodrigo Emiliano Pinto                    | 0750013043 | - | 1.00 | 1.00 |
| Sarah Aguiar Bandeira                     | 0750003282 | - | 2.00 | 2.00 |
| Sérgio Simonsen Miranda De Carvalho       | 0750000365 | - | 1.00 | 1.00 |
| Suliana Gomes Da Costa                    | 0750011945 | - | -    | 0.00 |
| Tatyanna Assumpção De Macedo              | 0750008291 | - | 1.00 | 1.00 |
| Thiago Alves Da Silva                     | 0750012210 | - | 2.00 | 2.00 |
| Ulisses Francisco Mascarenhas Moura       | 0750015159 | - | 2.00 | 2.00 |
| Vagner Rozena Reigoto                     | 0750012891 | - | -    | 0.00 |
| Verônica Duarte Quintanilha               | 0750000165 | - | -    | 0.00 |
| Victória Monteiro Peixoto Alves De Souza  | 0750007281 | - | -    | 0.00 |
| Victor Tavares Da Costa                   | 0750006934 | - | -    | 0.00 |
| Viviane Rodrigues Da Costa                | 0750007776 | - | -    | 0.00 |
| Weiderson Bruno Gomes                     | 0750020346 | - | -    | 0.00 |
| Willians Da Silva Perina                  | 0750008777 | - | -    | 0.00 |
| Yasmin De Oliveira Ferreira               | 0750013318 | - | -    | 0.00 |

## 407 - DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA

| NOME                               | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
|------------------------------------|------------|-------------|---------|--|
| Ademario Melo Freitas              | 0760005406 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Bruno Rodolfo Martins              | 0760018734 | -           | -       | 0.00                                   |
| Carla De Oliveira Gomes            | 0760015541 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Cintia Jardim Fonseca              | 0760010324 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ewerton Maciel Pires Do Nascimento | 0760023676 | -           | -       | 0.00                                   |
| Felipe Luís Dos Santos Santiago    | 0760018048 | -           | -       | 0.00                                   |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Felipe Ribeiro Martiniano Viana              | 0760010567 | - | 1.00 | 1.00 |
| Flavio Cardoso De Souza                      | 0760010415 | - | -    | 0.00 |
| Hudson Francisco Mascarenhas Moura           | 0760001676 | - | 2.00 | 2.00 |
| Jeferson Francisco De Almeida Gomes Da Silva | 0760000205 | - | 2.00 | 2.00 |
| Jeniffer De Barros Page                      | 0760023564 | - | -    | 0.00 |
| João Paulo Weiss De Camargo                  | 0760020119 | - | 1.00 | 1.00 |
| Jonatas Thiago Vale Da Rosa                  | 0760016094 | - | 1.00 | 1.00 |
| José Carlos De Jesus Rodrigues               | 0760007008 | - | -    | 0.00 |
| Juliano Andrade Barbosa                      | 0760008281 | - | -    | 0.00 |
| Kleber Luiz Santana Dos Santos               | 0760008303 | - | -    | 0.00 |
| Leandro Carmo De Assumpção Rabello           | 0760001414 | - | 2.00 | 2.00 |
| Leandro Da Silva                             | 0760023824 | - | -    | 0.00 |
| Leandro Dos Santos Stelmam                   | 0760000860 | - | -    | 0.00 |
| Luciano Almeida De Carvalho                  | 0760000260 | - | -    | 0.00 |
| Marcio Henrique De Azevedo Alves             | 0760023245 | - | 1.00 | 1.00 |
| Maria Lúza Mendes Santos                     | 0760008312 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marianne Peres Moreira                       | 0760016323 | - | -    | 0.00 |
| Marta Lopes Rosa Da Silva                    | 0760014730 | - | -    | 0.00 |
| Miguel Angelo Lima De Almeida                | 0760018470 | - | 1.00 | 1.00 |
| Ozéias Zacarias De Oliveira                  | 0760015213 | - | 1.00 | 1.00 |
| Patricia Pereira Moreira                     | 0760009502 | - | 1.00 | 1.00 |
| Pedro Da Silva Naval                         | 0760020078 | - | -    | 0.00 |
| Rodrigo Ribeiro Cruz                         | 0760008023 | - | 1.00 | 1.00 |
| Sérgio Luiz Monteiro De Andrade              | 0760017481 | - | -    | 0.00 |
| Sonia Maria Jose De Jesus                    | 0760016295 | - | -    | 0.00 |
| Tárcia Baptista De Souza Bernardo            | 0760012111 | - | 2.00 | 2.00 |
| Thales De Oliveira Pereira                   | 0760012103 | - | -    | 0.00 |
| Thamy Lemos Rocha                            | 0760004685 | - | -    | 0.00 |
| Thiago De Araújo Fidelis                     | 0760016915 | - | -    | 0.00 |
| Vinicius Adelino Fenizola Da Fonte           | 0760016383 | - | 1.00 | 1.00 |

**408 - DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE**

| NOME                                 | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
|--------------------------------------|------------|-------------|---------|--|
| Alcilene Valença De Souza            | 0770009098 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Aline De Araujo Torres Gabriel       | 0770005410 | -           | 3.00    | 3.00                                   |
| Amanda Da Silva Santos               | 0770006861 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Ana Candida Paes Santiago Figueiredo | 0770015633 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ana Paula Tostes Mendes De Oliveira  | 0770000703 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| André Lopes Portela                  | 0770011391 | -           | -       | 0.00                                   |
| Angélica Carvalho Dias               | 0770005396 | -           | -       | 0.00                                   |
| Antônio Herdy Lopes Dias             | 0770013977 | -           | -       | 0.00                                   |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Bárbara Fonseca Ferreira               | 0770014967 | - | 2.00 | 2.00 |
| Beatriz Rodrigues De Andrade           | 0770020866 | - | -    | 0.00 |
| Camila França Nunes                    | 0770004657 | - | 2.00 | 2.00 |
| Carla De Carvalho Barbosa              | 0770000579 | - | 1.00 | 1.00 |
| Carlos Machado Plaza                   | 0770014494 | - | -    | 0.00 |
| Carolina Bastos Pereira                | 0770018278 | - | -    | 0.00 |
| Cristiane Cunha Vaz Da Silva Inoue     | 0770001467 | - | 2.00 | 2.00 |
| Diana Vanezza Hayden Coelho            | 0770014646 | - | 2.00 | 2.00 |
| Ester Moraes Gonçalves                 | 0770007044 | - | -    | 0.00 |
| Fabiana Araújo Lima Pereira            | 0770010175 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fabricio Da Silva De Oliveira          | 0770013142 | - | 2.00 | 2.00 |
| Flaviana Machado De Carvalho           | 0770007570 | - | 1.00 | 1.00 |
| Giselle Almeida Da Silva               | 0770013362 | - | -    | 0.00 |
| Gláucia Dantas Leonardo                | 0770013920 | - | 1.00 | 1.00 |
| Guilherme Dos Santos Ferreira Da Silva | 0770002582 | - | 2.00 | 2.00 |
| Helda Rachel Correia De Oliveira       | 0770018773 | - | -    | 0.00 |
| Ivanisa De Souza E Silva               | 0770018873 | - | 1.00 | 1.00 |
| Jéssica Caroline Pessoa Dos Santos     | 0770016393 | - | 2.00 | 2.00 |
| Josinete Vieira Da Silva               | 0770008594 | - | -    | 0.00 |
| Leticia Belchior De Oliveira Miranda   | 0770019217 | - | 2.00 | 2.00 |
| Liège Rinaldi De Assis Pacheco         | 0770015886 | - | 3.00 | 3.00 |
| Lorena Guimarães Ribeiro De Souza      | 0770000369 | - | -    | 0.00 |
| Lucas Gaspar Da Silva                  | 0770014241 | - | -    | 0.00 |
| Marcela Adão Soares                    | 0770014368 | - | 1.00 | 1.00 |
| Margareth Carla Machado Sant'anna      | 0770023322 | - | 1.00 | 1.00 |
| Mariana Cassimiro Quintana             | 0770002694 | - | 1.00 | 1.00 |
| Michela Manoel Correia                 | 0770011237 | - | 1.00 | 1.00 |
| Mízael Souza Da Silva                  | 0770015200 | - | 1.00 | 1.00 |
| Noemi Sales Miguel Silvano             | 0770007478 | - | -    | 0.00 |
| Pâmela Ferreira Justi                  | 0770011689 | - | -    | 0.00 |
| Priscilla Da Conceição Silva           | 0770018401 | - | -    | 0.00 |
| Rafael Dos Santos Marins               | 0770011927 | - | 2.00 | 2.00 |
| Raquel Da Conceição Dos Santos         | 0770010244 | - | -    | 0.00 |
| Raquel Lames De Araujo                 | 0770014089 | - | 2.00 | 2.00 |
| Renata De Magalhães Nogueira           | 0770010798 | - | 1.00 | 1.00 |
| Rodrigo Santos De Oliveira             | 0770010229 | - | -    | 0.00 |
| Sara Tavares Coelho Da Silva           | 0770005384 | - | -    | 0.00 |
| Simone Teixeira De Azevedo Borguignon  | 0770015593 | - | 2.00 | 2.00 |
| Sonia Bernardino Diogo                 | 0770014148 | - | -    | 0.00 |
| Tatiana Tostes Alves                   | 0770014332 | - | 1.00 | 1.00 |
| Thaís Vale Rosa Pereira                | 0770014875 | - | 3.00 | 3.00 |

| Tony Roger Araújo Felix                          | 0770002417 | -           | -       | 0.00                                   |
|--|------------|-------------|---------|--|
| Wilson De Araujo Gouveia                         | 0770004008 | -           | -       | 0.00                                   |
| <b>409 - DOCENTE II - ESPANHOL - ILHA</b>        |            |             |         |  |
| NOME   | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
| Cecilia Vieira Batista Da Silva                  | 0780009541 | -           | -       | 0.00                                   |
| Fabiany Carneiro De Melo                         | 0780009419 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Priscila Rodrigues Mazucatto                     | 0780013035 | -           | -       | 0.00                                   |
| Raquel Bastos De Sirqueira                       | 0780006583 | -           | -       | 0.00                                   |
| Tania Cristina Silva Pacheco                     | 0780022869 | -           | -       | 0.00                                   |
| <b>410 - DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE</b> |            |             |         |  |
| NOME   | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
| Adriani Lameira Theophilo De Almeida             | 0790007253 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alberto Pessoa De Souza Junior                   | 0790006009 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alessandra De Oliveira Jorge                     | 0790000621 | -           | 3.00    | 3.00                                   |
| Alessandro Ataliba Dos Remedios                  | 0790019725 | -           | -       | 0.00                                   |
| Aline Mayara Camargo                             | 0790007353 | -           | -       | 0.00                                   |
| Anderson Clayton Candido Da Silva                | 0790003101 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| André Franklin Stabile                           | 0790014906 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| André Loureiro Ribeiro De Barros                 | 0790019665 | -           | -       | 0.00                                   |
| Andreza Gomes Alves                              | 0790018762 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ariadny Rosa De Jesus Luiz                       | 0790013902 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Ariana Silva Reis                                | 0790020594 | -           | -       | 0.00                                   |
| Arthur Angelo De Aquino                          | 0790003118 | -           | -       | 0.00                                   |
| Beatriz Teixeira Bosisio                         | 0790014937 | -           | -       | 0.00                                   |
| Bianca Nunes Da Silva                            | 0790015660 | -           | -       | 0.00                                   |
| Brenda De Souza Da Rocha                         | 0790018872 | -           | -       | 0.00                                   |
| Breno Gaglianone Abreu Barboza                   | 0790022355 | -           | -       | 0.00                                   |
| Bruno Da Costa Machado                           | 0790015193 | -           | -       | 0.00                                   |
| Bruno Souza De Mattos                            | 0790004024 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Cainã Jordão Dos Reis                            | 0790009493 | -           | -       | 0.00                                   |
| Caio Marcelo Wolf                                | 0790013103 | -           | -       | 0.00                                   |
| Camila Dos Reis Oliveira                         | 0790002456 | -           | -       | 0.00                                   |
| Carmem Lúcia Magalhães Lopes                     | 0790006818 | -           | -       | 0.00                                   |
| Carolina Aparecida Nascimento Da Silva           | 0790012204 | -           | -       | 0.00                                   |
| Clarice Silva Lima                               | 0790003936 | -           | -       | 0.00                                   |
| Cláudio Ferraz Queiroz                           | 0790005527 | -           | -       | 0.00                                   |
| Clayton Rodrigues Valente                        | 0790011810 | -           | -       | 0.00                                   |
| Cristina Suzano Da Cruz                          | 0790015510 | -           | -       | 0.00                                   |
| Cyrus Cercilier Brasil                           | 0790013082 | -           | -       | 0.00                                   |



|                                       |            |   |      |      |
|---------------------------------------|------------|---|------|------|
| Daniella Barbosa Lorangeira           | 0790013091 | - | -    | 0.00 |
| Daniel Martorelli De Andrade          | 0790000972 | - | 2.00 | 2.00 |
| Daniel Melo Da Silva                  | 0790011429 | - | -    | 0.00 |
| Davi Afonso Boechat                   | 0790009963 | - | -    | 0.00 |
| Davidson De Oliveira Azevedo          | 0790007577 | - | 1.00 | 1.00 |
| Denis Pereira De Oliveira             | 0790006871 | - | -    | 0.00 |
| Derik Ribeiro De Paiva                | 0790003113 | - | 2.00 | 2.00 |
| Diego Dos Santos Jacoud               | 0790018891 | - | -    | 0.00 |
| Douglas Knopp De Menezes Gerheim      | 0790017754 | - | -    | 0.00 |
| Douglas Rosemberg Rangel Nunes        | 0790004366 | - | -    | 0.00 |
| Édina Da Silva Farias                 | 0790012151 | - | -    | 0.00 |
| Edson Carmelo De Souza                | 0790010416 | - | -    | 0.00 |
| Eduardo Dias De Sá Costa              | 0790005911 | - | -    | 0.00 |
| Eduardo Monteiro Fuchshuber           | 0790002764 | - | -    | 0.00 |
| Eliezer Bernardo Cardoso Izaiais      | 0790008409 | - | 1.00 | 1.00 |
| Elton Denis Machado De Souza          | 0790005566 | - | -    | 0.00 |
| Everton Cypriano Da Silva             | 0790011729 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fabianna Castellani Costa             | 0790006423 | - | -    | 0.00 |
| Fabiano Dos Anjos                     | 0790013635 | - | -    | 0.00 |
| Fabiano Rangel De Andrade             | 0790016832 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fabio Moreira Quintão                 | 0790023789 | - | -    | 0.00 |
| Felipe Alex Moraes Dos Santos         | 0790012060 | - | -    | 0.00 |
| Felipe Ferreira Camargo Dos Santos    | 0790004207 | - | -    | 0.00 |
| Felipe Rodrigues De Almeida Maia      | 0790006564 | - | -    | 0.00 |
| Fernanda Sousa Barbosa                | 0790004211 | - | 1.00 | 1.00 |
| Filipe Mattoso Câmara Lohmann Cardoso | 0790017795 | - | -    | 0.00 |
| Flavia Pinheiro De Paula Martins      | 0790017096 | - | -    | 0.00 |
| Gabriela Costa De Souza               | 0790003863 | - | -    | 0.00 |
| Gabriela Rodrigues Goldschmidt        | 0790022365 | - | -    | 0.00 |
| Gabrielli Aparecida Cassab            | 0790008827 | - | -    | 0.00 |
| Gabriel Sacramento Vasconcelos        | 0790012412 | - | -    | 0.00 |
| Gabriel Santana Costa Ambrosio        | 0790015689 | - | -    | 0.00 |
| Giselle Da Conceição Ferreira         | 0790010522 | - | -    | 0.00 |
| Graciana Dos Santos Araujo Martins    | 0790009250 | - | 3.00 | 3.00 |
| Guilherme Do Nascimento Rodrigues     | 0790009283 | - | 2.00 | 2.00 |
| Guilherme Pereira Do Carmo            | 0790001764 | - | -    | 0.00 |
| Igor Melo De Aquino                   | 0790001341 | - | 2.00 | 2.00 |
| Isabelle Da Silva Mota                | 0790020094 | - | -    | 0.00 |
| Jamile De Souza Lisboa Anibal         | 0790009859 | - | -    | 0.00 |
| Júlia Davila Maiorino                 | 0790020362 | - | -    | 0.00 |
| Julia Marinho Cabral                  | 0790013076 | - | -    | 0.00 |

|                                      |            |   |      |      |
|--------------------------------------|------------|---|------|------|
| Jussara Almeida Ribeiro Da Silva     | 0790022154 | - | 1.00 | 1.00 |
| Kaysa Barreto Guedes                 | 0790010465 | - | -    | 0.00 |
| Lais Da Conceição Alves Vicente      | 0790001151 | - | -    | 0.00 |
| Lara Mendes De Oliveira Castro       | 0790017851 | - | -    | 0.00 |
| Larissa Benkendorf De Oliveira       | 0790022572 | - | 3.00 | 3.00 |
| Larissa Brandão Ribeiro              | 0790013657 | - | -    | 0.00 |
| Leandro Da Silva Cruz                | 0790014035 | - | -    | 0.00 |
| Leandro Lichote Alves                | 0790003504 | - | -    | 0.00 |
| Leilane Rodrigues Pontes Brandão     | 0790008833 | - | 1.00 | 1.00 |
| Luan De Sousa Pereira                | 0790015504 | - | -    | 0.00 |
| Lucas Araujo Da Silva                | 0790008230 | - | -    | 0.00 |
| Lucas Fernandes Crescêncio           | 0790020369 | - | 1.00 | 1.00 |
| Lucas Moreira Ochsendorf Brito       | 0790006451 | - | -    | 0.00 |
| Luize Brasil Araujo De Oliveira      | 0790016692 | - | -    | 0.00 |
| Luiz Felipe Silva Leite              | 0790016961 | - | -    | 0.00 |
| Marcos Vinicius De Souza Leu         | 0790002634 | - | -    | 0.00 |
| Margarete De Almeida Coelho De Souza | 0790000228 | - | -    | 0.00 |
| Maria Luísa Júdice De Macedo         | 0790013145 | - | -    | 0.00 |
| Mariana Nunes Pereira Bastos         | 0790008155 | - | -    | 0.00 |
| Maria Neide Costa Alves              | 0790010245 | - | 3.00 | 3.00 |
| Matheus Leal Soares Das Neves        | 0790019866 | - | -    | 0.00 |
| Mayara Ramiro Mesquita Sampaio       | 0790001976 | - | -    | 0.00 |
| Misael Tavares De Souza              | 0790022662 | - | -    | 0.00 |
| Monique Bonifácio Barrozo            | 0790008553 | - | 3.00 | 3.00 |
| Muryel De Fagner Pinheiro Cordeiro   | 0790012713 | - | 1.00 | 1.00 |
| Nitalo Talarico Athouguia Santos     | 0790005608 | - | -    | 0.00 |
| Paula Rodrigues Mejdalani            | 0790010527 | - | -    | 0.00 |
| Paulo Guilherme Barbosa Lorangeira   | 0790011095 | - | -    | 0.00 |
| Priscila Linhares Da Silva           | 0790011318 | - | 4.00 | 4.00 |
| Raphael Bitencourt Amorim            | 0790018795 | - | -    | 0.00 |
| Raquel Santiago De Souza             | 0790003081 | - | -    | 0.00 |
| Roberto Carlos Rech                  | 0790003138 | - | 2.00 | 2.00 |
| Roberto Sérgio Ramos                 | 0790011501 | - | 2.00 | 2.00 |
| Robson Paulino Da Silva              | 0790014209 | - | 1.00 | 1.00 |
| Rogério Lourenço De Lima             | 0790011089 | - | -    | 0.00 |
| Tamiris Souza Dos Santos Silva       | 0790000138 | - | -    | 0.00 |
| Thamiris Dos Reis Braga              | 0790014678 | - | -    | 0.00 |
| Thayná Maria Oliveira Da Silva       | 0790013334 | - | -    | 0.00 |
| Thiago Hydalgo Passeri Lima          | 0790023708 | - | 1.00 | 1.00 |
| Thiago Lucas Alves Da Silva          | 0790001133 | - | 3.00 | 3.00 |
| Vinicius Rocha Campitelli            | 0790000099 | - | -    | 0.00 |

|   |                  |                    |                |   |
|---|------------------|--------------------|----------------|---|
| Wictor Emanuel Medeiros Gonçalves               | 0790012602       | -                  | -              | 0.00  |
| William Pimenta Da Luz                          | 0790014603       | -                  | -              | 0.00  |
| Willian Silva Da Rocha                          | 0790020549       | -                  | -              | 0.00  |
| Yan Penajoia De Oliveira                        | 0790015764       | -                  | -              | 0.00  |
| <b>411 - DOCENTE II - GEOGRAFIA - ILHA</b>      |                  |                    |                |   |
| <b>NOME</b>                                     | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>EXPERIÊNCIA</b> | <b>TÍTULOS</b> | <b>NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA</b> |
| Alex Amorim                                     | 0800008598       | -                  | -              | 0.00  |
| Allan Candido Felix                             | 0800016706       | -                  | -              | 0.00  |
| Ana Carolina Rodrigues Ribeiro                  | 0800006235       | -                  | -              | 0.00  |
| Antonio Batista Fernandes De Valério            | 0800006846       | -                  | -              | 0.00  |
| Bianca Da Silva Rodrigues Maia                  | 0800021209       | -                  | 2.00           | 2.00  |
| Bruno Nunes Falcão                              | 0800022615       | -                  | -              | 0.00  |
| Carolina Franco Paixão                          | 0800000837       | -                  | -              | 0.00  |
| Dafne Godoy                                     | 0800023597       | -                  | -              | 0.00  |
| Diego Dos Santos Oliveira                       | 0800003176       | -                  | -              | 0.00  |
| Felipe Ramalho De Souza Knupp                   | 0800002558       | -                  | -              | 0.00  |
| Ivana Cola Valle                                | 0800006151       | -                  | -              | 0.00  |
| Jailton Moura Cavalcante Junior                 | 0800008132       | -                  | 2.00           | 2.00  |
| Luíza Pires Dos Santos                          | 0800007070       | -                  | -              | 0.00  |
| Robson Roberto Saise                            | 0800006277       | -                  | -              | 0.00  |
| <b>412 - DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE</b> |                  |                    |                |   |
| <b>NOME</b>                                     | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>EXPERIÊNCIA</b> | <b>TÍTULOS</b> | <b>NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA</b> |
| Alan Dos Santos Chavão                          | 0810013588       | -                  | -              | 0.00  |
| Alcyr Frederico Cunha Do Nascimento Filho       | 0810019981       | -                  | -              | 0.00  |
| Alexandra Do Nascimento Joaquim                 | 0810011620       | -                  | 1.00           | 1.00  |
| Alfredo Bronzato Da Costa Cruz                  | 0810015581       | -                  | 5.00           | 5.00  |
| Alfredo Gutemberg De Aguiar Castro              | 0810012942       | -                  | -              | 0.00  |
| Ana Beatriz Silva De Souza                      | 0810016569       | -                  | 1.00           | 1.00  |
| Ana Cláudia Vaillant Cardoso De Carvalho        | 0810015129       | -                  | -              | 0.00  |
| Ana Paula Ferreira                              | 0810012540       | -                  | -              | 0.00  |
| Anderson Do Nascimento                          | 0810014039       | -                  | -              | 0.00  |
| André De Oliveira Campos Freire                 | 0810004344       | -                  | -              | 0.00  |
| Andreia Seixas Da Silva                         | 0810010910       | -                  | 1.00           | 1.00  |
| André Luiz Da Silva                             | 0810010564       | -                  | 2.00           | 2.00  |
| Anna Corina Gonçalves Da Silva                  | 0810017847       | -                  | 2.00           | 2.00  |
| Augusto Maurete Soares Tito                     | 0810009633       | -                  | 1.00           | 1.00  |
| Bárbara Hautequestt De Lima Elias               | 0810022690       | -                  | -              | 0.00  |
| Bernardo Mariz Felberg                          | 0810016220       | -                  | -              | 0.00  |
| Bianca Da Costa Carvalho Nascimento             | 0810017059       | -                  | -              | 0.00  |

|                                     |            |   |      |      |
|-------------------------------------|------------|---|------|------|
| Bianca Pereira Bastos               | 0810006338 | - | 2.00 | 2.00 |
| Bruno Pinel Caramaschi              | 0810012105 | - | -    | 0.00 |
| Bruno Rocha Da Costa                | 0810003854 | - | -    | 0.00 |
| Caio Fernandes Figueira             | 0810020172 | - | -    | 0.00 |
| Camila Moraes Miranda               | 0810013236 | - | -    | 0.00 |
| Carlos André Azevedo Da Silva       | 0810009037 | - | 1.00 | 1.00 |
| Carlos Corrêa Ribeiro Neto          | 0810015955 | - | -    | 0.00 |
| Carlos Roberto Alves Moreira Júnior | 0810009657 | - | -    | 0.00 |
| Caroline Senra De Oliveira          | 0810009450 | - | 2.00 | 2.00 |
| Cassiany Alves Dos Santos           | 0810018497 | - | -    | 0.00 |
| Cauê Araújo Dos Santos              | 0810001909 | - | -    | 0.00 |
| Charles Souza Estuduto              | 0810011290 | - | -    | 0.00 |
| Christiane Senna De Azeredo         | 0810003918 | - | 2.00 | 2.00 |
| Clara Thaís Pereira De Andrade      | 0810007692 | - | -    | 0.00 |
| Claudia Ferreira Fernandes          | 0810015094 | - | -    | 0.00 |
| Claudia Kaline Bandeira Bezerra     | 0810014304 | - | 1.00 | 1.00 |
| Daniele Brugnera Fernandes          | 0810012488 | - | -    | 0.00 |
| Daniel Plácido Nogueira             | 0810007512 | - | 1.00 | 1.00 |
| Danilo Araujo Leite Silva           | 0810014235 | - | -    | 0.00 |
| Dariana Nogueira De Abreu           | 0810008795 | - | 1.00 | 1.00 |
| Davi De Lima Franco                 | 0810023217 | - | -    | 0.00 |
| David Muniz Freire                  | 0810012171 | - | -    | 0.00 |
| Dayana Peixoto Santiago Nascimento  | 0810019690 | - | -    | 0.00 |
| Débora Kaizer Felicíssimo           | 0810013154 | - | 4.00 | 4.00 |
| Denize Ferreira De Moura Amorim     | 0810016435 | - | -    | 0.00 |
| Dermeval Marins De Freitas          | 0810023340 | - | -    | 0.00 |
| Douglas De Abreu Gonçalves          | 0810019285 | - | -    | 0.00 |
| Edson Dumas Maciel                  | 0810007015 | - | 1.00 | 1.00 |
| Elisangela Dias De Carvalho         | 0810022067 | - | 3.00 | 3.00 |
| Emanoel Meireles Rodrigues Júdice   | 0810000828 | - | 2.00 | 2.00 |
| Emerson Luiz Ramos                  | 0810019605 | - | -    | 0.00 |
| Erbran Vieira Leonias               | 0810022521 | - | 1.00 | 1.00 |
| Euber Lucas Ribeiro                 | 0810005700 | - | 2.00 | 2.00 |
| Fabrizio Castilho Nunes De Andrade  | 0810014237 | - | 2.00 | 2.00 |
| Felipe De Souza                     | 0810012681 | - | -    | 0.00 |
| Felipe Moreira Dias Da Silva        | 0810006617 | - | -    | 0.00 |
| Fernanda Vasconcelos De Andrade     | 0810014022 | - | 2.00 | 2.00 |
| Flávia Caroline Fidellis Da Cruz    | 0810023072 | - | -    | 0.00 |
| Flavia Patrocinio De Paula          | 0810014351 | - | -    | 0.00 |
| Frederico Moura Licio               | 0810001462 | - | -    | 0.00 |
| Gabriela Espinheira Da Silva        | 0810017972 | - | -    | 0.00 |

|                                     |            |   |      |      |
|-------------------------------------|------------|---|------|------|
| Gabriel Da Silva Rivas              | 0810023274 | - | -    | 0.00 |
| Gabriel De Jesus Ramos              | 0810007716 | - | -    | 0.00 |
| Gabriel Freitas Rodrigues Fernandes | 0810013786 | - | -    | 0.00 |
| Gabriel Klippel Andrade Gomes       | 0810016080 | - | -    | 0.00 |
| Gabrielle Granadeiro Da Silveira    | 0810001237 | - | -    | 0.00 |
| Gabriel Vieira Sales                | 0810004146 | - | -    | 0.00 |
| Geisimara Soares Matos              | 0810008780 | - | 2.00 | 2.00 |
| Gerson Dos Santos Ferreira Junior   | 0810021179 | - | 1.00 | 1.00 |
| Gilberto Ferreira Lima              | 0810003785 | - | -    | 0.00 |
| Glauca Ferreira Lima De Brito       | 0810015568 | - | 5.00 | 5.00 |
| Hudson Da Silva Amaro               | 0810015665 | - | -    | 0.00 |
| Igor Augusto Ribeiro                | 0810014385 | - | -    | 0.00 |
| Igor Fernandes De Alencar           | 0810008318 | - | 2.00 | 2.00 |
| Igor Mello De Oliveira              | 0810019129 | - | -    | 0.00 |
| Iris Patriciane De Souza            | 0810012462 | - | -    | 0.00 |
| Isabel Inácio De Oliveira           | 0810000198 | - | 1.00 | 1.00 |
| Ismaly Ronald Pires De Carvalho     | 0810002775 | - | -    | 0.00 |
| Jane Ellen Moreira                  | 0810004363 | - | -    | 0.00 |
| João Marcos Araújo Duarte Pinto     | 0810010003 | - | -    | 0.00 |
| João Marcos Jardim Rodrigues        | 0810011650 | - | -    | 0.00 |
| João Victor Dias Martins            | 0810009594 | - | -    | 0.00 |
| Joziane Oliveira Silva              | 0810001153 | - | 1.00 | 1.00 |
| Karen Cristina De Farias Duarte     | 0810023053 | - | -    | 0.00 |
| Katia Antunes Zephiro               | 0810009240 | - | 5.00 | 5.00 |
| Klauber Valente De Carvalho         | 0810019516 | - | -    | 0.00 |
| Larissa Dias Reis                   | 0810003853 | - | -    | 0.00 |
| Laryssa Rodrigues Loureiro          | 0810014619 | - | -    | 0.00 |
| Laura Zamuner Vasconcellos          | 0810005683 | - | -    | 0.00 |
| Leonardo Martins Rodrigues          | 0810022251 | - | -    | 0.00 |
| Leonardo Patrick Soares Dourado     | 0810010933 | - | -    | 0.00 |
| Letícia Da Silva De Figueiredo      | 0810011919 | - | 1.00 | 1.00 |
| Lidiane Dias Da Silva               | 0810014550 | - | 1.00 | 1.00 |
| Lidiane Maia E Miranda Santos       | 0810002022 | - | 1.00 | 1.00 |
| Livia Da Silva Zuim                 | 0810003633 | - | -    | 0.00 |
| Lucas Miranda Breves Da Silva       | 0810010072 | - | 1.00 | 1.00 |
| Luiz Carlos Marinho De Oliveira     | 0810006763 | - | -    | 0.00 |
| Luiz Felipe Santos De Sá Fernandes  | 0810001527 | - | -    | 0.00 |
| Manuel Augusto Salgado Pimenta      | 0810001854 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marcela Oliveira Rocha              | 0810000296 | - | -    | 0.00 |
| Marcelle Sampaio Silva              | 0810013820 | - | -    | 0.00 |
| Marcelo Gonçalves Da Silva          | 0810008446 | - | -    | 0.00 |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Marcelo Melo Baeta                     | 0810005587 | - | -    | 0.00 |
| Marcio André Ribeiro Da Silva          | 0810004219 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marco Antônio Da Mota Maciel           | 0810014013 | - | -    | 0.00 |
| Marcondes Vital Chaves                 | 0810001536 | - | -    | 0.00 |
| Maria Beatriz De Souza Lima Caldas     | 0810007349 | - | -    | 0.00 |
| Maria Clara Aredes De Figueiredo       | 0810010513 | - | -    | 0.00 |
| Maria Ines Pereira Schettino           | 0810008478 | - | 2.00 | 2.00 |
| Mariana Guimarães De Azevedo           | 0810007448 | - | -    | 0.00 |
| Mariana Vieira Motta                   | 0810006964 | - | -    | 0.00 |
| Maria Teresa Costa Da Silva            | 0810002107 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marina Menezes Souza                   | 0810015020 | - | 1.00 | 1.00 |
| Mateus Luiz De Jesus                   | 0810007031 | - | -    | 0.00 |
| Matheus Mendoza Pleutin                | 0810005929 | - | -    | 0.00 |
| Mayara De Araujo Silva                 | 0810003860 | - | -    | 0.00 |
| Michaene De Souza Silva                | 0810014733 | - | 1.00 | 1.00 |
| Natália De Abreu Nascimento            | 0810008028 | - | -    | 0.00 |
| Natan De Sousa Da Silva                | 0810012190 | - | -    | 0.00 |
| Nathan Jordan De Souza Andrade         | 0810015583 | - | -    | 0.00 |
| Nicole Da Rocha E Silva Marcelino      | 0810011811 | - | -    | 0.00 |
| Nilson Affonso Da Silva                | 0810019905 | - | 2.00 | 2.00 |
| Patricia Gomide Vieira                 | 0810017185 | - | -    | 0.00 |
| Paula Alves Melo Dos Santos Pacheco    | 0810023118 | - | -    | 0.00 |
| Paulo César Colucci Da Silva           | 0810023550 | - | -    | 0.00 |
| Pedro Ferreira De Lima Crespo          | 0810019370 | - | -    | 0.00 |
| Pedro Henrique Stivanin De Souza       | 0810015102 | - | -    | 0.00 |
| Queila Carvalho De Souza               | 0810016669 | - | -    | 0.00 |
| Rafaela Cristina De Andrade Silva      | 0810013672 | - | -    | 0.00 |
| Rafaella Barbosa Alparone              | 0810016863 | - | -    | 0.00 |
| Rafaelli Santos Jordão Leonardo        | 0810010160 | - | -    | 0.00 |
| Raquel Elison Costa                    | 0810001509 | - | 7.00 | 7.00 |
| Renan Perozini Gomes Barrozo           | 0810012990 | - | -    | 0.00 |
| Renata Moreira Alberto                 | 0810010891 | - | 2.00 | 2.00 |
| Renata Rodrigues De Freitas            | 0810016431 | - | -    | 0.00 |
| Rodrigo De Oliveira Neves              | 0810016453 | - | -    | 0.00 |
| Rogério De Oliveira Marques            | 0810023809 | - | 1.00 | 1.00 |
| Rosilene Soares Do Nascimento          | 0810011721 | - | 1.00 | 1.00 |
| Samuel Rodrigues Ribeiro               | 0810002491 | - | -    | 0.00 |
| Sarah De Oliveira Marques              | 0810003919 | - | -    | 0.00 |
| Saulo Vinícius Da Silva                | 0810017819 | - | -    | 0.00 |
| Sebastião Henrique Dos Passos De Paula | 0810001601 | - | 1.00 | 1.00 |
| Stella Sloboda Ribeiro                 | 0810005463 | - | -    | 0.00 |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Suelen Moreira Dos Santos Silva                   | 0810014797 | - | -    | 0.00 |
| Tamara Anita Alves Lima Marques                   | 0810011107 | - | -    | 0.00 |
| Tatiane Santos De Souza                           | 0810015591 | - | 2.00 | 2.00 |
| Tayline Moreira De Oliveira                       | 0810003228 | - | 1.00 | 1.00 |
| Thalita Aguiar Ferreira Da Silva                  | 0810019251 | - | -    | 0.00 |
| Thamires De Andrade Soares                        | 0810016965 | - | -    | 0.00 |
| Thiago Rocha Ferder                               | 0810017442 | - | 1.00 | 1.00 |
| Tiago Rodrigues De Souza                          | 0810005363 | - | -    | 0.00 |
| Toni Douglas Corrêa E Castro                      | 0810004889 | - | 1.00 | 1.00 |
| Vagner Andrade Pereira                            | 0810013028 | - | 2.00 | 2.00 |
| Vanessa Guimarães Barreto                         | 0810017835 | - | -    | 0.00 |
| Victor Lisbôa Da Fonseca Santos                   | 0810015263 | - | -    | 0.00 |
| Vinicius Andrade Nunes                            | 0810019281 | - | -    | 0.00 |
| Vitor Amaral Rodrigues Dos Santos                 | 0810009641 | - | -    | 0.00 |
| Vito Renato Rizzo                                 | 0810004642 | - | -    | 0.00 |
| Vitor Felipe Almeida Lobo                         | 0810013962 | - | 1.00 | 1.00 |
| Vitor Oliveira De Araujo Rocha                    | 0810001525 | - | -    | 0.00 |
| Vitor Thiago Da Silva                             | 0810023785 | - | -    | 0.00 |
| Vlademir Alexandrino Da Silva Junior              | 0810015554 | - | -    | 0.00 |
| Wagner Perrotta Cunha                             | 0810010947 | - | 3.00 | 3.00 |
| Waldelilo Santos De Melo                          | 0810011920 | - | 6.00 | 6.00 |
| Wallace Alves Dos Santos                          | 0810019798 | - | 2.00 | 2.00 |
| Yasmim Oliveira Dos Santos Mendonça Leal Ferreira | 0810005478 | - | -    | 0.00 |

**413 - DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA**

| NOME                               | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
|------------------------------------|------------|-------------|---------|--|
| Alexander Bulhões Reis Bittencourt | 0820007955 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alexandre Da Rocha Corrêa          | 0820013234 | -           | -       | 0.00                                   |
| Aline Chagas Ramos                 | 0820013462 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ana Clara Dutra Barros             | 0820019700 | -           | -       | 0.00                                   |
| Brenda Lee Oliveira Rocha          | 0820023526 | -           | -       | 0.00                                   |
| Bruna Vitória Da Silva Souza       | 0820004166 | -           | -       | 0.00                                   |
| Bruno Silvestre Oliveira           | 0820019220 | -           | -       | 0.00                                   |
| Camila Da Silva Felicio            | 0820011941 | -           | -       | 0.00                                   |
| Clarissa Silva Anastácio           | 0820010866 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Duilio Lellis Alves Caravieri      | 0820011002 | -           | -       | 0.00                                   |
| Edson Brites Piller                | 0820012004 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Eliel Ferreira Da Conceição        | 0820010651 | -           | -       | 0.00                                   |
| Elisângela Rocha Dos Reis          | 0820001816 | -           | -       | 0.00                                   |
| Felipe Gonçalves Lucas             | 0820014738 | -           | -       | 0.00                                   |
| Gabriela Marins De Menezes Martins | 0820023655 | -           | 3.00    | 3.00                                   |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Gabriela Stehling Sarmiento              | 0820023465 | - | -    | 0.00 |
| Genesio Correa De Souza                  | 0820005020 | - | -    | 0.00 |
| Gustavo De Souza Palmeira                | 0820006438 | - | -    | 0.00 |
| Gustavo Orsolon De Souza                 | 0820004648 | - | 5.00 | 5.00 |
| Heleno Araujo Da Silva                   | 0820006803 | - | 4.00 | 4.00 |
| Helio Barbosa Bento                      | 0820014190 | - | -    | 0.00 |
| Isabelle Brenda Ramos Dos Santos         | 0820011576 | - | 1.00 | 1.00 |
| João Paulo De Mattos Miguel              | 0820002659 | - | -    | 0.00 |
| Jonatã De Jesus Martins                  | 0820001413 | - | -    | 0.00 |
| Jorge Pedroza Silva                      | 0820011260 | - | -    | 0.00 |
| Juam Matias Das Neves                    | 0820008458 | - | -    | 0.00 |
| Juliano Bessa Alves De Carvalho          | 0820012861 | - | -    | 0.00 |
| Júlio Barreto De Albuquerque             | 0820011331 | - | -    | 0.00 |
| Katharine Da Silva Geraldo               | 0820015513 | - | -    | 0.00 |
| Leonardo César Clemente De Moraes        | 0820013606 | - | -    | 0.00 |
| Lorena De Souza Costa                    | 0820023752 | - | -    | 0.00 |
| Luciane De Araújo Santos                 | 0820022798 | - | -    | 0.00 |
| Michele Helena Peixoto Da Silva          | 0820019447 | - | -    | 0.00 |
| Mirelly Morisco Botelho De Oliveira      | 0820013621 | - | -    | 0.00 |
| Nadja Mara Da Silva                      | 0820018132 | - | -    | 0.00 |
| Naiana Lopes Pimentel                    | 0820018027 | - | 5.00 | 5.00 |
| Nicolas Willian Neves Da Silva           | 0820014201 | - | -    | 0.00 |
| Rafael De Oliveira Barbosa Leite         | 0820009828 | - | 1.00 | 1.00 |
| Rafael Fernandes Oliveira Gomes          | 0820011105 | - | -    | 0.00 |
| Rafael Haddad Cury Pinto                 | 0820004806 | - | 3.00 | 3.00 |
| Rodrigo Gomes Coimbra                    | 0820002573 | - | -    | 0.00 |
| Thiago Henrique Pereira Ribeiro          | 0820017734 | - | -    | 0.00 |
| Vanessa Da Silva                         | 0820004876 | - | 1.00 | 1.00 |
| Victor Azevedo De Franca Oliveira Bastos | 0820005134 | - | -    | 0.00 |
| Victor Eduardo Dos Santos Silva          | 0820023041 | - | -    | 0.00 |

**414 - DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE**

| NOME                          | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
|-------------------------------|------------|-------------|---------|--|
| Abner Dos Santos              | 0830006753 | -           | -       | 0.00                                   |
| Aline Bianca Costa Silva      | 0830008059 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Ana Carla Da Silva Noronha    | 0830017061 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Ana Celia Martins Coelho      | 0830017818 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ana Julia Ferreira Monteiro   | 0830011241 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ana Paula Nascimento Ferreira | 0830003745 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ariane De Mattos Pinheiro     | 0830019259 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ayanne Rodrigues De Araujo    | 0830019218 | -           | 2.00    | 2.00                                   |



|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Brenda Paula Da Silva                        | 0830005183 | - | -    | 0.00 |
| Bruna Da Silva Henrique                      | 0830007934 | - | -    | 0.00 |
| Carla Santos De Souza Pereira                | 0830004937 | - | -    | 0.00 |
| Ciro Carlos De Oliveira Fagundes             | 0830006238 | - | 2.00 | 2.00 |
| Crislaine Oliveira Brandão                   | 0830001867 | - | 1.00 | 1.00 |
| Daiana Carlos Ribeiro Angelo                 | 0830016258 | - | 1.00 | 1.00 |
| Dandara Rodrigues De Magalhães               | 0830006398 | - | 2.00 | 2.00 |
| Daniela Haddad Martins                       | 0830002723 | - | 1.00 | 1.00 |
| Danilo Luiz De Oliveira                      | 0830016281 | - | -    | 0.00 |
| Elisângela Maria Pinheiro                    | 0830012339 | - | 2.00 | 2.00 |
| Elson Leal Júnior                            | 0830005146 | - | 1.00 | 1.00 |
| Eric Ivens Ferreira                          | 0830010103 | - | -    | 0.00 |
| Everton Eduardo Timóteo Da Fonseca           | 0830012028 | - | -    | 0.00 |
| Fabiana Figueira Gebara                      | 0830014600 | - | -    | 0.00 |
| Fabio Luiz Reis                              | 0830007811 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fabricao Santos Luiz                         | 0830002135 | - | -    | 0.00 |
| Fernanda Lima E Silva Rivas                  | 0830023385 | - | 1.00 | 1.00 |
| Giovanna Binoti Breda De Luca                | 0830016092 | - | -    | 0.00 |
| Glauce Aparecida Nascimento                  | 0830000558 | - | -    | 0.00 |
| Graciete Silva De Matos                      | 0830010624 | - | 1.00 | 1.00 |
| Gustavo Torres Espescht                      | 0830021951 | - | -    | 0.00 |
| Hayna Reis De Souza Lopes                    | 0830006520 | - | -    | 0.00 |
| Heloiza De Souza Garcez                      | 0830011660 | - | -    | 0.00 |
| Hugo De Figueiredo Moutinho                  | 0830022559 | - | 2.00 | 2.00 |
| Iris Mariano De Melo                         | 0830002004 | - | -    | 0.00 |
| Isis De Souza El- Huaick                     | 0830022351 | - | -    | 0.00 |
| Ivan Galindo Moura Filho                     | 0830012232 | - | -    | 0.00 |
| Jailson Teles De Queiroz                     | 0830009161 | - | -    | 0.00 |
| Jéssica Damasceno De Oliveira Souza Mendes   | 0830006420 | - | -    | 0.00 |
| Jessica Luiza Ditta Da Silva Moraes          | 0830009518 | - | -    | 0.00 |
| Karina Rodrigues Baptista                    | 0830012982 | - | 1.00 | 1.00 |
| Larissa Vargas Baral                         | 0830011819 | - | -    | 0.00 |
| Laura Ferreira Menezes                       | 0830012040 | - | -    | 0.00 |
| Letícia Da Silva Guimarães Alves             | 0830021144 | - | -    | 0.00 |
| Loren Marja Dos Santos Cassiano              | 0830004307 | - | -    | 0.00 |
| Lucas Gabriel Rosa De Lima                   | 0830016285 | - | -    | 0.00 |
| Maíra Lima Ferreira                          | 0830011555 | - | -    | 0.00 |
| Maria Luiza Mancinho Da Silva                | 0830022147 | - | -    | 0.00 |
| Mariana Merchiol                             | 0830009954 | - | 1.00 | 1.00 |
| Michelle Dos Santos Siqueira Correa E Castro | 0830013575 | - | -    | 0.00 |
| Midiã Lucia Rocha De Campos Da Cruz          | 0830004228 | - | -    | 0.00 |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Mirella Ramos Souza Dos Santos                          | 0830015153 | - | -    | 0.00 |
| Nathalia Muniz Cruz Da Silva                            | 0830004939 | - | -    | 0.00 |
| Pablo Leonardo Teixeira Da Silva De Lacerda Novaes Dias | 0830011403 | - | -    | 0.00 |
| Paola Da Silva Maciel                                   | 0830004707 | - | -    | 0.00 |
| Patricia Do Nascimento Visser                           | 0830019195 | - | -    | 0.00 |
| Paula Milena Santos Mota                                | 0830000548 | - | 1.00 | 1.00 |
| Ravenna Ribeiro De Almeida Mendes                       | 0830019944 | - | -    | 0.00 |
| Rita Ferreira Ribeiro                                   | 0830014540 | - | -    | 0.00 |
| Rodolfo De Sousa E Mattos                               | 0830010536 | - | -    | 0.00 |
| Rodrigo Da Silva  | 0830013536 | - | -    | 0.00 |
| Sandra Karine Da Silva Castilho Monteiro                | 0830011027 | - | 1.00 | 1.00 |
| Sandro De Oliveira Guimaraes Junior                     | 0830008047 | - | -    | 0.00 |
| Suelen Silva Mamede Ferraz                              | 0830016848 | - | -    | 0.00 |
| Sueysa De Andrade Pittigliani                           | 0830007999 | - | -    | 0.00 |
| Tainara Pereira De Lima Das Neves                       | 0830012302 | - | 1.00 | 1.00 |
| Tamiris Pimenta De Souza                                | 0830014506 | - | -    | 0.00 |
| Thaís Pereira Campelo                                   | 0830013316 | - | -    | 0.00 |
| Tony Michel De Carvalho Morais                          | 0830003607 | - | 1.00 | 1.00 |
| Tulani Dos Santos Freitas                               | 0830005815 | - | -    | 0.00 |
| Vanessa Cristina Da Silva                               | 0830006349 | - | 1.00 | 1.00 |
| Vanessa Dos Santos Bezerra                              | 0830005995 | - | 2.00 | 2.00 |
| Vitoria De Siqueira Macedo Rodrigues                    | 0830010311 | - | 1.00 | 1.00 |
| Vitória Elizabete Gonçalo Da Silva                      | 0830011016 | - | -    | 0.00 |
| Vívian Bitencourt Amorim                                | 0830015216 | - | -    | 0.00 |

**415 - DOCENTE II - INGLÊS - ILHA**

| NOME                           | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
|--------------------------------|------------|-------------|---------|--|
| Danilo Da Conceicao Gomes      | 0840004273 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Denis Fernandes Da Silva       | 0840007775 | -           | -       | 0.00                                   |
| Felipe Barbosa De Aguiar       | 0840010750 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Jaqueline De Castro Silva      | 0840016650 | -           | -       | 0.00                                   |
| Juliana Machado Meanda         | 0840022494 | -           | 6.00    | 6.00                                   |
| Luiza Brito Lima               | 0840013370 | -           | -       | 0.00                                   |
| Natacha Mazzucco               | 0840023589 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ronaldo Lafaete Lima De Araujo | 0840022316 | -           | -       | 0.00                                   |
| Tiago Da Silva Xavier Filho    | 0840007830 | -           | -       | 0.00                                   |

**416 - DOCENTE II - LIBRAS - CONTINENTE**

| NOME                     | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
|--------------------------|------------|-------------|---------|--|
| Adriana Almeida Da Silva | 0850010116 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Alexandre Veloso Pinto   | 0850002968 | -           | -       | 0.00                                   |

|   |                  |                    |                |   |
|---|------------------|--------------------|----------------|---|
| Aline De Oliveira Sobral Pires                    | 0850019499       | -                  | 2.00           | 2.00  |
| Cíntia Da Silva Dias Ricardo                      | 0850004750       | -                  | -              | 0.00  |
| Eduardo Felipe Silva De Oliveira                  | 0850003224       | -                  | -              | 0.00  |
| Eliane Nunes Dos Santos Marçal                    | 0850023122       | -                  | 1.00           | 1.00  |
| Helen Stéfani Bolzan Da Silva                     | 0850008791       | -                  | -              | 0.00  |
| Jeovane Santos Morais                             | 0850014725       | -                  | 1.00           | 1.00  |
| Lidiane Cristina Santana                          | 0850022858       | -                  | 1.00           | 1.00  |
| Thayane Camilo De Oliveira                        | 0850015889       | -                  | -              | 0.00  |
| Viviane Ramalho Cavalcante De Sousa               | 0850004747       | -                  | 1.00           | 1.00  |
| <b>417 - DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE</b> |                  |                    |                |   |
| <b>NOME</b>                                       | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>EXPERIÊNCIA</b> | <b>TÍTULOS</b> | <b>NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA</b> |
| Ademir Silva Macedo                               | 0860008212       | -                  | 2.00           | 2.00  |
| Adriana Bitencourt Da Silva                       | 0860012067       | -                  | -              | 0.00  |
| Adriano Chaves De Mendonça                        | 0860002305       | -                  | -              | 0.00  |
| Alanna Torres De Oliveira                         | 0860002193       | -                  | -              | 0.00  |
| Alessandra De Oliveira Nonato                     | 0860018513       | -                  | -              | 0.00  |
| Alice Gomes Teixeira Leôncio                      | 0860023790       | -                  | -              | 0.00  |
| Aline De Abreu Mesquita                           | 0860013433       | -                  | -              | 0.00  |
| Allan Pinto Da Costa                              | 0860006658       | -                  | -              | 0.00  |
| Ana Paula Batista                                 | 0860010004       | -                  | -              | 0.00  |
| Anderson Vidal Nascimento Soares                  | 0860000427       | -                  | 1.00           | 1.00  |
| Andre Barbosa Rebecchi                            | 0860001149       | -                  | -              | 0.00  |
| André Dias Gonçalves                              | 0860006211       | -                  | -              | 0.00  |
| Andrelaine Araújo Da Costa                        | 0860016042       | -                  | -              | 0.00  |
| Andre Luis De Oliveira Silva                      | 0860007491       | -                  | -              | 0.00  |
| Andre Reis Miranda                                | 0860007763       | -                  | 1.00           | 1.00  |
| Anna Beatriz Dos Anjos Plácido                    | 0860007508       | -                  | -              | 0.00  |
| Antônio Augusto Duboc De Araujo                   | 0860015093       | -                  | -              | 0.00  |
| Bernard Lucas Brandão Suhett De Souza             | 0860011411       | -                  | -              | 0.00  |
| Bruno Marques Dos Anjos                           | 0860001985       | -                  | -              | 0.00  |
| Bruno Nascimento De Albuquerque                   | 0860009187       | -                  | -              | 0.00  |
| Bruno Pinto Pereira                               | 0860008387       | -                  | -              | 0.00  |
| Camila De Lima Teixeira Maia                      | 0860007435       | -                  | -              | 0.00  |
| Camila Takeuti Vaz Rodrigues                      | 0860008069       | -                  | -              | 0.00  |
| Carlos Antônio Da Silva Costa                     | 0860022631       | -                  | -              | 0.00  |
| Carolina Souza Leite De Jesus                     | 0860014246       | -                  | -              | 0.00  |
| Catiene Ramos Oliveira Fernandes                  | 0860013503       | -                  | 2.00           | 2.00  |
| Charmane Moura Da Silva                           | 0860018569       | -                  | -              | 0.00  |
| Cristiane Ferreira França                         | 0860023306       | -                  | -              | 0.00  |
| Cristina De Souza Menezes                         | 0860014531       | -                  | 2.00           | 2.00  |
| Daiana Paula Da Silva Santos                      | 0860007251       | -                  | -              | 0.00  |
| Daniel Azevedo Marques De Araújo                  | 0860007549       | -                  | -              | 0.00  |
| Daniel Crispim Perobele                           | 0860007939       | -                  | -              | 0.00  |

|                                      |            |   |      |      |
|--------------------------------------|------------|---|------|------|
| Daniel Felix Paes                    | 0860020128 | - | -    | 0.00 |
| Daniel Ferreira Dos Santos           | 0860007430 | - | -    | 0.00 |
| Danielle Tatiane Da Silveira Fidelis | 0860015269 | - | 1.00 | 1.00 |
| Daniel Luiz Chaves Neto              | 0860018677 | - | -    | 0.00 |
| Daniel Oliveira Silva De Souza       | 0860015707 | - | 2.00 | 2.00 |
| Daniel Siliprandi Soares             | 0860017067 | - | -    | 0.00 |
| Deise Cortes Do Nascimento           | 0860018062 | - | 1.00 | 1.00 |
| Deividi Da Rocha                     | 0860016989 | - | 1.00 | 1.00 |
| Denise Dos Santos Mendes             | 0860009925 | - | -    | 0.00 |
| Diego Ferreira Nogueira              | 0860007573 | - | -    | 0.00 |
| Diego Luís Da Silva Marinho          | 0860022563 | - | -    | 0.00 |
| Dirce Barbosa De Carvalho Rabelo     | 0860019613 | - | -    | 0.00 |
| Douglas Do Prado Marques             | 0860017075 | - | -    | 0.00 |
| Edilson Adrião Cabral                | 0860022723 | - | -    | 0.00 |
| Erica Vieira Costa Dias              | 0860016263 | - | -    | 0.00 |
| Erwin Dias Curty                     | 0860003400 | - | 2.00 | 2.00 |
| Evandro Fernando Gulart Soares       | 0860011266 | - | -    | 0.00 |
| Fabio Gomes Da Silva                 | 0860016314 | - | -    | 0.00 |
| Fabrcia Souza Silva                  | 0860015804 | - | -    | 0.00 |
| Felipe Antunes Da Silva              | 0860013222 | - | -    | 0.00 |
| Fernando De Souza Dias               | 0860006804 | - | -    | 0.00 |
| Gabriel Oliveira E Silva             | 0860011135 | - | -    | 0.00 |
| Géssica Ramos Da Silva               | 0860012566 | - | -    | 0.00 |
| Gilmar Francisco Da Cruz             | 0860002069 | - | 2.00 | 2.00 |
| Gisele Kosarczuk Espirito Santo      | 0860019377 | - | 1.00 | 1.00 |
| Hailton Mariano Bento                | 0860007681 | - | 1.00 | 1.00 |
| Helio França Braga                   | 0860012583 | - | -    | 0.00 |
| Helom Avila Bento                    | 0860000619 | - | 3.00 | 3.00 |
| Henrique Do Nascimento Rosa          | 0860013047 | - | 2.00 | 2.00 |
| Hugo Duarte Braz                     | 0860003616 | - | 1.00 | 1.00 |
| Igor Justino Tavares                 | 0860010615 | - | -    | 0.00 |
| Isadora Rapoza Zenóbio               | 0860005160 | - | 1.00 | 1.00 |
| Jamilly Cristina Castro              | 0860017508 | - | -    | 0.00 |
| Janaina Lorente Sanchez              | 0860015486 | - | -    | 0.00 |
| Jerônimo Lúcio Gonçalves Dias        | 0860003632 | - | -    | 0.00 |
| Jéssica Oliveira De Jesus Da Silva   | 0860010899 | - | -    | 0.00 |
| Jéssica Rocha Da Silva               | 0860012019 | - | -    | 0.00 |
| João Felipe Drummond Da Rocha        | 0860008197 | - | 2.00 | 2.00 |
| João Victor De Melo Ferreira         | 0860019693 | - | -    | 0.00 |
| José Daniel Dos Santos               | 0860017957 | - | -    | 0.00 |
| Jose Fernando De Noronha             | 0860017642 | - | -    | 0.00 |
| Josiel Da Glória Santos              | 0860005794 | - | 2.00 | 2.00 |
| Joyce Pereira Gomes                  | 0860003805 | - | 2.00 | 2.00 |
| Juliana Lopes Motta                  | 0860007908 | - | 1.00 | 1.00 |
| Juliana Sant'anna De Freitas         | 0860015514 | - | -    | 0.00 |
| Julio Cesar Fonseca De Castilho      | 0860023519 | - | -    | 0.00 |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Juracy Garcia Rocha                    | 0860011994 | - | -    | 0.00 |
| Kamilla Rodrigues Nunes                | 0860011259 | - | -    | 0.00 |
| Karina Costa De Souza                  | 0860007880 | - | -    | 0.00 |
| Karina Nascimento Silveira             | 0860017277 | - | -    | 0.00 |
| Karinne De Aguiar Souza Da Costa       | 0860006107 | - | 1.00 | 1.00 |
| Larissa Do Espírito Santo Soares       | 0860014298 | - | -    | 0.00 |
| Layla Vieira Silva                     | 0860016847 | - | -    | 0.00 |
| Leandro França Florido                 | 0860017867 | - | -    | 0.00 |
| Lenilson Do Carmo Ferreira             | 0860012642 | - | 2.00 | 2.00 |
| Leonardo De Jesus Couto                | 0860012643 | - | -    | 0.00 |
| Leonardo Kirmse De Oliveira            | 0860019289 | - | -    | 0.00 |
| Lilian Dos Santos Cardoso Ferreira     | 0860019888 | - | 1.00 | 1.00 |
| Livia Kelli Da Silva                   | 0860006845 | - | -    | 0.00 |
| Luana De Oliveira Guimarães            | 0860012471 | - | 1.00 | 1.00 |
| Luan Figueiredo Rosa                   | 0860011582 | - | -    | 0.00 |
| Lucas Borges De Moraes Silva           | 0860003137 | - | -    | 0.00 |
| Lucas Maciel Batista                   | 0860005981 | - | -    | 0.00 |
| Lucas Pinheiro De Almeida              | 0860012335 | - | -    | 0.00 |
| Luciano De Mendonça                    | 0860011717 | - | -    | 0.00 |
| Luigi Mিকেle De Jesus Bruno            | 0860013705 | - | 3.00 | 3.00 |
| Maiara Gonçalves Do Nascimento         | 0860008729 | - | -    | 0.00 |
| Maicon Martins Bezerra                 | 0860013632 | - | -    | 0.00 |
| Manoela Cunha Valverde                 | 0860017193 | - | 2.00 | 2.00 |
| Manuela Cristo Santos Mendes           | 0860008364 | - | -    | 0.00 |
| Marcelle Rosa Ribeiro Leal             | 0860016062 | - | -    | 0.00 |
| Marcelo Martins De Lima                | 0860016432 | - | -    | 0.00 |
| Marcelo Souza Da Silva                 | 0860009707 | - | 1.00 | 1.00 |
| Márcia Braga De Souza Pinto            | 0860012570 | - | -    | 0.00 |
| Márcia Cristina Martins Isidoro        | 0860017121 | - | -    | 0.00 |
| Marcos Renan Pires Dutra               | 0860007712 | - | -    | 0.00 |
| Marcus Filipe Cardoso Rodrigues        | 0860007913 | - | 2.00 | 2.00 |
| Marcus Vinícius Ferreira Soares        | 0860007536 | - | -    | 0.00 |
| Mariana Scatolin Rossafa Garcia        | 0860011150 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marlon Mesquita Lopes Cabreira         | 0860001765 | - | -    | 0.00 |
| Marryton Augusto Severo Junior         | 0860012789 | - | -    | 0.00 |
| Matheus Felipe Ferreira Laercio        | 0860005801 | - | -    | 0.00 |
| Matheus Ferreira Trajano               | 0860003040 | - | -    | 0.00 |
| Matheus Wallace Teixeira Goulart Alves | 0860001697 | - | 2.00 | 2.00 |
| Michel Da Silva Santana                | 0860010147 | - | 1.00 | 1.00 |
| Monique Claudino Dos Santos Thuler     | 0860020477 | - | -    | 0.00 |
| Natália Mcauchar                       | 0860004293 | - | -    | 0.00 |
| Orestes Azevedo                        | 0860015936 | - | -    | 0.00 |
| Oziel Ferreira Martins                 | 0860015313 | - | -    | 0.00 |
| Patricia Pessanha Jusko De Souza       | 0860012422 | - | -    | 0.00 |
| Paula Carvalho Florencio De Andrade    | 0860008394 | - | -    | 0.00 |
| Paulo Cesar Ancelmo Saramago           | 0860022584 | - | -    | 0.00 |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Pedro Antonio Pereira De Azevedo        | 0860012097 | - | -    | 0.00 |
| Priscila Costa Alves Fernandes          | 0860004266 | - | 4.00 | 4.00 |
| Priscila De Oliveira Peixoto            | 0860010803 | - | -    | 0.00 |
| Rafael Faulha De Gouveia                | 0860002792 | - | -    | 0.00 |
| Rafael Junger Moutinho Lemos            | 0860022843 | - | -    | 0.00 |
| Rafael Povill Dias Guerra               | 0860016828 | - | 1.00 | 1.00 |
| Raquel Almeida Maia Da Silva            | 0860009687 | - | -    | 0.00 |
| Raylane Prado Da Silva                  | 0860006734 | - | -    | 0.00 |
| Rebeca Maciel Pereira                   | 0860013861 | - | 4.00 | 4.00 |
| Renan Kelly Romanele                    | 0860005842 | - | -    | 0.00 |
| Renato De Oliveira Mafort               | 0860006576 | - | -    | 0.00 |
| Richard Dos Santos Arroio               | 0860013587 | - | -    | 0.00 |
| Roberta Magdalena Orem                  | 0860022350 | - | -    | 0.00 |
| Roberto De Oliveira                     | 0860010531 | - | -    | 0.00 |
| Rodrigo Maia Lucena                     | 0860010635 | - | 1.00 | 1.00 |
| Rodrigo Medeiros Marinho                | 0860011100 | - | -    | 0.00 |
| Romulo Tavares Oliveira Dos Santos      | 0860018047 | - | -    | 0.00 |
| Ronald Leonardo Pessanha Sudré Junior   | 0860007199 | - | 3.00 | 3.00 |
| Ronei Morais Xavier                     | 0860010304 | - | -    | 0.00 |
| Rosilene Costa Da Conceicao             | 0860014824 | - | -    | 0.00 |
| Samuel Gonçalves Dos Reis               | 0860010908 | - | -    | 0.00 |
| Sidnei Vagner Alves Da Silva            | 0860007055 | - | -    | 0.00 |
| Silvia Barbosa Da Silva De Mendonça     | 0860006135 | - | 4.00 | 4.00 |
| Stéphanie Lorrane Prates De Arimatéia   | 0860002355 | - | -    | 0.00 |
| Thais Soares Lopes                      | 0860012047 | - | -    | 0.00 |
| Thiago Costa Corrêa De Melo             | 0860017570 | - | -    | 0.00 |
| Thiago Da Silva Lima                    | 0860019466 | - | -    | 0.00 |
| Thiago Da Silva Pereira                 | 0860008982 | - | -    | 0.00 |
| Thiago Henrique Ianino Ramos            | 0860012437 | - | -    | 0.00 |
| Tiago Bressan Da Silva                  | 0860004609 | - | -    | 0.00 |
| Tiago Campos De Aguiar                  | 0860022966 | - | -    | 0.00 |
| Tonino Gaggino                          | 0860010921 | - | -    | 0.00 |
| Ulisses Damasceno De Castro Junior      | 0860015110 | - | -    | 0.00 |
| Velton Matos Do Couto                   | 0860002998 | - | 2.00 | 2.00 |
| Vinicius Bernardo De Oliveira Gualberto | 0860017110 | - | 1.00 | 1.00 |
| Vinicius Coelho Fialho                  | 0860010707 | - | -    | 0.00 |
| Vinicius Da Silva Machado Gaudencio     | 0860015042 | - | -    | 0.00 |
| Vinicius Dos Santos Honorato            | 0860009242 | - | -    | 0.00 |
| Vinicius Garzuzi Gatzke                 | 0860014503 | - | -    | 0.00 |
| Vinicius Henrique Lima Dos Santos       | 0860018864 | - | -    | 0.00 |
| Vitor Da Silva Santos                   | 0860004969 | - | 4.00 | 4.00 |
| Vivian Aparecida Pinto Soares           | 0860011726 | - | 1.00 | 1.00 |
| Wagner Assis Coelho                     | 0860005359 | - | 1.00 | 1.00 |
| Wagner Moreira Pereira                  | 0860008413 | - | -    | 0.00 |
| Wagner Tenorio Pimenta De Morais        | 0860007332 | - | -    | 0.00 |
| Wanderson Rosa                          | 0860010429 | - | -    | 0.00 |

| Wemerson De Oliveira Leandro                     | 0860002626 | -           | -       | 0.00                                   |
|--|------------|-------------|---------|--|
| William Rosario Dos Santos                       | 0860016151 | -           | -       | 0.00                                   |
| Willian Maciel De Araújo Neves                   | 0860006205 | -           | -       | 0.00                                   |
| Yuri De Almeida Drobinich Vasquez                | 0860011054 | -           | -       | 0.00                                   |
| <b>418 - DOCENTE II - MATEMÁTICA - ILHA</b>      |            |             |         |  |
| NOME   | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
| Anne Beatriz Duarte Soares Oliveira              | 0870001193 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Bianca Da Silva Lopes Nogueira                   | 0870017515 | -           | -       | 0.00                                   |
| Carolina Freitas Dos Santos Alves                | 0870011114 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Eduardo Dos Santos Santana                       | 0870012328 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Erick Alves Ferreira                             | 0870022508 | -           | -       | 0.00                                   |
| Erickson Nunes Martins                           | 0870013945 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Eveline Siqueira Netto                           | 0870012674 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Heydi Lucia Guimarães De Azevedo                 | 0870013449 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| João Carlos Caldato Correia                      | 0870022579 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Laiane Camões Da Silva Velloso                   | 0870010284 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Lucy Vidinha Martins                             | 0870013410 | -           | -       | 0.00                                   |
| Luiz Augusto Pumar Lucena                        | 0870007895 | -           | -       | 0.00                                   |
| Marcelo Dos Santos Rosa                          | 0870009256 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Matheus Gaspar Barros De Mattos                  | 0870006031 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Phillipi Leonardo De Souza Silva                 | 0870011042 | -           | -       | 0.00                                   |
| Wesley Primo Da Costa                            | 0870006293 | -           | -       | 0.00                                   |
| Weverson Faria Da Mota                           | 0870017674 | -           | -       | 0.00                                   |
| <b>419 - DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE</b> |            |             |         |  |
| NOME   | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
| Adriana Martins Campos                           | 0880017417 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alessandra Cândido Ciza De Souza                 | 0880006111 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Alessandra Paiva Napoleão                        | 0880012865 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Aline Bernardo Da Silva                          | 0880014539 | -           | -       | 0.00                                   |
| Aline Santos Da Silva                            | 0880014345 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Amanda Da Silva Sant'anna                        | 0880017373 | -           | -       | 0.00                                   |
| Amanda Vicarone Do Nascimento Morgado            | 0880015524 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Ana Carolina Lins                                | 0880008824 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Ana Lucia Silva De Oliveira                      | 0880012479 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ana Paula Jovencio Brum Silva                    | 0880018580 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ana Paula Santos De Oliveira                     | 0880016091 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Andresa Chaves Lima                              | 0880013531 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Angélica Aparecida Silva Arieira                 | 0880010483 | -           | 3.00    | 3.00                                   |
| Antônio Eduardo De Souza Gomes                   | 0880000020 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Bárbara Siqueira Martins                         | 0880010890 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Beatriz Oliveira Do Nascimento                   | 0880010159 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Bianca Da Silva Travassos                        | 0880010674 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Braz Magaldi Ribeiro Fernandes                   | 0880006104 | -           | -       | 0.00                                   |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Bruna Fabiana Teixeira Oliveira                 | 0880012288 | - | -    | 0.00 |
| Camilla Pereira Fernandes                       | 0880015374 | - | -    | 0.00 |
| Carina Aparecida Antunes                        | 0880014638 | - | 2.00 | 2.00 |
| Carla Cristina Pereira De Oliveira              | 0880017959 | - | -    | 0.00 |
| Carla Maria Dos Santos Cordeiro Martins Corrêa  | 0880010180 | - | 2.00 | 2.00 |
| Carlos Eduardo De Souza Rodrigues               | 0880020123 | - | -    | 0.00 |
| Caroline De Oliveira Ferreira Bastos            | 0880016354 | - | -    | 0.00 |
| Caroline Martins Dos Santos Nunes               | 0880012769 | - | 3.00 | 3.00 |
| Catiuscia Tomaz De Magalhães De Sá              | 0880011341 | - | 1.00 | 1.00 |
| Cicera Maria De Araujo                          | 0880023726 | - | -    | 0.00 |
| Cilas Pereira Duarte                            | 0880015260 | - | 1.00 | 1.00 |
| Cíntia Da Rocha Martins Rosa                    | 0880015943 | - | -    | 0.00 |
| Clarisse Viana Lovis Reis                       | 0880002236 | - | -    | 0.00 |
| Claudia Maria Florencio De Lima                 | 0880014206 | - | -    | 0.00 |
| Claudia Moreira Da Silva Almeida                | 0880001664 | - | -    | 0.00 |
| Cláudio Vieira Faria                            | 0880006928 | - | 2.00 | 2.00 |
| Cristiane Dos Santos Silva                      | 0880013337 | - | -    | 0.00 |
| Cristiane Júdice Tavares Lacerda Barreto Borges | 0880002469 | - | 1.00 | 1.00 |
| Cristiane Queiroz De Jesus Azevedo              | 0880007243 | - | 1.00 | 1.00 |
| Cristina Barbosa Lima                           | 0880002553 | - | 1.00 | 1.00 |
| Daniele Bicalho De Almeida                      | 0880009826 | - | -    | 0.00 |
| Daniele Pimenta Bernardo De Carvalho            | 0880016135 | - | -    | 0.00 |
| Daniella Zanardo Galvão                         | 0880007765 | - | 2.00 | 2.00 |
| Danielle Aparecida Santos Bento                 | 0880007477 | - | -    | 0.00 |
| Danielle Brito De Andrade                       | 0880009969 | - | -    | 0.00 |
| Danielle Gomes Russo                            | 0880008479 | - | -    | 0.00 |
| Danielle Torres Paula Da Silva                  | 0880005350 | - | -    | 0.00 |
| Dayana Mendes Lopes                             | 0880001102 | - | 2.00 | 2.00 |
| Debora Groetaers Da Silva                       | 0880004159 | - | -    | 0.00 |
| Débora Rangel Mayworm Porto Silva               | 0880021864 | - | -    | 0.00 |
| Diego Roffes De Azeredo                         | 0880005742 | - | 1.00 | 1.00 |
| Douglas De Oliveira Lopes                       | 0880008042 | - | -    | 0.00 |
| Douglas Firmino Dos Santos                      | 0880007882 | - | 2.00 | 2.00 |
| Dyanna Conceição Cerqueira Da Rocha             | 0880014984 | - | -    | 0.00 |
| Edilene Queiroz De Souza                        | 0880013864 | - | -    | 0.00 |
| Elaine De Azevedo Apolinário Costa              | 0880009118 | - | -    | 0.00 |
| Eliene Do Nascimento Marins                     | 0880004179 | - | -    | 0.00 |
| Elisângela Da Rocha Ramos                       | 0880017366 | - | -    | 0.00 |
| Elisa Pereira De Souza                          | 0880015328 | - | -    | 0.00 |
| Elis Crokidakis Castro                          | 0880009139 | - | 5.00 | 5.00 |
| Elissandra Souza Nunes De Lima                  | 0880013303 | - | 1.00 | 1.00 |
| Elizabeth Telles Motta                          | 0880003020 | - | 3.00 | 3.00 |
| Elizangela Vieira Lopes Da Costa                | 0880003792 | - | -    | 0.00 |
| Elza Faria De Almeida                           | 0880000135 | - | -    | 0.00 |
| Ênia Saraiva Costa                              | 0880006426 | - | -    | 0.00 |
| Estela Guimarães Pereira                        | 0880011900 | - | 1.00 | 1.00 |



|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Eunice Teixeira Rodrigues Leite                      | 0880009822 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fabiana De Souza Galdino Da Silva                    | 0880013256 | - | 3.00 | 3.00 |
| Fabiana Maria Custódio                               | 0880012733 | - | 2.00 | 2.00 |
| Fabrcio Soares Escano                                | 0880009762 | - | 1.00 | 1.00 |
| Felipe Palma Silva                                   | 0880011875 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fernanda Ferreira Spoladore                          | 0880001170 | - | 5.00 | 5.00 |
| Fernanda Lúcia Venuto Da Silva                       | 0880012640 | - | -    | 0.00 |
| Fernando Gomes Dias                                  | 0880005744 | - | -    | 0.00 |
| Fernando Pereira Impagliazzo                         | 0880007984 | - | 5.00 | 5.00 |
| Filipe De Oliveira Carvalho                          | 0880008768 | - | -    | 0.00 |
| Filipe Oliveira Santos                               | 0880019013 | - | -    | 0.00 |
| Filipe Umbelino Bulhões                              | 0880012777 | - | -    | 0.00 |
| Flávia Amaro Dos Santos Terra                        | 0880010892 | - | 1.00 | 1.00 |
| Flávia Rodrigues Lemos Honório                       | 0880000831 | - | 1.00 | 1.00 |
| Flávio Marins Braga Da Costa                         | 0880013472 | - | -    | 0.00 |
| Flávio Silva De Araújo Filho                         | 0880008099 | - | -    | 0.00 |
| Gabriela Aloma Garcia                                | 0880015864 | - | -    | 0.00 |
| Gabriely De Souza Ribeiro                            | 0880014167 | - | 1.00 | 1.00 |
| Gisele Afonso Dutra Furtado                          | 0880008173 | - | -    | 0.00 |
| Gisele Cristina Vasconcelos De Araujo                | 0880009281 | - | -    | 0.00 |
| Gisele Dos Santos Pitanguy Valente                   | 0880011780 | - | 2.00 | 2.00 |
| Giulia Correia De Oliveira Silva                     | 0880016243 | - | -    | 0.00 |
| Giullia Da Silva Santos                              | 0880009413 | - | -    | 0.00 |
| Glauce Fernanda Duca Gomes                           | 0880017142 | - | 1.00 | 1.00 |
| Glauucia Corrêa De Bulhões                           | 0880000191 | - | 2.00 | 2.00 |
| Glauucia Preza Gonzalez                              | 0880005745 | - | -    | 0.00 |
| Gleiciane Rosa Braga                                 | 0880000523 | - | 1.00 | 1.00 |
| Hérica Guimarães Gomes                               | 0880020235 | - | -    | 0.00 |
| Ingrid Andrade Albuquerque                           | 0880006660 | - | 2.00 | 2.00 |
| Ingrid Da Silva Ferreira Corrêa                      | 0880014390 | - | -    | 0.00 |
| Ivete Melo Bomfim                                    | 0880012159 | - | 1.00 | 1.00 |
| Jamilie Rodrigues Braga De Azevedo                   | 0880015649 | - | -    | 0.00 |
| Janaína Aparecida Da Silva Mariano De Souza Tavares. | 0880014359 | - | -    | 0.00 |
| Jane Mara De Oliveira                                | 0880013023 | - | 1.00 | 1.00 |
| Jéssica Gomes Da Silva                               | 0880012340 | - | 1.00 | 1.00 |
| João Carlos Nascimento Bispo                         | 0880013127 | - | 2.00 | 2.00 |
| Joice Da Caridade Conceição                          | 0880006745 | - | 1.00 | 1.00 |
| Jonas Silvana Vitorino                               | 0880000448 | - | -    | 0.00 |
| José Eduardo Araújo Dos Santos                       | 0880019046 | - | -    | 0.00 |
| Jose Henrique Rodrigues Cabral                       | 0880003434 | - | -    | 0.00 |
| José Jorge Da Silva Junior                           | 0880010505 | - | 1.00 | 1.00 |
| Josemar De Oliveira                                  | 0880007610 | - | 2.00 | 2.00 |
| Joseni De Araújo Lourenço                            | 0880006642 | - | -    | 0.00 |
| Joyce Azeredo De Souza                               | 0880008582 | - | 2.00 | 2.00 |
| Julia Cardoso Badaró Martins                         | 0880023162 | - | -    | 0.00 |
| Juliana Garcia Santos Da Silva                       | 0880014977 | - | 6.00 | 6.00 |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Juliana Paiva Ribeiro                              | 0880010814 | - | 1.00 | 1.00 |
| Juliana Saraiva De Paula                           | 0880004671 | - | 1.00 | 1.00 |
| Júlio Cesar Alves Ribeiro                          | 0880001088 | - | 1.00 | 1.00 |
| Julio Henrique Ferreira De Almeida Souza           | 0880011970 | - | 3.00 | 3.00 |
| Karla Geanne Souza Silva                           | 0880007466 | - | -    | 0.00 |
| Katharine De Sousa Chaves                          | 0880006167 | - | 1.00 | 1.00 |
| Larissa Tavres Valente Arantes                     | 0880000069 | - | -    | 0.00 |
| Laynara Do Val Gonçalves                           | 0880010738 | - | -    | 0.00 |
| Leandro Regis Correa Tramontini                    | 0880014796 | - | -    | 0.00 |
| Leda Toledo Silva Miller Maia                      | 0880015118 | - | 2.00 | 2.00 |
| Lenita Da Silva Almeida                            | 0880012125 | - | -    | 0.00 |
| Leonardo Alves Baptista                            | 0880006002 | - | 1.00 | 1.00 |
| Leonardo Da Silva Oliveira                         | 0880021217 | - | -    | 0.00 |
| Letícia Dos Santos Pereira                         | 0880002938 | - | -    | 0.00 |
| Lilian Cristina Soares Cabral Condeixa De Araujo   | 0880007704 | - | -    | 0.00 |
| Liziane Henrique De Faria Fagundes                 | 0880002599 | - | -    | 0.00 |
| Luana Dos Santos Oliveira                          | 0880018667 | - | -    | 0.00 |
| Luana Pereira Caetano Soares                       | 0880000624 | - | -    | 0.00 |
| Lucas Do Nascimento                                | 0880004979 | - | 5.00 | 5.00 |
| Lúcia Helena Pereira Gonçalves Da Silva            | 0880015068 | - | -    | 0.00 |
| Luciana Barbosa Tofano                             | 0880009727 | - | 2.00 | 2.00 |
| Luciana Dos Santos Pereira Moreno De Souza         | 0880003044 | - | -    | 0.00 |
| Luciana Ferreira Nunez                             | 0880012532 | - | 1.00 | 1.00 |
| Luciana Helise Ribeiro Santos                      | 0880017348 | - | -    | 0.00 |
| Lucinéia De Sá Oliveira                            | 0880005558 | - | 1.00 | 1.00 |
| Lúcio De Lima Junior                               | 0880003092 | - | -    | 0.00 |
| Luiza Moretzsohn                                   | 0880010726 | - | -    | 0.00 |
| Luiz Carlos Mendonça Da Silva                      | 0880001008 | - | 1.00 | 1.00 |
| Luiz Otavio Da Silva Ferreira                      | 0880016857 | - | -    | 0.00 |
| Manoel Francisco Felismino Freires                 | 0880018787 | - | -    | 0.00 |
| Mara Jeane Silva Costa                             | 0880014462 | - | -    | 0.00 |
| Marcela De Castro Travassos Pimenta                | 0880008619 | - | -    | 0.00 |
| Marcela Dos Anjos Marcelino Da Silva               | 0880008792 | - | -    | 0.00 |
| Marcelle Cristhina Lauriano Dos Santos De Assuncao | 0880017791 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marcelle Rodrigues Ferreira                        | 0880016054 | - | -    | 0.00 |
| Marcelo Ferreira Da Silva                          | 0880010599 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marcelo Pereira Barra                              | 0880004152 | - | 2.00 | 2.00 |
| Márcia Cristinasml Brasil                          | 0880011899 | - | -    | 0.00 |
| Maria Claudia De Jesus                             | 0880003261 | - | 2.00 | 2.00 |
| Maria Da Gloria Guimarães Madureira Pereira        | 0880012656 | - | 1.00 | 1.00 |
| Maria Das Graças Camara Correia De Freitas         | 0880004138 | - | 1.00 | 1.00 |
| Maria Gislaine Soares                              | 0880012601 | - | -    | 0.00 |
| Maria Luiza Augusto De Castro Farias               | 0880015515 | - | -    | 0.00 |
| Maria Luiza Corrêa De Freitas (Maria Luiza)        | 0880007327 | - | -    | 0.00 |
| Maria Luiza Wilker Da Silva Cortes                 | 0880012380 | - | 1.00 | 1.00 |
| Maria Priscila Serzedello Das Neves                | 0880012833 | - | -    | 0.00 |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Marta Pires Machado                         | 0880017919 | - | -    | 0.00 |
| Matheus Prado Pacheco                       | 0880021312 | - | -    | 0.00 |
| Mayara Machado                              | 0880009880 | - | -    | 0.00 |
| Mayra De Souza Fontebasso                   | 0880019575 | - | -    | 0.00 |
| Michelle Carvalho Moraes                    | 0880006637 | - | -    | 0.00 |
| Michelle Cristine Milheiro De Souza         | 0880015902 | - | 1.00 | 1.00 |
| Milena Silva Dos Santos                     | 0880005530 | - | 2.00 | 2.00 |
| Mirela Sthefani De Andrade Meireles Martins | 0880007924 | - | 1.00 | 1.00 |
| Miriam Damiane Aparecida Elias Rocha        | 0880015814 | - | -    | 0.00 |
| Miriam Pereira Louback                      | 0880011125 | - | 2.00 | 2.00 |
| Monica Barbalho De Menezes                  | 0880015730 | - | 1.00 | 1.00 |
| Natália Ribeiro De Araujo                   | 0880005482 | - | -    | 0.00 |
| Nathália Cristine Dos Santos Silva          | 0880011637 | - | -    | 0.00 |
| Nathasha Dos Santos Nogueira Cerqueira      | 0880019827 | - | -    | 0.00 |
| Nayana Pereira Campos Leite Nunes           | 0880014234 | - | 1.00 | 1.00 |
| Neide Aparecida Lopes Pereira               | 0880000718 | - | 1.00 | 1.00 |
| Nilcinéia Neves Longobuco                   | 0880006721 | - | -    | 0.00 |
| Odaiza Fátima Soares De Sousa               | 0880004312 | - | 2.00 | 2.00 |
| Olívia Munck Schaeffer                      | 0880015362 | - | -    | 0.00 |
| Paola Ramos Ladeira                         | 0880020552 | - | -    | 0.00 |
| Patrícia Cristina Ferreira De Albuquerque   | 0880015284 | - | 3.00 | 3.00 |
| Patrícia De Oliveira Batista Afonso         | 0880023333 | - | -    | 0.00 |
| Patricia Dina Guedes Dos Santos             | 0880007497 | - | 3.00 | 3.00 |
| Patrícia Rubem Santos De Souza              | 0880009540 | - | -    | 0.00 |
| Patrícia Santos De França                   | 0880003143 | - | 2.00 | 2.00 |
| Paula Roberta Nogueira Lima Do Rosario      | 0880015983 | - | -    | 0.00 |
| Pedro Caldas Gomes Gagliano                 | 0880012950 | - | 2.00 | 2.00 |
| Pedro Henrique Libanio Maggiotti            | 0880010722 | - | -    | 0.00 |
| Pedro Paulo De Oliveira Fagundes Junior     | 0880003927 | - | -    | 0.00 |
| Priscila Luiz Carneiro                      | 0880015422 | - | 1.00 | 1.00 |
| Priscila Oliveira Alecio                    | 0880000719 | - | 2.00 | 2.00 |
| Priscila Silva Fernandes Cellura            | 0880012748 | - | -    | 0.00 |
| Queli De Carvalho Garcia                    | 0880017594 | - | 1.00 | 1.00 |
| Rafaela Do Nascimento Rosa                  | 0880003777 | - | -    | 0.00 |
| Raquel Do Carmo Viana                       | 0880012114 | - | -    | 0.00 |
| Renata Borges De Azevedo                    | 0880008692 | - | 2.00 | 2.00 |
| Renata Silva De Almeida                     | 0880016320 | - | 1.00 | 1.00 |
| Renata Valéria Da Silva                     | 0880015291 | - | 1.00 | 1.00 |
| Renata Vila Nova                            | 0880013375 | - | -    | 0.00 |
| Robelia Cristina De Sá Oliveira             | 0880011118 | - | 1.00 | 1.00 |
| Roberta Aparecida De Jesus Marques          | 0880009485 | - | -    | 0.00 |
| Rodrigo Cesar Pinto Adriano                 | 0880002470 | - | 1.00 | 1.00 |
| Rodrigo Marques Monteiro De Castro          | 0880016677 | - | -    | 0.00 |
| Rodrigo Pinto Tiradentes                    | 0880018112 | - | -    | 0.00 |
| Rodrigo Sampaio Nogueira                    | 0880010660 | - | -    | 0.00 |
| Rosângela Aparecida Americo Alves           | 0880023530 | - | -    | 0.00 |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Rosaria Ferreira De Paula                   | 0880012416 | - | -    | 0.00 |
| Sabrina Vieira Andrade Daraújo Rocha        | 0880014029 | - | 1.00 | 1.00 |
| Samara Meireles Vieira                      | 0880020780 | - | -    | 0.00 |
| Sandra Oliveira Da Cruz                     | 0880003767 | - | -    | 0.00 |
| Sandra Verônica Vasque Carvalho De Oliveira | 0880015797 | - | 6.00 | 6.00 |
| Sarah Ferreira De Oliveira Moura            | 0880016105 | - | -    | 0.00 |
| Sarita Gomes Francisco Ferreira             | 0880015878 | - | -    | 0.00 |
| Sérgio José De Queiroz                      | 0880022942 | - | -    | 0.00 |
| Sheila Lima Manabe                          | 0880013783 | - | 1.00 | 1.00 |
| Sidney De Souza Guimarães                   | 0880007735 | - | 1.00 | 1.00 |
| Silvana De Melo Callegario                  | 0880004587 | - | -    | 0.00 |
| Silvia Siqueira Pereira                     | 0880010569 | - | 4.00 | 4.00 |
| Simone Da Fonseca Magalhães Nascimento      | 0880013174 | - | -    | 0.00 |
| Simone Dos Santos Mendes De Oliveira        | 0880001342 | - | -    | 0.00 |
| Simone Jordão Rabha                         | 0880019189 | - | -    | 0.00 |
| Simone Márcia Da Silva                      | 0880010648 | - | 2.00 | 2.00 |
| Solange Gomes Da Silva                      | 0880020031 | - | -    | 0.00 |
| Stella Andre Cardoso                        | 0880010476 | - | 1.00 | 1.00 |
| Sueli Oliveira Vieira                       | 0880018808 | - | -    | 0.00 |
| Suellen De Souza Chagas                     | 0880007425 | - | 2.00 | 2.00 |
| Suziene Andrade Vieira Da Silva             | 0880014353 | - | -    | 0.00 |
| Tais Benedito De Souza Lima                 | 0880009350 | - | -    | 0.00 |
| Tamyris Santos De Almeida Sur               | 0880010926 | - | -    | 0.00 |
| Tania Jose Elesbao Dos Santos               | 0880010927 | - | -    | 0.00 |
| Tatiane Guimarães Das Virgens Bicalho       | 0880014587 | - | -    | 0.00 |
| Tatiane Kristine Trindade De Castro Soares  | 0880016491 | - | 4.00 | 4.00 |
| Tays Angélica Rezende Tostes                | 0880011971 | - | -    | 0.00 |
| Thainá Cruz Silva                           | 0880010962 | - | -    | 0.00 |
| Thais Keller Da Silva Maciel                | 0880001284 | - | -    | 0.00 |
| Thatiana Valdivia Murillo                   | 0880015661 | - | 1.00 | 1.00 |
| Valdirene De Freitas Rodrigues Cordeiro     | 0880022527 | - | -    | 0.00 |
| Valkiria De Oliveira Dos Santos             | 0880003988 | - | 2.00 | 2.00 |
| Vanessa De Miranda Barbosa Da Silva         | 0880015173 | - | -    | 0.00 |
| Vanessa Dos Santos Galvão Noronha           | 0880005883 | - | 3.00 | 3.00 |
| Vanessa Ferreira Pereira Matassoli          | 0880011789 | - | -    | 0.00 |
| Vanessa Lopes Cabral Bitencourt             | 0880001569 | - | -    | 0.00 |
| Vanessa Mariano Carvalho                    | 0880015785 | - | -    | 0.00 |
| Victor Alves Moreira                        | 0880001228 | - | -    | 0.00 |
| Vitor Gums Martins                          | 0880007867 | - | -    | 0.00 |
| Viviane Carvalho Domingos Maia              | 0880011905 | - | -    | 0.00 |
| Wander Anthony Dos Reis                     | 0880013320 | - | -    | 0.00 |
| Washington Tavares                          | 0880014463 | - | 1.00 | 1.00 |
| Yasmin Lima De Carvalho                     | 0880014263 | - | -    | 0.00 |
| Zenaide Conceição De Souza Santos           | 0880017677 | - | -    | 0.00 |
| <b>420 - DOCENTE II - PORTUGUÊS - ILHA</b>  |            |   |      |      |

| NOME                                 | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
|--------------------------------------|------------|-------------|---------|--|
| Ana Cláudia De Carvalho Silva        | 0890023153 | -           | -       | 0.00                                   |
| Cristiane Pereira Dos Reis           | 0890009554 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Daniel Mendonça Faria Barros         | 0890002844 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Denise De Moura Motta                | 0890023897 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Dinah Pinheiro Macieira Aguiar       | 0890022304 | -           | -       | 0.00                                   |
| Edilene De Oliveira Seixas Teixeira  | 0890010292 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Fernanda Mello Duarte Pinheiro       | 0890004199 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| José Jorge Lirio Junior              | 0890023718 | -           | -       | 0.00                                   |
| Karla Conrado Dos Santos             | 0890016747 | -           | -       | 0.00                                   |
| Marcelle Cristina Rego De Figueiredo | 0890007013 | -           | -       | 0.00                                   |
| Marcelo Camacho Silva                | 0890023822 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Nathan Marques Silva Oliveira        | 0890010472 | -           | -       | 0.00                                   |
| Paulo Cleidson De Souza Silva        | 0890007929 | -           | -       | 0.00                                   |
| Pereque Vieira Pinto                 | 0890006962 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Silvania Aparecida Dos Santos        | 0890014460 | -           | -       | 0.00                                   |
| Suelen Cuba Pallot                   | 0890008266 | -           | -       | 0.00                                   |
| Uiliam De Azevedo Melo               | 0890022594 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Weverton Fernando Rodrigues Pereira  | 0890011416 | -           | 2.00    | 2.00                                   |

## 421 - ENGENHEIRO CIVIL

| NOME   | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
|--|------------|-------------|---------|--|
| Alexandre Milczanowski Ribeiro                       | 0900019171 | 0.00        | 9.00    | 9.00                                   |
| Anderson Soares Costa                                | 0900007252 | 17.26       | 9.00    | 26.26                                  |
| Bruno Rodrigues Rosi                                 | 0900000025 | 7.16        | -       | 7.16                                   |
| Caíque Pacheco Carvalho De Araújo                    | 0900017252 | 5.00        | 5.00    | 10.00                                  |
| Camila Helena Menezes De Oliveira                    | 0900006317 | 3.49        | -       | 3.49                                   |
| Camilla Espírito Santo Almeida                       | 0900008893 | -           | -       | 0.00                                   |
| Carla Azevedo Guerreiro                              | 0900000994 | 12.68       | 4.00    | 16.68                                  |
| Daniel Fernando Sales Ribeiro                        | 0900000094 | 3.17        | 2.00    | 5.17                                   |
| Deivid Reis Viana                                    | 0900005168 | 19.53       | 16.00   | 35.53                                  |
| Eduardo Gullo De Assis                               | 0900006296 | 13.97       | 9.00    | 22.97                                  |
| Francisco Hermano Ferreira Meirelles Junior          | 0900022495 | 14.00       | 5.00    | 19.00                                  |
| Hugo Leonardo Duque Valentim                         | 0900004994 | -           | -       | 0.00                                   |
| Jefferson Pimenta Da Silva                           | 0900015555 | 14.27       | 9.00    | 23.27                                  |
| Jéssica Pontes Seabra                                | 0900013805 | 15.00       | 7.00    | 22.00                                  |
| João Paulo Camargo Cruz Escobar De Hollanda Cordeiro | 0900016228 | -           | -       | 0.00                                   |
| Juliane Pantaleão Martins                            | 0900021219 | -           | -       | 0.00                                   |
| Malcolm Araujo Teixeira                              | 0900014215 | 2.77        | 2.00    | 4.77                                   |
| Maria De Pilar Acuna Fontenla Resende                | 0900004768 | 18.63       | 5.00    | 23.63                                  |
| Mylena Lopes Mileze                                  | 0900023174 | 10.77       | 5.00    | 15.77                                  |
| Natány Pinho Rosa                                    | 0900014777 | -           | -       | 0.00                                   |
| Priscilla Dos Santos Gomes                           | 0900012055 | 20.00       | 9.00    | 29.00                                  |
| Thalita Gonçalves De Lima                            | 0900022754 | 5.00        | 5.00    | 10.00                                  |

| Thayná Farias Ramos                           | 0900016334 | 3.46        | 4.00    | 7.46                                   |
|---|------------|-------------|---------|--|
| Thiago Geri De Sousa                          | 0900007633 | -           | -       | 0.00                                   |
| Thiago Ribeiro Nunes                          | 0900000676 | 0.00        | -       | 0.00                                   |
| Wesley Lopes De Souza                         | 0900019235 | 9.59        | -       | 9.59                                   |
| <b>424 - PEDAGOGO - CONTINENTE</b>            |            |             |         |  |
| NOME  | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
| Adelaide Dutra Cordeiro                       | 0930017023 | -           | -       | 0.00                                   |
| Adriana Cristina Pereira De Souza             | 0930008767 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Adriana Da Silva Kapisch                      | 0930004716 | -           | 4.00    | 4.00                                   |
| Adriana Eliza Fontes Da Silva Fonseca         | 0930007343 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Adriana Oliveira Santos                       | 0930001893 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Adriana Pinheiro Judice                       | 0930011724 | -           | -       | 0.00                                   |
| Adriana Sanches Da Silva                      | 0930007046 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Adriele Da Silva Baptista Cellura             | 0930006506 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Adryane Nogueira Alves                        | 0930012197 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Adryan Nunweiler Reis Maciel                  | 0930014464 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alberto Ferreira Das Neves Neto               | 0930015802 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alcione Moreira Gonçalves                     | 0930007026 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alessandra Da Silva Dias                      | 0930003884 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alessandra Do Carmo Viana Barbosa             | 0930012579 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alessandra Dos Santos Calheiro Da Costa       | 0930013201 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Alessandra Garcia Coutinho                    | 0930008789 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Alessandra Rolim Da Silva                     | 0930004144 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Alexandra Alves Da Silva                      | 0930010731 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Alexandra Da Silva Vieira Santos              | 0930018691 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alexandra De Carvalho Araujo Oliveira         | 0930015461 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alexandra Tenório Ferreira                    | 0930014801 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Alexsandra Duarte Vasconcelos                 | 0930001026 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Aline Araújo Da Silva                         | 0930015440 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Aline De Almeida Da Silva                     | 0930011687 | -           | -       | 0.00                                   |
| Aline De Souza Celestino Rodrigues Dos Santos | 0930013702 | -           | -       | 0.00                                   |
| Aline De Souza Silva Raymundo                 | 0930011176 | -           | -       | 0.00                                   |
| Aline Neves De Oliveira                       | 0930015810 | -           | -       | 0.00                                   |
| Aline Pereira                                 | 0930008450 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Aline Peres De Oliveira Soares                | 0930010662 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Aline Ramos Gomes Da Silva                    | 0930012070 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Aline Silveira Tasmerão                       | 0930010066 | -           | 4.00    | 4.00                                   |
| Aline Trindade Da Silva Oliveira              | 0930006594 | -           | -       | 0.00                                   |
| Aline Vieira Bernardo                         | 0930005318 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Aliny Processi Bispo Dos Santos Machado       | 0930022599 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alisson Firmino De Moura                      | 0930004292 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Alvina Maciel Soares                          | 0930008732 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Amália Cristina Portella De Almeida Daher     | 0930011829 | -           | -       | 0.00                                   |
| Amanda Carolina De Abreu Troni                | 0930012796 | -           | -       | 0.00                                   |
| Amanda Cunha Rangel                           | 0930022781 | -           | 1.00    | 1.00                                   |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Amanda Da Silva Braz                           | 0930008273 | - | -    | 0.00 |
| Amanda Da Silva Coelho                         | 0930012997 | - | -    | 0.00 |
| Amanda Kallyne Da Silva                        | 0930000545 | - | -    | 0.00 |
| Amanda Larissa Leal Ishikawa                   | 0930002080 | - | -    | 0.00 |
| Amanda Moreira Da Cunha Dos Anjos              | 0930010139 | - | 1.00 | 1.00 |
| Amanda Sarmiento Da Conceição                  | 0930003174 | - | 1.00 | 1.00 |
| Amanda Sodre De Andrade De Jesus               | 0930012720 | - | -    | 0.00 |
| Ana Beatriz Da Silva Carvalho                  | 0930004851 | - | -    | 0.00 |
| Ana Beatriz Pontes Gullo                       | 0930019253 | - | -    | 0.00 |
| Ana Carla Da Silva                             | 0930010516 | - | -    | 0.00 |
| Ana Carla De Oliveira Bernardo                 | 0930015306 | - | -    | 0.00 |
| Ana Carolina Bitencourt Nunes Rosa             | 0930012623 | - | -    | 0.00 |
| Ana Carolina Silva De Carvalho                 | 0930023529 | - | -    | 0.00 |
| Ana Caroline Do Ramo Granadeiro                | 0930004843 | - | -    | 0.00 |
| Ana Caroline Nascimento Da Silva Tonaki Uehara | 0930005422 | - | -    | 0.00 |
| Ana Caroline Tavares Domingos                  | 0930008422 | - | -    | 0.00 |
| Ana Claudia De Souza Bordallo                  | 0930018694 | - | 1.00 | 1.00 |
| Ana Cláudia Ramos De Castro                    | 0930014398 | - | -    | 0.00 |
| Ana Esther Schuchter Rofino                    | 0930005279 | - | -    | 0.00 |
| Ana Gabrielle Abreu De Carvalho                | 0930013378 | - | -    | 0.00 |
| Ana Livia Lazaro Antonio                       | 0930018235 | - | -    | 0.00 |
| Ana Livia Moreira Vianeli                      | 0930004381 | - | -    | 0.00 |
| Ana Lúcia Da Silva Bento                       | 0930008040 | - | 2.00 | 2.00 |
| Ana Lúcia De Oliveira Cunha                    | 0930014898 | - | 1.00 | 1.00 |
| Ana Maria Loura De Moraes De Oliveira          | 0930012246 | - | 2.00 | 2.00 |
| Ana Patrícia Noberto Dos Santos                | 0930001582 | - | 2.00 | 2.00 |
| Ana Paula Bernardes                            | 0930000717 | - | -    | 0.00 |
| Ana Paula Cruz Cardial Coelho                  | 0930007341 | - | 1.00 | 1.00 |
| Ana Paula De Freitas Sena                      | 0930002564 | - | -    | 0.00 |
| Ana Paula De Oliveira Inez                     | 0930002737 | - | -    | 0.00 |
| Ana Paula Nascimento Da Costa De Souza         | 0930018327 | - | -    | 0.00 |
| Ana Paula Paiva Dos Santos Valente             | 0930005688 | - | 2.00 | 2.00 |
| Ana Paula Teixeira Vieira                      | 0930003112 | - | 1.00 | 1.00 |
| Ana Paula Xavier De Santana                    | 0930002556 | - | 1.00 | 1.00 |
| Ana Priscila Faustino Ornelas                  | 0930003459 | - | 2.00 | 2.00 |
| Anderson Pereira De Oliveira                   | 0930007443 | - | 2.00 | 2.00 |
| Andréa De Almeida Ramos Ferreira               | 0930006371 | - | 1.00 | 1.00 |
| Andreia Da Silva Venancio                      | 0930015517 | - | 2.00 | 2.00 |
| Andréia Helena Biondi Jusko                    | 0930013535 | - | -    | 0.00 |
| Andreia Pereira Vieira                         | 0930010383 | - | -    | 0.00 |
| Andreia Rolim Quintino Da Silva                | 0930010058 | - | 2.00 | 2.00 |
| Andréia Saraiva E Silva                        | 0930002335 | - | -    | 0.00 |
| Andrelle Monteiro De Andrade Da Silva          | 0930014091 | - | -    | 0.00 |
| Andresa De Souza Arantes Ramos                 | 0930007593 | - | -    | 0.00 |
| Andreza Mendes Pereira Ribeiro Justino         | 0930010332 | - | -    | 0.00 |
| Angela Aparecida Felix De Oliveira             | 0930013498 | - | -    | 0.00 |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Angélica Da Conceição Da Silva Calixto   | 0930009874 | - | -    | 0.00 |
| Angélica Da Silva Ferreira               | 0930010054 | - | -    | 0.00 |
| Angelica Marcolino Da Silva              | 0930022371 | - | -    | 0.00 |
| Angélica Rodrigues De Almeida Maia       | 0930010380 | - | -    | 0.00 |
| Angelita Silva Barbosa                   | 0930010301 | - | -    | 0.00 |
| Aniélle Lima Da Costa                    | 0930014497 | - | -    | 0.00 |
| Anna Carolina Sant Ana De Brito De Melo  | 0930013987 | - | -    | 0.00 |
| Anna Carolina Santos Ramos De Andrade    | 0930020287 | - | -    | 0.00 |
| Anna Maria Senna Davel Marques           | 0930023872 | - | 1.00 | 1.00 |
| Anne Karollyne Corrêa Peçanha Dos Santos | 0930019601 | - | -    | 0.00 |
| Anny Beatriz De Lima Almeida             | 0930011669 | - | -    | 0.00 |
| Antonia De Souza                         | 0930005235 | - | -    | 0.00 |
| Antônia Jaqueline Vitor De Paiva         | 0930013053 | - | -    | 0.00 |
| Antonia Marcia De Oliveira               | 0930016665 | - | -    | 0.00 |
| Arinete Aparecida Dos Reis               | 0930005858 | - | -    | 0.00 |
| Arislany De Queiroz Sather               | 0930003246 | - | 2.00 | 2.00 |
| Asafh Ruben Pereira Rocha                | 0930021718 | - | -    | 0.00 |
| Ayla Saiury Aguiar Tonaki                | 0930014581 | - | -    | 0.00 |
| Bárbara De Almeida Santos                | 0930013338 | - | -    | 0.00 |
| Bárbara De Souza Cardoso                 | 0930002896 | - | 1.00 | 1.00 |
| Barbaramar Aurilio Acioli Lugaõ          | 0930017902 | - | -    | 0.00 |
| Beatriz Correa Ferreira                  | 0930012276 | - | 2.00 | 2.00 |
| Beatriz Da Silva Florenzano Barbosa      | 0930008555 | - | -    | 0.00 |
| Beatriz Moreira De Souza                 | 0930004262 | - | 2.00 | 2.00 |
| Bianca Da Silva Nóbrega                  | 0930003357 | - | 2.00 | 2.00 |
| Bianca Da Silva Ramiro De Paula Cruz     | 0930015388 | - | 2.00 | 2.00 |
| Blenda Neterallen Caetano                | 0930012892 | - | 1.00 | 1.00 |
| Blenda Vieira Soares                     | 0930013310 | - | -    | 0.00 |
| Brenda Ellen Carvalho De Souza           | 0930010741 | - | 1.00 | 1.00 |
| Brenda Lopes Augusto Da Silva            | 0930004068 | - | -    | 0.00 |
| Cacilda Oliveira Da Silva Alves          | 0930018379 | - | -    | 0.00 |
| Camila De Sousa Martins Bernardo         | 0930010996 | - | 1.00 | 1.00 |
| Camila Nelis Neves Nascimento            | 0930017809 | - | 1.00 | 1.00 |
| Camila Palmeira Nogueira                 | 0930012619 | - | -    | 0.00 |
| Carine De Oliveira Moreira               | 0930009868 | - | -    | 0.00 |
| Carla De Souza Breves                    | 0930003469 | - | -    | 0.00 |
| Carla Fernanda Pereira                   | 0930013475 | - | -    | 0.00 |
| Carla Glória Da Cunha                    | 0930013323 | - | -    | 0.00 |
| Carla Lima Nascimento                    | 0930010746 | - | -    | 0.00 |
| Carla Ribeiro De Freitas                 | 0930015974 | - | -    | 0.00 |
| Carla Verônica Fonseca De Andrade Silva  | 0930002111 | - | 2.00 | 2.00 |
| Carlos Henrique Máximo                   | 0930016898 | - | 1.00 | 1.00 |
| Caroline Cristine Silva Santos Laia      | 0930004171 | - | -    | 0.00 |
| Carolline Nunes Lopes                    | 0930001309 | - | 1.00 | 1.00 |
| Cássia Dos Santos Vieira                 | 0930004614 | - | 1.00 | 1.00 |
| Cassia Flavio De Oliveira                | 0930013474 | - | -    | 0.00 |



|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Cassia Martins De Laia Castro          | 0930003831 | - | -    | 0.00 |
| Cassiane Vieira De Araujo              | 0930004469 | - | 2.00 | 2.00 |
| Cátia Cristina De Matos                | 0930015105 | - | 1.00 | 1.00 |
| Cátia Fontes Melo Da Silva             | 0930009334 | - | 1.00 | 1.00 |
| Catiúcia Pereira De Freitas            | 0930011251 | - | -    | 0.00 |
| Celene Nazareth Da Silva               | 0930011589 | - | 1.00 | 1.00 |
| Célia Domingos Pereira Graciano        | 0930013395 | - | -    | 0.00 |
| Celina Maria Da Silva Americo          | 0930017374 | - | 2.00 | 2.00 |
| Cesar Maleck Dos Santos                | 0930000963 | - | -    | 0.00 |
| Chanazis Cristina Silva De Freitas     | 0930005813 | - | -    | 0.00 |
| Cíntia Menezes Dos Santos              | 0930012555 | - | -    | 0.00 |
| Cislaine De Carvalho Alves Cobucci     | 0930015965 | - | 1.00 | 1.00 |
| Claudia Andrade Neves Dos Santos       | 0930013761 | - | 2.00 | 2.00 |
| Cláudia Maria De Sousa E Silva (Não )  | 0930013683 | - | 2.00 | 2.00 |
| Claudiane Ribeiro Machado              | 0930011677 | - | -    | 0.00 |
| Cleide Fortunato Neto Julio            | 0930006276 | - | 1.00 | 1.00 |
| Conceição Adriana Martins Da Silva     | 0930001110 | - | 1.00 | 1.00 |
| Cremilda Alves Dos Santos Revócio      | 0930002429 | - | 1.00 | 1.00 |
| Crisleide Novais Antunes               | 0930011044 | - | -    | 0.00 |
| Cristiane Ferreira Da Conceição        | 0930003437 | - | 2.00 | 2.00 |
| Cristiane Ferreira Sacramento          | 0930010815 | - | -    | 0.00 |
| Cristiane Silva Peixoto Lüdtke         | 0930012622 | - | -    | 0.00 |
| Cristine Santos                        | 0930007998 | - | -    | 0.00 |
| Daiana Figueiredo Oliveira Alves       | 0930007941 | - | 1.00 | 1.00 |
| Daisy Oliveira Dos Santos              | 0930008804 | - | -    | 0.00 |
| Daniela Bomfim De Souza Coli           | 0930012964 | - | 1.00 | 1.00 |
| Daniela De Oliveira                    | 0930004186 | - | -    | 0.00 |
| Daniele Ribeiro Ramos De Freitas       | 0930003877 | - | -    | 0.00 |
| Daniella Rodrigues Dos Santos Mattos   | 0930007184 | - | -    | 0.00 |
| Danielle Basilio Ramalho Barra         | 0930010499 | - | -    | 0.00 |
| Danielly Soares De Souza               | 0930014760 | - | 1.00 | 1.00 |
| Dara Machado Thiago                    | 0930008116 | - | -    | 0.00 |
| Dayane Silva Arieira                   | 0930010489 | - | -    | 0.00 |
| Debora Dos Anjos Pereira               | 0930000577 | - | 2.00 | 2.00 |
| Débora Helena Santos Miranda De Sousa  | 0930022003 | - | -    | 0.00 |
| Debora Pontes Dos Santos               | 0930008702 | - | 1.00 | 1.00 |
| Débora Ramos Judice                    | 0930015639 | - | 2.00 | 2.00 |
| Deliane Da Silva                       | 0930013704 | - | 1.00 | 1.00 |
| Denilson Pereira Furtado Máximo        | 0930011797 | - | 2.00 | 2.00 |
| Denise Celestino Do Nascimento De Lima | 0930006403 | - | -    | 0.00 |
| Denise Maria Pereira Teixeira          | 0930013190 | - | -    | 0.00 |
| Deyse Alexandrina Anunciação Carvalho  | 0930023406 | - | -    | 0.00 |
| Diana Souza De Araujo                  | 0930006334 | - | -    | 0.00 |
| Diego César Martins De Almeida         | 0930014659 | - | 2.00 | 2.00 |
| Dilcemara Cristina De Melo Peçanha     | 0930019707 | - | -    | 0.00 |
| Dircelene Luiz Ferreira                | 0930011063 | - | 1.00 | 1.00 |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Edlayne Gomes De Souza                  | 0930019348 | - | -    | 0.00 |
| Edna De Avila Tavares                   | 0930009500 | - | -    | 0.00 |
| Eduarda Almeida Fonseca Ferreira        | 0930016043 | - | 1.00 | 1.00 |
| Eduarda Cunha Colombiano                | 0930023260 | - | -    | 0.00 |
| Eduarda Do Carmo Araújo                 | 0930010019 | - | 1.00 | 1.00 |
| Eduardo Bento Inácio                    | 0930012663 | - | -    | 0.00 |
| Eduardo Souza De Amorim                 | 0930016626 | - | -    | 0.00 |
| Églin Maria Vieira Holtz                | 0930009630 | - | -    | 0.00 |
| Elaine Da Conceição Carvalho            | 0930010906 | - | -    | 0.00 |
| Elaine Da Silva Santos                  | 0930006148 | - | 2.00 | 2.00 |
| Elaine Gonçalves                        | 0930013224 | - | 2.00 | 2.00 |
| Eliana Brito Das Neves Gomes            | 0930012211 | - | -    | 0.00 |
| Eliana De Assis Almeida Da Silva        | 0930016979 | - | -    | 0.00 |
| Eliana Lemos De Lima                    | 0930008405 | - | -    | 0.00 |
| Eliane Chagas Bertoldo De Oliveira      | 0930012170 | - | -    | 0.00 |
| Eliane Maria De Medeiros Gonçalves      | 0930004432 | - | 1.00 | 1.00 |
| Elisabeth Cabral Córdula                | 0930022410 | - | -    | 0.00 |
| Elisabeth Da Silva Gama                 | 0930019851 | - | 1.00 | 1.00 |
| Elisama Mamede Da Silva                 | 0930013959 | - | -    | 0.00 |
| Elisângela Lima De Souza Da Silva       | 0930012940 | - | 2.00 | 2.00 |
| Elisângela Maria Barboza De Souza       | 0930011733 | - | -    | 0.00 |
| Elizabeth Lima De Souza                 | 0930015337 | - | -    | 0.00 |
| Ellen Rodrigues Dos Santos              | 0930015329 | - | 1.00 | 1.00 |
| Emanuelle Gualberto Dos Santos          | 0930002037 | - | 2.00 | 2.00 |
| Emilie Rosana Ayres Tostes De Mello     | 0930006070 | - | -    | 0.00 |
| Emmili Cristini Aniceto Da Silva        | 0930009936 | - | 2.00 | 2.00 |
| Érica De Figueiredo Villela             | 0930004272 | - | 1.00 | 1.00 |
| Erica Maria De Sousa                    | 0930012862 | - | -    | 0.00 |
| Erica Silva Da Cruz                     | 0930012227 | - | -    | 0.00 |
| Ericka Fernandes Dos Santos Rodrigues   | 0930022595 | - | -    | 0.00 |
| Erika Rosilane Mesquita De Freitas      | 0930006444 | - | -    | 0.00 |
| Erlani Rodrigues Bento Do Nascimento    | 0930005725 | - | 1.00 | 1.00 |
| Estefânia Bandeira Furtado              | 0930006015 | - | -    | 0.00 |
| Evelyn Ferreira Falcão Oliveira         | 0930002981 | - | -    | 0.00 |
| Fabiana Castro Dos Santos Lino          | 0930018701 | - | -    | 0.00 |
| Fabiana Cristina Barros De Oliveira     | 0930020152 | - | -    | 0.00 |
| Fabiana Gonçalves De Oliveira           | 0930001956 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fabiana Machado Carvalho Lima           | 0930014142 | - | 2.00 | 2.00 |
| Fabiéle Fernandes De Oliveira           | 0930020782 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fábola Lima Costa                       | 0930004417 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fábio Vieira Wandermurem                | 0930016198 | - | 7.00 | 7.00 |
| Fabrcia Jordão Cruz                     | 0930006098 | - | -    | 0.00 |
| Fabrcia Martins Dos Santos De Oliveira  | 0930013546 | - | -    | 0.00 |
| Fabrcia Ramos De Oliveira Parkutz Costa | 0930000812 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fátima Maria De Almeida Pereira         | 0930005455 | - | -    | 0.00 |
| Felipe José Silveira Gadêlha            | 0930000051 | - | -    | 0.00 |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Felipe Lins Santana                        | 0930018169 | - | -    | 0.00 |
| Fernanda Alves Fagundes                    | 0930015429 | - | -    | 0.00 |
| Fernanda Aparecida Faria Touzo             | 0930010262 | - | 2.00 | 2.00 |
| Fernanda Corrêa Lessa                      | 0930020759 | - | -    | 0.00 |
| Fernanda De Almeida Prista                 | 0930009897 | - | 3.00 | 3.00 |
| Fernanda De Oliveira Pereira Santos        | 0930002361 | - | 1.00 | 1.00 |
| Fernanda Marins Sena                       | 0930022794 | - | -    | 0.00 |
| Fernanda Rocha Soares De Almeida           | 0930002878 | - | -    | 0.00 |
| Fernanda Sayuri Chinen                     | 0930016977 | - | -    | 0.00 |
| Flavia Garcia Ralil Abdo                   | 0930015788 | - | -    | 0.00 |
| Flávia Gualberto Da Cunha                  | 0930023029 | - | -    | 0.00 |
| Flaviana Maria França Castilho             | 0930004251 | - | 2.00 | 2.00 |
| Flávia Pereira Mattos                      | 0930005504 | - | -    | 0.00 |
| Franciele Ferreira De Alencar De Oliveira  | 0930017012 | - | -    | 0.00 |
| Francisca Maria Camargo De Carvalho        | 0930012881 | - | 1.00 | 1.00 |
| Gabriela Cunha De Oliveira Tagliate Mendes | 0930012944 | - | 1.00 | 1.00 |
| Gabriela Pereira Galdino                   | 0930010944 | - | 3.00 | 3.00 |
| Gabriela Perpétua Dos Santos               | 0930001962 | - | 2.00 | 2.00 |
| Gabriela Portugal Da Silva                 | 0930020515 | - | -    | 0.00 |
| Gabriela Silva Fonte De Oliveira           | 0930010271 | - | -    | 0.00 |
| Gabriella Aleman De Queiroz Esmale         | 0930000444 | - | -    | 0.00 |
| Gabriella Meireles Celeste                 | 0930009038 | - | 2.00 | 2.00 |
| Gabriella Small Brasil De Oliveira         | 0930003103 | - | 1.00 | 1.00 |
| Gabriel Rodrigues De Jesus Corado          | 0930001087 | - | -    | 0.00 |
| Genilda Cecília Pereira                    | 0930015191 | - | -    | 0.00 |
| Gilma Célia Dos Santos                     | 0930008848 | - | -    | 0.00 |
| Gilson Da Silva Souza                      | 0930002476 | - | -    | 0.00 |
| Gilvane Maria Souza Do Rosário             | 0930009764 | - | -    | 0.00 |
| Gilvan Marques De Souza                    | 0930013408 | - | -    | 0.00 |
| Gilvan Nicácio Cavalcanti                  | 0930000409 | - | -    | 0.00 |
| Gisele Queiroz De Oliveira                 | 0930000715 | - | 1.00 | 1.00 |
| Giselle Carvalhaes Da Silva                | 0930003359 | - | 2.00 | 2.00 |
| Gisely Gomes Do Nascimento                 | 0930003049 | - | -    | 0.00 |
| Giuvani Batista De Araújo                  | 0930015447 | - | -    | 0.00 |
| Glaucia Germano Augusto Da Silva           | 0930018013 | - | -    | 0.00 |
| Glauciene Alves Gomes                      | 0930013969 | - | -    | 0.00 |
| Gleice Maria Soares Da Rosa                | 0930008638 | - | 1.00 | 1.00 |
| Glenda Keli Oliveira Da Costa              | 0930011539 | - | -    | 0.00 |
| Glória Maria Lopes Da Rocha                | 0930010501 | - | -    | 0.00 |
| Graciele Vitória Da Silva                  | 0930019222 | - | -    | 0.00 |
| Gustavo Massena De Lira                    | 0930012515 | - | -    | 0.00 |
| Helen Silva Dos Santos                     | 0930019089 | - | -    | 0.00 |
| Hellen Karine Da Silva Alves Canabarro     | 0930016980 | - | -    | 0.00 |
| Henrique Carvalho Neves                    | 0930018030 | - | -    | 0.00 |
| Hérica Mello Do Carmo Dos Santos           | 0930007380 | - | 4.00 | 4.00 |
| Ilana Ferreira Ramos                       | 0930017027 | - | -    | 0.00 |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Inês Monteiro De Sales                             | 0930004692 | - | -    | 0.00 |
| Iolanda Helena Martins Zimmermann                  | 0930001883 | - | -    | 0.00 |
| Iria Gláucia Rosa                                  | 0930010249 | - | -    | 0.00 |
| Isabela De Oliveira Silva Ferreira                 | 0930007682 | - | -    | 0.00 |
| Isabela Fernandes Corrêa                           | 0930019412 | - | -    | 0.00 |
| Isabella Rosa De Oliveira                          | 0930019234 | - | -    | 0.00 |
| Isaira Francisco Da Silva Gheno                    | 0930023803 | - | -    | 0.00 |
| Isis Braga Da Silva Sombra                         | 0930012883 | - | -    | 0.00 |
| Isis Rany Jacob Da Silva                           | 0930008709 | - | -    | 0.00 |
| Ismênia Oliveira Santos                            | 0930009309 | - | -    | 0.00 |
| Itaci Maria Gomes                                  | 0930022603 | - | 1.00 | 1.00 |
| Ivan Santos Da Conceição Rodrigues                 | 0930003838 | - | -    | 0.00 |
| Jacqueline De Souza Do Carmo                       | 0930010463 | - | -    | 0.00 |
| Janete Jane Costa Da Silva                         | 0930018253 | - | -    | 0.00 |
| Jaqueline Da Fonseca Martins                       | 0930007860 | - | -    | 0.00 |
| Jaqueline Figueredo Da Silva                       | 0930018547 | - | -    | 0.00 |
| Jaqueline Lima Leite                               | 0930005544 | - | 2.00 | 2.00 |
| Jéssica Castro Nogueira                            | 0930018096 | - | 2.00 | 2.00 |
| Jéssica Da Silva Antunes                           | 0930009912 | - | 1.00 | 1.00 |
| Jessica De Lima Ferreira Teodoro                   | 0930001222 | - | -    | 0.00 |
| Jessica Dos Santos E Silva                         | 0930002637 | - | -    | 0.00 |
| Jéssica Mendes De Menezes Vallim (Jéssica Menezes) | 0930009560 | - | -    | 0.00 |
| Jéssica Nascimento De Paula De Carvalho            | 0930005760 | - | 1.00 | 1.00 |
| Jheniffer Vieira De Almeida                        | 0930009054 | - | -    | 0.00 |
| Joanderson Elis Andrade                            | 0930011648 | - | -    | 0.00 |
| João Carlos Pereira Dos Santos                     | 0930002838 | - | -    | 0.00 |
| Joelma Peres Da Silva Oliveira                     | 0930021187 | - | -    | 0.00 |
| John Kennedy Teixeira Lima                         | 0930005173 | - | 1.00 | 1.00 |
| Jorsalia Gomes De Souza                            | 0930010451 | - | -    | 0.00 |
| Josana Miranda Wágner                              | 0930000730 | - | 2.00 | 2.00 |
| José Barreto Da Silva                              | 0930005674 | - | -    | 0.00 |
| José Dias Ferreira Neto                            | 0930003872 | - | -    | 0.00 |
| Jôse Graciele De Andrade Barbosa Dos Santos        | 0930006730 | - | 2.00 | 2.00 |
| José Paulo Dos Santos Vargas                       | 0930009827 | - | -    | 0.00 |
| Josete Ferreira De Souza                           | 0930011963 | - | -    | 0.00 |
| Josiane Alves Da Silva De Andrade                  | 0930007515 | - | 2.00 | 2.00 |
| Josiane Claudino De Freitas                        | 0930013093 | - | -    | 0.00 |
| Josiene Mazzini Da Costa                           | 0930016025 | - | -    | 0.00 |
| Josyane Palmer Ramos Fagundes                      | 0930000653 | - | -    | 0.00 |
| Juliana Andréia Da Silva Pimentel Flores           | 0930016061 | - | 4.00 | 4.00 |
| Juliana Da Silva Santos Pimenta                    | 0930015896 | - | -    | 0.00 |
| Juliana Ozório Gomes                               | 0930010668 | - | -    | 0.00 |
| Juliana Pimenta Da Silva Marciano                  | 0930019556 | - | 1.00 | 1.00 |
| Juliana Pires Dos Santos Rosa                      | 0930002312 | - | 1.00 | 1.00 |
| Julianna Vieira Penkuhn                            | 0930023516 | - | -    | 0.00 |
| Júlia Schetini                                     | 0930018650 | - | -    | 0.00 |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Jurema Francisca Ferreira De Sousa          | 0930018931 | - | -    | 0.00 |
| Kalina Laurindo Rodrigues                   | 0930023404 | - | -    | 0.00 |
| Karen Karolina Da Silva Carvalho            | 0930016376 | - | -    | 0.00 |
| Karina Martins Lopes Ceia                   | 0930017231 | - | 2.00 | 2.00 |
| Karla Da Silva Mendes Pimenta               | 0930011447 | - | -    | 0.00 |
| Kátia Mabel Da Silva Medeiros Tavares       | 0930009481 | - | 1.00 | 1.00 |
| Katiane Ribeiro Da Silva Ramos              | 0930008563 | - | -    | 0.00 |
| Keith Samea Pereira De Freitas Mello        | 0930013984 | - | -    | 0.00 |
| Kelly Cristine Pires Aniceto                | 0930012367 | - | 1.00 | 1.00 |
| Kerolen Nascimento Monteiro                 | 0930009311 | - | -    | 0.00 |
| Kessia Amny Mendes Freitas Gregório         | 0930008766 | - | -    | 0.00 |
| Ketellyn Aparecida Maciel Da Silva          | 0930005857 | - | -    | 0.00 |
| Laianne Da Conceição Santos                 | 0930020390 | - | -    | 0.00 |
| Lais Almeida Oliveira                       | 0930014933 | - | -    | 0.00 |
| Laiz Da Cruz Batista                        | 0930000644 | - | 1.00 | 1.00 |
| Larissa De Fátima Gonçalves Da Silva        | 0930011514 | - | -    | 0.00 |
| Laudilene Da Silva Malcher                  | 0930010984 | - | 1.00 | 1.00 |
| Laura De Almeida Lacerda                    | 0930013580 | - | -    | 0.00 |
| Leandra De Carvalho Rocha Da Cruz           | 0930009312 | - | 1.00 | 1.00 |
| Leiliane Da Fraga Figueredo Magalhães       | 0930013985 | - | -    | 0.00 |
| Leticia Do Nascimento Pereira               | 0930017130 | - | -    | 0.00 |
| Leticia Mara Dos Santos Braga               | 0930006484 | - | -    | 0.00 |
| Leticia Medeiros Cortes Da Rocha            | 0930005844 | - | 1.00 | 1.00 |
| Leticia Pizão Simões                        | 0930012390 | - | -    | 0.00 |
| Lícy Karoline Ayres Tostes De Mello Azevedo | 0930009642 | - | 1.00 | 1.00 |
| Lidiane Luísa Pereira Lemos                 | 0930011628 | - | -    | 0.00 |
| Lídia Portugal Dias Gomes                   | 0930012827 | - | -    | 0.00 |
| Ligia Desiderio Lobo                        | 0930016014 | - | -    | 0.00 |
| Liliane Aparecida Da Silva Avila Santos     | 0930003586 | - | 1.00 | 1.00 |
| Liliane Rodrigues Ferreira Jordão           | 0930023154 | - | 1.00 | 1.00 |
| Liliane Sant Ana Mathias                    | 0930016353 | - | -    | 0.00 |
| Liliane Silva De Oliveira                   | 0930018674 | - | -    | 0.00 |
| Lillian Karla Cabral Carneiro               | 0930010409 | - | -    | 0.00 |
| Lívia De Jesus Pimenta Antunes              | 0930003996 | - | -    | 0.00 |
| Lorrayne Pimenta Diniz Mello                | 0930008072 | - | -    | 0.00 |
| Lourenço De Carvalho Filho                  | 0930003687 | - | -    | 0.00 |
| Lua Emílio Furtado                          | 0930015681 | - | -    | 0.00 |
| Luana Aguiar Felisarda                      | 0930001440 | - | 2.00 | 2.00 |
| Luana Fortunato Assumpção                   | 0930010047 | - | -    | 0.00 |
| Luara Da Silva Conceição                    | 0930008429 | - | -    | 0.00 |
| Lucas Trindade Borges Lima                  | 0930020309 | - | -    | 0.00 |
| Luciana Araújo Lopes                        | 0930018697 | - | -    | 0.00 |
| Luciana Da Silva Aguiar Fonseca             | 0930009549 | - | -    | 0.00 |
| Luciana Das Neves Rosa Costa                | 0930009131 | - | 4.00 | 4.00 |
| Luciana Dos Santos Machado                  | 0930018719 | - | -    | 0.00 |
| Luciana Hallak Paulo (Luciana Hallak )      | 0930017124 | - | 3.00 | 3.00 |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Luciana Moreira Alves   | 0930019100 | - | -    | 0.00 |
| Luciana Moreira Dos Anjos   | 0930007216 | - | -    | 0.00 |
| Luciana Motta Da Silva  | 0930002951 | - | -    | 0.00 |
| Luciana Pereira   | 0930010171 | - | -    | 0.00 |
| Luciana Pereira Pires De Oliveira                                 | 0930013090 | - | 1.00 | 1.00 |
| Luciane De Oliveira Sousa Ferreira                                | 0930013032 | - | -    | 0.00 |
| Ludmila Da Silva Lima Bahia                                       | 0930012829 | - | -    | 0.00 |
| Ludmila Rodrigues Da Silva  | 0930014195 | - | -    | 0.00 |
| Luisiana Priscilla Da Silva Cruz                                  | 0930004787 | - | -    | 0.00 |
| Luiz Fernando Reis Sales  | 0930005659 | - | -    | 0.00 |
| Luthyelle Marcilene Moura Prado                                   | 0930011504 | - | -    | 0.00 |
| Maiara Marcele De Souza   | 0930010487 | - | -    | 0.00 |
| Maira Cristina Oliveira De Abreu                                  | 0930006534 | - | 1.00 | 1.00 |
| Maksuene Cabral Lopes   | 0930000157 | - | 2.00 | 2.00 |
| Marcela Barbosa Nepomuceno De Souza Oliveira                      | 0930003852 | - | 2.00 | 2.00 |
| Marcela Da Silva Reis   | 0930016471 | - | -    | 0.00 |
| Marcela Marques De Oliveira Martins                               | 0930014658 | - | -    | 0.00 |
| Marcela Pereira De Jesus  | 0930004057 | - | -    | 0.00 |
| Marcele Aparecida De Oliveira Ribeiro                             | 0930014220 | - | 2.00 | 2.00 |
| Marcele Christine Marcante Monteiro Oliveira                      | 0930022710 | - | -    | 0.00 |
| Marcele Cunha Ferreira Dos Santos                                 | 0930003114 | - | -    | 0.00 |
| Marcelo Ouverney Faria  | 0930016417 | - | -    | 0.00 |
| Marcelos Dos Santos Lima  | 0930011625 | - | -    | 0.00 |
| Marcia Aparecida Marcelino  | 0930013595 | - | -    | 0.00 |
| Márcia Conceição Gomes Do Amaral                                  | 0930015021 | - | -    | 0.00 |
| Marcia Regina Barroso Magalhães (Marcia Regina Barroso Magalhães) | 0930004254 | - | 1.00 | 1.00 |
| Márcia Regina Sobrinho De Macedo                                  | 0930023675 | - | -    | 0.00 |
| Marco Antonio Dos Santos Monteiro                                 | 0930004704 | - | -    | 0.00 |
| Margarete Feitosa Dos Santos                                      | 0930011796 | - | -    | 0.00 |
| Maria Aparecida Ramos   | 0930008962 | - | 1.00 | 1.00 |
| Maria Beatriz Teixeira Dos Santos                                 | 0930002804 | - | -    | 0.00 |
| Maria Das Graças Pimenta Barbosa De Oliveira                      | 0930010021 | - | -    | 0.00 |
| Maria Eduarda De Souza Goulart                                    | 0930007114 | - | -    | 0.00 |
| Maria Eduarda Moura Coutinho                                      | 0930005104 | - | 2.00 | 2.00 |
| Maria Helena Machado Caetano                                      | 0930013458 | - | 1.00 | 1.00 |
| Maria Júlia Braz Dos Santos                                       | 0930002607 | - | -    | 0.00 |
| Maria Julia Ensa Da Silva   | 0930002789 | - | -    | 0.00 |
| Maria Lúcia Lamas De Souza  | 0930014761 | - | -    | 0.00 |
| Maria Madalena Alves Pinheiro                                     | 0930004041 | - | -    | 0.00 |
| Maria Margarida Ferreira  | 0930011580 | - | -    | 0.00 |
| Mariana Dias Dos Santos Ribeiro                                   | 0930018752 | - | -    | 0.00 |
| Mariana Oliveira Da Cunha Prates                                  | 0930015099 | - | -    | 0.00 |
| Mariana Pena Leite  | 0930001345 | - | -    | 0.00 |
| Mariana Pinho Gripp   | 0930015676 | - | -    | 0.00 |
| Maria Natalina De Aguiar Diniz                                    | 0930012610 | - | -    | 0.00 |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Mariana Valerio Silveira Cavalcante                     | 0930005910 | - | 1.00 | 1.00 |
| Maria Nazaré Rosa Da Silva                              | 0930020051 | - | -    | 0.00 |
| Mariane Marcato Pereira                                 | 0930010265 | - | -    | 0.00 |
| Mariângela De Almeida Lima                              | 0930004169 | - | 2.00 | 2.00 |
| Marianne Ferreira Meira                                 | 0930013732 | - | -    | 0.00 |
| Marieda Alves Machado                                   | 0930014176 | - | -    | 0.00 |
| Mariléia Nunes Meireles Mugia                           | 0930016122 | - | -    | 0.00 |
| Marilene Rodrigues Da Silva Ribeiro                     | 0930017914 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marilene Soares Terra Freire                            | 0930009605 | - | 2.00 | 2.00 |
| Marilia Oliveira Soares Ramos                           | 0930016321 | - | -    | 0.00 |
| Marilis Moraes Ribeiro Bitencort                        | 0930008080 | - | -    | 0.00 |
| Marina Marília Do Nascimento                            | 0930008497 | - | -    | 0.00 |
| Marise Paulina Da Silva Alves Cunha                     | 0930009389 | - | -    | 0.00 |
| Maristela Ramalho Lopes Da Silva                        | 0930005184 | - | -    | 0.00 |
| Marli Nascimento  | 0930016734 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marlucia Da Silva Chrispim                              | 0930023724 | - | 1.00 | 1.00 |
| Marta Cruz Do Nascimento Almeida                        | 0930000601 | - | 1.00 | 1.00 |
| Martha Da Silva Salomao                                 | 0930007082 | - | -    | 0.00 |
| Mary Anna Cunha Da Silva                                | 0930012631 | - | -    | 0.00 |
| Mary Ellen De Araújo Pereira                            | 0930010976 | - | -    | 0.00 |
| Mateus Gabriel Dos Remedios Costa                       | 0930009544 | - | -    | 0.00 |
| Matusalém Da Paes Nascimento                            | 0930019134 | - | -    | 0.00 |
| Mauricéia Corrêa Felipe                                 | 0930003217 | - | 2.00 | 2.00 |
| Mayara Da Conceição Menezes                             | 0930004114 | - | 1.00 | 1.00 |
| Mayra Rangel Miranda Cruz Fontana                       | 0930004098 | - | -    | 0.00 |
| Melissa Barra Ferreira                                  | 0930006106 | - | 1.00 | 1.00 |
| Micaella Cassiano Dos Santos                            | 0930023320 | - | -    | 0.00 |
| Micaelle Rodrigues De Moraes                            | 0930002183 | - | -    | 0.00 |
| Michele Da Silva Do Vale                                | 0930006249 | - | -    | 0.00 |
| Michele Jorge Dos Santos De Souza                       | 0930000743 | - | -    | 0.00 |
| Michelle Barroso Viana                                  | 0930013791 | - | -    | 0.00 |
| Michelle Da Silva Sarmento (Michelle Da Silva Sarmento) | 0930015728 | - | -    | 0.00 |
| Michelle Targino Morgado                                | 0930012253 | - | -    | 0.00 |
| Mikaela Mendes Peres                                    | 0930004281 | - | 1.00 | 1.00 |
| Milena Rodrigues De Moraes                              | 0930011245 | - | -    | 0.00 |
| Mirtes Stella Da Silva Pains                            | 0930019865 | - | 1.00 | 1.00 |
| Mônica De Laino Ferreira Costa                          | 0930001256 | - | 2.00 | 2.00 |
| Mônica De Oliveira Cardoso Dos Santos                   | 0930015646 | - | 1.00 | 1.00 |
| Monica Gomes Da Silva                                   | 0930015533 | - | -    | 0.00 |
| Monik Garcia De Oliveira                                | 0930002591 | - | -    | 0.00 |
| Monique Lima Da Matta Tuler                             | 0930000929 | - | 1.00 | 1.00 |
| Mylena Eduarda Da Cunha Ribeiro                         | 0930009525 | - | -    | 0.00 |
| Naara Sousa Dos Santos Barbosa                          | 0930002567 | - | 2.00 | 2.00 |
| Nataile De Andrade Porto                                | 0930016446 | - | 1.00 | 1.00 |
| Natália Cristina Tomaz Venancio                         | 0930010396 | - | -    | 0.00 |
| Natália De Albuquerque Gonçalves Castro                 | 0930023376 | - | 2.00 | 2.00 |

|  |            |   |      |      |
|--|------------|---|------|------|
| Natalia Dos Santos Correa                    | 0930013935 | - | -    | 0.00 |
| Natasha Amorim Conceição Reis                | 0930007604 | - | 1.00 | 1.00 |
| Natasha Martins Ferreira                     | 0930016291 | - | -    | 0.00 |
| Nayã Moreira Valverde                        | 0930010772 | - | -    | 0.00 |
| Nevaldo Leocádia Bastos Júnior               | 0930012817 | - | 3.00 | 3.00 |
| Nicole Teixeira Amaral                       | 0930005575 | - | -    | 0.00 |
| Niete Arantes Carvalho Dos Reis              | 0930001977 | - | 2.00 | 2.00 |
| Nilene Dutra Pereira                         | 0930014413 | - | -    | 0.00 |
| Nilrania Quelli Dias De Souza Ferreira       | 0930019684 | - | -    | 0.00 |
| Noemi Soares Nogueira                        | 0930012508 | - | 1.00 | 1.00 |
| Norielem De Jesus Martins                    | 0930006731 | - | 4.00 | 4.00 |
| Norma Machado Vidal Coelho                   | 0930004460 | - | 1.00 | 1.00 |
| Palloma Lethícia Bernardo Xavier             | 0930013538 | - | -    | 0.00 |
| Paloma Aparecida De Abreu Neves              | 0930006207 | - | -    | 0.00 |
| Pamela Da Silva Fernandes                    | 0930002462 | - | 2.00 | 2.00 |
| Pâmela Kelly Torres Inoue Ferreira           | 0930004223 | - | -    | 0.00 |
| Patrícia De Lima Vieira Prote                | 0930005664 | - | -    | 0.00 |
| Patrícia Gonçalves Ferreira Fidalgo          | 0930008012 | - | -    | 0.00 |
| Patrícia Oliveira Silva                      | 0930021883 | - | 1.00 | 1.00 |
| Patricia Roberta Vilela Ribeiro              | 0930000704 | - | -    | 0.00 |
| Paula Dornelles Da Silva                     | 0930016316 | - | -    | 0.00 |
| Paulo Henrique Da Silva                      | 0930009951 | - | -    | 0.00 |
| Paulo Ricardo Ferreira                       | 0930000202 | - | -    | 0.00 |
| Paulo Roberto Monteiro Da Silva Neto         | 0930019766 | - | -    | 0.00 |
| Perla Souza Da Conceição                     | 0930005881 | - | -    | 0.00 |
| Priscila Aparecida Barbosa Dias Silva        | 0930013736 | - | 1.00 | 1.00 |
| Priscila Aparecida Carvalho Sampaio Silva    | 0930015413 | - | -    | 0.00 |
| Priscila De Araújo Souza                     | 0930013687 | - | 2.00 | 2.00 |
| Priscila De Souza Ferreira                   | 0930016063 | - | -    | 0.00 |
| Priscila Márcia Chrispim Bahia Do Nascimento | 0930017475 | - | -    | 0.00 |
| Priscila Pires Diniz Dos Santos              | 0930010437 | - | 1.00 | 1.00 |
| Priscilla De Souza Pinto Corrêa              | 0930012558 | - | 1.00 | 1.00 |
| Priscilla Da Silva Barros Pinheiro           | 0930009734 | - | 2.00 | 2.00 |
| Rachel Marcia Chrispim Bahia Do Rosário      | 0930017318 | - | -    | 0.00 |
| Rafaela Amaral Macedo                        | 0930006544 | - | 1.00 | 1.00 |
| Rafaela Gonçalves Do Carmo                   | 0930003219 | - | -    | 0.00 |
| Rafael De Sá Oliveira                        | 0930016506 | - | -    | 0.00 |
| Raquel Nascimento Da Conceição De Freitas    | 0930007957 | - | 1.00 | 1.00 |
| Renata Ferreira Luiz Moraes                  | 0930018049 | - | -    | 0.00 |
| Renata Franco Cerqueira                      | 0930010897 | - | -    | 0.00 |
| Richard Marx R. Do Nascimento                | 0930006840 | - | -    | 0.00 |
| Rikelly Freire Da Silva                      | 0930004326 | - | 2.00 | 2.00 |
| Rita De Cássia Brum Da Costa                 | 0930012315 | - | -    | 0.00 |
| Rita De Cássia Souza Mota                    | 0930012387 | - | -    | 0.00 |
| Roberta Carvalho Da Cunha Valentim           | 0930011195 | - | -    | 0.00 |
| Roberta Gonçalves Pessanha De Farias         | 0930012511 | - | -    | 0.00 |



|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Roberta Keli Da Silva Pacheco                                     | 0930000134 | - | 2.00 | 2.00 |
| Roberta Thays Dos Santos Cury                                     | 0930021567 | - | -    | 0.00 |
| Rosane Da Silva Bitencourt  | 0930018751 | - | -    | 0.00 |
| Rosângela De Souza Almeida  | 0930016564 | - | -    | 0.00 |
| Rosângela Do Carmo Damião   | 0930018256 | - | -    | 0.00 |
| Roseane Do Carmo Damião Gonçalves                                 | 0930010918 | - | 1.00 | 1.00 |
| Roselane Gomes Freire Silva                                       | 0930017228 | - | 1.00 | 1.00 |
| Roselene Tosta Da Silva   | 0930012855 | - | 2.00 | 2.00 |
| Rosemar Alexandrina Meyer   | 0930017042 | - | -    | 0.00 |
| Rosilene Barbosa Dos Santos                                       | 0930017227 | - | 1.00 | 1.00 |
| Rosilene De Souza Rosa  | 0930011907 | - | -    | 0.00 |
| Rosimeire Silva Alves   | 0930021880 | - | 2.00 | 2.00 |
| Rosineire Silva De Almeida  | 0930000098 | - | 2.00 | 2.00 |
| Sabrina Aguiar De Mendonça Barcelos                               | 0930004693 | - | 1.00 | 1.00 |
| Sabrina Alves Tenorio   | 0930012822 | - | -    | 0.00 |
| Sabrina Cristianes Da Silva                                       | 0930010509 | - | 1.00 | 1.00 |
| Sabrina Da Costa Salvador   | 0930013718 | - | -    | 0.00 |
| Sabrina Graciela Dos Santos Costa                                 | 0930005986 | - | -    | 0.00 |
| Sanchai Chaiene Silva Melo  | 0930018828 | - | 2.00 | 2.00 |
| Sara Boechat Meneses  | 0930004999 | - | -    | 0.00 |
| Sara Da Silva Martins Pontes Lima                                 | 0930010200 | - | -    | 0.00 |
| Sheila Aparecida Da Mota Pereira                                  | 0930001683 | - | -    | 0.00 |
| Sheila De Oliveira Lima Genuncio                                  | 0930013834 | - | -    | 0.00 |
| Sheila Silva Carmo  | 0930017463 | - | -    | 0.00 |
| Shirlei Silva Gastão Soares                                       | 0930019000 | - | 1.00 | 1.00 |
| Sildivânia Marcolino De Araújo Souza                              | 0930014477 | - | 2.00 | 2.00 |
| Silmara De Souza Rocha  | 0930013208 | - | -    | 0.00 |
| Silmar Gouvea Calian  | 0930013038 | - | 1.00 | 1.00 |
| Silvia Da Silva Gonzaga   | 0930020210 | - | -    | 0.00 |
| Silvonete Pereira Mota  | 0930000506 | - | -    | 0.00 |
| Simone Alvarenga Palmeira   | 0930016093 | - | -    | 0.00 |
| Simone De Brito Reis  | 0930016221 | - | -    | 0.00 |
| Simone Dos Santos Almeida Da Silva                                | 0930011672 | - | 1.00 | 1.00 |
| Simone Sandra De Souza  | 0930003188 | - | -    | 0.00 |
| Simony Valim Da Rocha   | 0930001487 | - | 2.00 | 2.00 |
| Solange Chagas Moreira  | 0930010102 | - | -    | 0.00 |
| Sônia Aparecida Vicente   | 0930012905 | - | 1.00 | 1.00 |
| Stela Castro De Sousa   | 0930022020 | - | -    | 0.00 |
| Suéle Máximo Furtado  | 0930011808 | - | 2.00 | 2.00 |
| Suelen Ferreira Da Silva  | 0930010258 | - | 1.00 | 1.00 |
| Suelen Mazza De Almeida Martins (Suelen Mazza De Almeida Martins) | 0930009910 | - | -    | 0.00 |
| Suellen Coutinho Gomes Angelo                                     | 0930004492 | - | -    | 0.00 |
| Suéllen Nasato Castro   | 0930007843 | - | -    | 0.00 |
| Suely Mafalda Robert  | 0930019114 | - | -    | 0.00 |
| Susana De Carvalho Viana  | 0930004565 | - | -    | 0.00 |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Susely Angelica Felix Nogueira Antunes    | 0930023781 | - | -    | 0.00 |
| Tais Ribeiro Dos Santos                   | 0930006373 | - | -    | 0.00 |
| Taliane Moreira Dos Santos                | 0930001108 | - | -    | 0.00 |
| Talita De Lima Raimundo Silva             | 0930004543 | - | 2.00 | 2.00 |
| Talita Kadu Peixoto E Silva               | 0930014842 | - | -    | 0.00 |
| Talita Pagotto Marciano                   | 0930020488 | - | -    | 0.00 |
| Tamires Da Silva Rodrigues                | 0930000411 | - | -    | 0.00 |
| Tânia De Assis Gomes Grosso               | 0930014094 | - | 1.00 | 1.00 |
| Tarcila Pereira De Lima                   | 0930016582 | - | -    | 0.00 |
| Tatiana Ferreira Da Costa                 | 0930010450 | - | -    | 0.00 |
| Tatiane Meira De Almeida                  | 0930009151 | - | 1.00 | 1.00 |
| Tatiani Maesse Freitas Da Silva           | 0930008625 | - | -    | 0.00 |
| Tayna Baptista Silva                      | 0930019765 | - | -    | 0.00 |
| Thaiane De Souza Pinto Pereira            | 0930014005 | - | 2.00 | 2.00 |
| Thainara Carneiro De Araujo               | 0930004194 | - | 2.00 | 2.00 |
| Thaís Carneiro De Araújo                  | 0930003888 | - | 2.00 | 2.00 |
| Thaís Tenorio Dos Santos                  | 0930020140 | - | 1.00 | 1.00 |
| Thalyta Santiago Fonseca                  | 0930001013 | - | 1.00 | 1.00 |
| Thamara Maciel Lins De Souza              | 0930001118 | - | -    | 0.00 |
| Thamires Alves Ferreira                   | 0930015634 | - | -    | 0.00 |
| Thamires Mattos De Oliveira               | 0930006814 | - | 2.00 | 2.00 |
| Thamiris Alberto Alves Martins            | 0930018647 | - | -    | 0.00 |
| Thana Fontes Silva Dos Santos             | 0930002509 | - | -    | 0.00 |
| Thelma Aparecida Da Silva Esteves Furtado | 0930016190 | - | 1.00 | 1.00 |
| Tiago Rodrigues Do Nascimento             | 0930010943 | - | -    | 0.00 |
| Tiemí Siciliano Dos Santos                | 0930010062 | - | 1.00 | 1.00 |
| Tuira Ribeiro Da Silva                    | 0930013512 | - | 1.00 | 1.00 |
| Ursula Carpenter De Sant Anna Santos      | 0930010504 | - | -    | 0.00 |
| Valeria Coelho Fachina                    | 0930010372 | - | -    | 0.00 |
| Valéria Cristina Leal Figueira De Almeida | 0930006129 | - | 1.00 | 1.00 |
| Valeria Negrão Ramiro Silva               | 0930007132 | - | 1.00 | 1.00 |
| Vanessa Cristina De Oliveira Campos       | 0930016658 | - | -    | 0.00 |
| Vanessa De Oliveira Machado               | 0930015117 | - | -    | 0.00 |
| Vanessa Dos Santos                        | 0930013715 | - | 1.00 | 1.00 |
| Vanessa Dos Santos De Souza               | 0930013300 | - | -    | 0.00 |
| Vanessa Santos De Castro                  | 0930020014 | - | -    | 0.00 |
| Vanice Ferreira De Souza                  | 0930013499 | - | -    | 0.00 |
| Vanusa Da Glória Pimenta Brito Lacerda    | 0930020317 | - | -    | 0.00 |
| Vanusa Da Silva Castro Gonçalves          | 0930011226 | - | 1.00 | 1.00 |
| Vanuza Kelly Araújo                       | 0930016726 | - | -    | 0.00 |
| Verônica De Araújo Neves                  | 0930006782 | - | -    | 0.00 |
| Verônica Guilhermina Marques Cabral       | 0930008403 | - | 1.00 | 1.00 |
| Verônica Rodrigues Basilio Xavier         | 0930010475 | - | 2.00 | 2.00 |
| Vitoria Carla Cabral De Oliveria          | 0930010250 | - | -    | 0.00 |
| Vitor Luis Meireles Teixeira              | 0930008533 | - | 2.00 | 2.00 |
| Vivian De Lima Menino                     | 0930017174 | - | -    | 0.00 |

|                                    |            |   |      |      |
|------------------------------------|------------|---|------|------|
| Viviane Alves De Freitas           | 0930023640 | - | -    | 0.00 |
| Viviane Ribeiro Primo Do Carmo     | 0930015314 | - | -    | 0.00 |
| Vivian Ferreira Ladislau Da Silva  | 0930006859 | - | -    | 0.00 |
| Wanderleia Mendes Carlos Magalhães | 0930009579 | - | 2.00 | 2.00 |
| Wanderson Carneiro Pereira         | 0930011623 | - | -    | 0.00 |
| Wania Maria Da Silva Moura         | 0930003866 | - | 1.00 | 1.00 |
| Wilou Hudson Penha                 | 0930014775 | - | 1.00 | 1.00 |
| Yane Beatriz Neto Salazar Da Silva | 0930012758 | - | -    | 0.00 |
| Yaslin Ercilia De Oliveira         | 0930000648 | - | -    | 0.00 |
| Zegiane Tenório Pires Martins      | 0930009656 | - | -    | 0.00 |
| Zilla Alzaret Almeida              | 0930017268 | - | -    | 0.00 |

## 425 - PEDAGOGO - ILHA

| NOME                                       | INSCRIÇÃO  | EXPERIÊNCIA | TÍTULOS | NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA |
|--|------------|-------------|---------|--|
| Adriana Simões Duarte                      | 0940015894 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Agnes De Sá Carvalho                       | 0940016007 | -           | -       | 0.00                                   |
| Alba Valéria Ayres Fernandes               | 0940015453 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Amanda Teixeira Rodrigues                  | 0940018949 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ana Cristina Silva Castro Marques Georgino | 0940023778 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ananda Lima De Sousa                       | 0940015185 | -           | -       | 0.00                                   |
| Ariene Maciel Melo                         | 0940011043 | -           | -       | 0.00                                   |
| Bianca Ignácio Medeiros Fidelis            | 0940018983 | -           | -       | 0.00                                   |
| Bruna Cristina Gomes Mota                  | 0940019103 | -           | -       | 0.00                                   |
| Bruna Maio Purcino                         | 0940010248 | -           | -       | 0.00                                   |
| Bruna Valéria Feder                        | 0940018414 | -           | -       | 0.00                                   |
| Cátia Lara Pessoa                          | 0940007845 | -           | -       | 0.00                                   |
| Cinthia Gabriele Barbosa Lourenço          | 0940008502 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Claudia Cortes Da Fonseca                  | 0940002827 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Claudia Denise Soares Manes                | 0940019166 | -           | -       | 0.00                                   |
| Conrado Villa Campo Borges                 | 0940018587 | -           | -       | 0.00                                   |
| Dayane Dias Ferreira Assis                 | 0940004456 | -           | -       | 0.00                                   |
| Denis De Oliveira Pessoa                   | 0940013874 | -           | -       | 0.00                                   |
| Erica Ribeiro Malheiros De Araujo          | 0940013139 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Fabíola De Souza Brito                     | 0940014566 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Flávia Silva Martins                       | 0940005805 | -           | 4.00    | 4.00                                   |
| Flora Flores                               | 0940013800 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Giovana Francisca Da Silva                 | 0940012233 | -           | -       | 0.00                                   |
| Giselle De Souza Maria                     | 0940013004 | -           | -       | 0.00                                   |
| Glaucyellen Conceição Da Costa             | 0940007722 | -           | -       | 0.00                                   |
| Gleyce De Souza                            | 0940005461 | -           | -       | 0.00                                   |
| Gustavo Pimentel Goulart                   | 0940004443 | -           | 1.00    | 1.00                                   |
| Joice Ferreira Assis De Freitas            | 0940013140 | -           | -       | 0.00                                   |
| Jonatas Pereira Taveira                    | 0940009434 | -           | 2.00    | 2.00                                   |
| Juliana Ferro Da Silva                     | 0940007085 | -           | -       | 0.00                                   |
| Juliana Silveira Corrêa                    | 0940015199 | -           | -       | 0.00                                   |
| Lucas Selassié Magi Campos                 | 0940021768 | -           | -       | 0.00                                   |

|   |            |   |      |      |
|---|------------|---|------|------|
| Lúcia Elena Felipe Dos Santos                 | 0940012064 | - | 2.00 | 2.00 |
| Luciana Pereira Campos Telles                 | 0940013944 | - | -    | 0.00 |
| Luciene Lima Da Silva                         | 0940012586 | - | -    | 0.00 |
| Luisa Sagretti De Souza                       | 0940008211 | - | -    | 0.00 |
| Magda Rocha De Carvalho                       | 0940019876 | - | -    | 0.00 |
| Maria Aparecida Firmo Da Costa                | 0940009267 | - | 2.00 | 2.00 |
| Maria Eduarda Silva Chagas Passigatto         | 0940002465 | - | -    | 0.00 |
| Marlon Gomes Dos Santos                       | 0940017280 | - | -    | 0.00 |
| Marta Batista Medeiros                        | 0940007575 | - | -    | 0.00 |
| Mychelle Telles Dos Santos                    | 0940009810 | - | 1.00 | 1.00 |
| Natália De Oliveira Frutuoso De Jesus         | 0940013579 | - | -    | 0.00 |
| Nathalia Pereira Borges                       | 0940017120 | - | 2.00 | 2.00 |
| Paula Cristina Lourenço Pereira               | 0940016110 | - | -    | 0.00 |
| Rebeca Ribeiro Do Nascimento Maia             | 0940005880 | - | -    | 0.00 |
| Sarah Santos Peixoto Moreira                  | 0940012249 | - | -    | 0.00 |
| Saulo Maciel Da Silva                         | 0940015656 | - | 2.00 | 2.00 |
| Stephanie Carnot De Almeida                   | 0940011147 | - | -    | 0.00 |
| Suelen Da Silva Chrisostimo                   | 0940012487 | - | 1.00 | 1.00 |
| Talita Aguiar Fortes                          | 0940023794 | - | -    | 0.00 |
| Tatiana Mariano Pereira Brito                 | 0940012806 | - | 1.00 | 1.00 |
| Vanessa Pereira De Andrade Oliveira (Vanessa) | 0940012531 | - | -    | 0.00 |

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SOUZA SANTOS CONSTRUTORA LTDA****CONTRATO Nº 137/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO MOREIRA - ENSEADA - ANGRA DOS REIS/RJ****PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 90 (dias) e será contado a partir da autorização para início.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 14.133/2021****VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 645.353,92 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao pre-**

sente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.20 23.12.361.0214.1485.44905199.15500000 Ficha nº: 20240853, Nota de Empenho nº 2905 de 06/06/2024, no valor de R\$ 645.353,92 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 148/2024/SIOP, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023050879****DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024**

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 205/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 205/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES - PROVETA - ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ.**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 31/05/2024 e término em 29/07/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 57, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do despacho em 28/05/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023021072

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 019/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 226/2023 – Processo 2023023132– **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS - SIOP - CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**P O R T A R I A    Nº 976/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS**, do Cargo em Comissão de Secretária-Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**P O R T A R I A    Nº 977/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.151, de 23 de agosto de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR HERALDO LUIS FRANÇA**, matrícula 3859, da Função Gratificada de Diretor de Gestão do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 978/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** HERALDO LUIS FRANÇA, para o Cargo em Comissão de Secretária-Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 979/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.343, de 14 de maio de 2024,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS, para o Cargo em Comissão de Assessora de Política Pública para Mulheres, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 052 DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Samanta Gavina de Almeida**, matrícula nº **28847** e CPF nº **079.XXX.627-50** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 137/2024, referente ao processo nº 2023050879 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SOUZA SANTOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.621.413/0001-03 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO MOREIRA - ENSEADA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº **20.263** e CPF nº **417.XXX.557-72** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de junho de 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

# Angra recebe mais uma certificação de Amiga da Amamentação

Título é concedido pela Secretaria Estadual de Saúde às unidades de saúde que conseguem implementar os Dez Passos para o Sucesso da Amamentação



A Estratégia de Saúde da Família (ESF) do bairro Jacu-canga conquistou a certificação IUBAAM (Iniciativa Unida-de Básica Amiga da Amamentação) devido às ações desen-volvidas de incentivo ao aleitamento materno.

A certificação é concedida pela Secretaria Estadual de Saúde às unidades de saúde que conseguem implementar os “Dez Passos para o Sucesso da Amamentação”, estabeleci-dos pela Resolução nº 2673/2005, que criou a IUBAAM no Estado do Rio. Além disso, a conquista representa o reco-nhecimento das ações das unidades em prol da promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos bebês, das mães e de suas famílias.

A primeira unidade do município a receber o título foi a Clínica de Saúde da Família do Centro, que foi certificada em dezembro de 2023. Com esse novo título, Angra dos Reis soma duas unidades certificadas.

A ESF Morro da Carioca será a próxima a solicitar a cer-tificação, após inauguração da nova sede da unidade. Para receber a certificação, cada unidade candidata passa por uma rigorosa avaliação feita pelos técnicos da Secretaria Estadual, que inclui entrevistas com toda a equipe de funcionários da ESF, com as gestantes e lactantes (mães que estão em fase de amamentação). Nesta visita, os técnicos do Governo do Es-tado avaliam se a unidade está cumprindo cada um dos dez passos. Nas entrevistas com a equipe da ESF eles verificam se

todos foram capacitados e se estão envolvidos com as ações de incentivo à amamentação.

Com as mães lactantes e gestantes, o objetivo é apurar se elas receberam de forma correta, durante o pré-natal e nas con-sultas de puericultura (acompanhamento do bebê), as orien-tações sobre a importância da amamentação e disponibilidade de acolhimento para superar qualquer dificuldade encontrada durante o aleitamento – explica a pediatra Regina Céli Brito, da área técnica de Saúde da Criança da Secretaria de Saúde.

## Requisitos para ser “Unidade Amiga da Amamentação”

De acordo com os critérios exigidos pelos “Dez Passos” a serem cumpridos, a unidade precisa ter uma norma escrita quanto à promoção, proteção e apoio ao aleitamento ma-terno; treinar toda a equipe de saúde; orientar as gestantes e mães sobre seus direitos e as vantagens do aleitamento mater-no, promovendo a amamentação exclusiva até os seis meses; a livre demanda; orientar as gestantes sobre a importância de iniciar a amamentação na primeira hora após o parto; e im-plementar grupos de apoio à amamentação acessíveis a todas as gestantes e mães; entre outras ações.

O secretário de Saúde do Município, Rodrigo Ramos, parabenizou o trabalho desenvolvido nas unidades agracia-das com a certificação e ressaltou que a meta é que todas as Unidades de Estratégia de Saúde da Família do município sejam certificadas.

- Esse certificado reflete a qualidade do trabalho dessas equipes, e o nosso desejo é que todas as Unidades de Estratégia de Saúde da Família do município conquistem esse título. A Secretaria de Saúde está trabalhando para isso. Reforçamos o nosso comprometimento no que se refere ao investimento e à conscientização da importância do aleitamento materno para a qualidade de vida dos bebês - destacou Rodrigo, lembrando que o aleitamento materno previne diversas doenças e diminui o risco de adoecimento das crianças e internações hospitalares e é uma ação que impacta diretamente na mortalidade infantil.